
Comunicado

ADUFSCar

n° 01/2018

www.adufscar.org
janeiro de 2018

29 de

1. Reunião do Grupo de Trabalho - Educação (19 e 20 de janeiro): construção de uma agenda em defesa da educação.

Reuniu-se em Brasília, nos dias 19 e 20 de janeiro, o Grupo de Trabalho de Educação do PROIFES, com representantes dos sindicatos federados.

A principal questão discutida foi o aprofundamento do debate sobre uma agenda de educação para o Brasil, a ser defendida na Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE/2018) e a ser cobrada de candidatos aos cargos eletivos que estarão em disputa em 2018.

A compreensão dos membros do GT-Educação é a de que essa é uma iniciativa fundamental para todos os que defendem uma educação pública de excelência, laica, gratuita e socialmente referenciada – como é o caso de entidades como o PROIFES e a ADUFSCar. Foi debatida, também, a participação do PROIFES (e seus sindicatos filiados) na CONAPE, que ocorre no período 26-28 de abril de 2018 – informações detalhadas serão divulgadas em tempo próprio.

Ficou definido pelo GT-Educação que os sindicatos enviarão contribuições para o aperfeiçoamento de texto inicial já elaborado nessa instância, com o objetivo de consolidar, no Conselho Deliberativo do PROIFES, documento que aponte para essa agenda.

Assim, será convocada, ainda em fevereiro, uma reunião do GT-Educação da ADUFSCar, da qual podem participar quaisquer filiados do nosso sindicato, com o objetivo de aportar contribuições para esse documento, que transcrevemos adiante.

Esse é um documento originalmente pensado para intervenção na CONAPE/2018, cuja primeira página, sob o título “A luta por uma educação universal e de qualidade: desafios a enfrentar”, apresenta um esboço inicial de um ‘Manifesto’ a ser amplamente divulgado, cujo conteúdo seja, inclusive, cobrado, como mencionado acima, dos candidatos aos diversos cargos eletivos em disputa no Brasil neste ano de 2018.

A ideia, portanto, é dar formato final tanto ao Manifesto quanto ao conteúdo detalhado do texto que a ele se segue e que discute e justifica cada um dos itens aí apresentados.

Projeto de pesquisa acadêmico/sindical: privatização e mercantilização da educação.

Por último, o GT-Educação discutiu a participação do PROIFES e de seus sindicatos em um projeto de pesquisa que vise investigar e combater a privatização e a mercantilização do ensino superior, em continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido.

Esse projeto, para o qual será solicitado apoio financeiro à Internacional de Educação (IE) da América Latina e Caribe (a IE é uma organização de caráter sindical à qual o PROIFES está vinculado e tem cerca de 30 milhões de filiados em todo o mundo), será desenvolvido por pesquisadores dos sindicatos do PROIFES e das demais Federações de docentes da IEAL (IE – América Latina e Caribe), e deverá ter caráter acadêmico/sindical, o que significa que terá como norte a defesa da educação como direito, em contrapartida à visão de sua transformação em mercadoria, mas, ao mesmo tempo, adotará o rigor científico próprio da academia, buscando investigar as formas e mecanismos de avanço da privatização e da mercantilização na América Latina e Caribe.

Documento a ser apresentado à CONAPE/2018 e aos candidatos a cargos eletivos em 2018:

MANIFESTO: A educação como espaço de resistência.

O Brasil, fruto de séculos de exclusão, é ainda hoje um país de riqueza extremamente concentrada, de disparidades regionais e sociais enormes.

A luta por uma educação pública universal, laica, inclusiva, gratuita, socialmente referenciada e de qualidade, desde a primeira infância até a pós-graduação, é fundamental para a construção de uma outra realidade, menos injusta e mais solidária. É com esse objetivo que entidades da sociedade civil vêm se empenhando, há décadas, em discutir os rumos que possam permitir essa transformação essencial. Assim, foram organizados os CONEDs, a partir da década de 90 do século passado, e, posteriormente, as CONAEs de 2010 e 2014, nesse último caso com apoio governamental.

Em 2018 estava prevista a realização de uma nova CONAE, coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE). Entretanto, com o desmonte do FNE promovido pelo atual governo e, portanto, com a descaracterização da CONAE-2018 como um espaço democrático de debate.

Aquelas entidades, reunidas em um Comitê Nacional em Defesa da Educação, decidiram promover a Conferência Nacional Popular de Educação, CONAPE-2018, que dará continuidade às iniciativas anteriores, tendo como meta garantir o aperfeiçoamento e a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), a implantação de um Sistema Nacional de Educação que possibilite o fortalecimento da educação pública e a regulamentação do ensino privado. Será fundamental traçar coletivamente, ademais, os rumos da resistência, com o combate sem tréguas aos pesados retrocessos que o governo federal tenta impingir à educação e às áreas sociais no Brasil.

A luta por uma educação universal e de qualidade: desafios a enfrentar.

A mobilização social em torno da democratização dos direitos, no que tange à educação, tem uma pauta importante de lutas, que hoje ganha centralidade diante do

agravamento da conjuntura de ataque direto aos serviços públicos e de favorecimento da privatização em todos os níveis e setores:

1. *O fim do **congelamento dos investimentos em áreas sociais**, conforme imposto em 2016 pela Emenda Constitucional 95 (EC 95/16), com a sua imediata revogação;*
2. *O fim do **financiamento público para investimentos privados na área da educação**, em detrimento do fortalecimento do ensino público;*
3. *A **regulamentação do ensino privado**, sob as mesmas exigências legais aplicadas à escola pública;*
4. *A exigência de qualidade tanto no **ensino a distância quanto nos cursos de curto prazo**, impedindo tentativas de tratar a educação, nesse âmbito, como mera mercadoria;*
5. *A garantia da implantação de **planos de carreira para os/as professores/as das redes pública e privada**, com a promoção da necessária valorização dos respectivos profissionais, superando-se as recentes propostas de ‘flexibilização’ dos critérios de seleção na área, bem como os agudos retrocessos que hoje acontecem, em especial no setor privado;*
6. *A luta sem tréguas contra o movimento **‘Escola Sem Partido’** e as **‘Leis da Mordaca’**;*
7. *A luta contra a **‘Base Nacional Comum Curricular’** proposta pelo atual governo, que exclui temas sociais sensíveis e engessa o currículo;*
8. *A luta contra a **‘Reforma do Ensino Médio’** em curso, que dificulta o acesso e a permanência dos estudantes, torna tecnicista o ensino público, desvaloriza os/as professores/as e acentua o avanço privatista sobre a educação básica, além de atentar contra a soberania nacional, ao submeter questões estratégicas como formação docente e currículos à ingerência do Banco Mundial e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).*
9. *A luta contra a **Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista, a Terceirização e todos os ataques aos direitos trabalhistas;***
10. *A luta pelo fim da **interferência do Ministério da Educação no Fórum Nacional de Educação**, com a reconstituição de sua composição original.*

Resistir e avançar, por uma educação pública, laica, gratuita, inclusiva e de qualidade: esse tem que ser o compromisso de todos os que defendem um Brasil menos injusto e mais solidário.

Proposições de luta para a Conape/2018 – detalhamento:

1. Pela efetivação das leis para o fortalecimento da educação pública, em todos os níveis e modalidades – contra o congelamento de investimentos¹

A gestão adequada dos recursos financeiros educacionais é condição necessária para a consagração do direito à educação no Brasil. O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da gestão democrática como instrumento de construção pedagógica, transparência e controle social dos recursos financeiros da área.

O financiamento da educação brasileira possui marcos legais básicos na Constituição. Além disso, a Lei 12.858, de 9 de setembro de 2013, estabelece a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Porém, além de abrir

¹ Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e no Eixo VIII do Documento Referência da Conape.

a exploração do pré-sal aos interesses estrangeiros, o governo Temer instituiu a EC 95/16, que impõe teto aos investimentos em educação, saúde, assistência social e também aos demais gastos primários do governo federal.

Ao limitar pelos próximos 20 anos o aumento dos gastos públicos de um ano à inflação do ano anterior, a emenda provoca impactos danosos, uma vez que inviabiliza o Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência social, o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 e o SNE — que já deveria ter sido implementado. Mais do que isso, se a EC 95/16 não for revogada, os investimentos em educação serão reduzidos progressivamente dos atuais 6,5% do PIB/ano para cerca de 4,5% do PIB/ano, durante as próximas duas décadas.

Assim, ganharão inevitavelmente força iniciativas nefastas como a privatização do ensino superior público, com imensa pressão para a venda de serviços nas Universidades e Institutos Federais, bem como para a cobrança de mensalidades dos estudantes dessas instituições.

Além disso, a impossibilidade de financiamento público adequado de setores como o ensino médio levará a tentativas de legitimação de ‘reformas’ como a hoje proposta, que fere a soberania nacional ao submeter à chancela da banca internacional (BIRD e Banco Mundial) – à qual se transfere a responsabilidade daquele financiamento, como aprovado pelo atual governo – questões estratégicas para o Brasil, como a formação docente e a definição de diretrizes curriculares.

2. Pelo investimento público voltado para o ensino público – contra o fortalecimento do setor privado com gastos públicos²

A aprovação da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, determina que serão destinados recursos provenientes da exploração do pré-sal exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica e para a saúde, na forma do regulamento.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1996 até 2006, e, posteriormente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a partir de 2006, oferecem elementos importantes para se encontrar o modelo ‘ideal’ de financiamento da educação que contenha fortes ingredientes de cooperação federativa no contexto do SNE, como estabelece o PNE 2014-2024.

Para garantir a qualidade do ensino previsto na CF/1988, o PNE explicitou que esse padrão de qualidade se efetivará por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento, calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, deve ser progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade (CAQ). O governo de Michel Temer, no entanto, atribui, errônea e irresponsavelmente, a causa dos problemas econômicos e sociais à participação do Estado em políticas sociais. Assim, dá continuidade ao financiamento do setor privado para a expansão da educação superior e, muito mais do que isso, o faz em detrimento de maior investimento no setor público. Essa realidade atinge também a educação básica, bastando ver o domínio de grandes conglomerados educacionais no mercado editorial de livros didáticos e na produção e venda de materiais apostilados para redes municipais e estaduais de educação, e a proliferação de parcerias

² Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e no Eixo I do Documento Referência da Conape.

público-privadas em estados e municípios que, na prática, ajudam a escoar recursos antes destinados à educação pública.

A Reforma do Ensino Médio, que também se insere nessa lógica, apresenta caráter não apenas privatista como entreguista, ao basear-se, do ponto de vista do financiamento, na combinação perversa da redução do aporte de recursos públicos com o simultâneo endividamento do Estado brasileiro frente aos bancos internacionais, como indicado acima. Acrescente-se que a proposta de *‘escola de tempo integral’* que integra essa Reforma tampouco assegura a permanência do estudante na escola ou a oferta do “itinerário formativo” de sua escolha, sempre abrindo ainda mais o caminho para a atuação do setor privado, por meio de diversos atores do mercado, entre os quais se destaca o Sistema S³, cujas entidades são financiadas por contribuições compulsórias.

O que se vê, portanto, com a aprovação e publicação de decretos e leis sobre a educação, nos últimos tempos, é a completa submissão do governo federal aos interesses do setor privado.

3. Pela regulamentação do ensino privado – contra a atuação do setor privado na educação sem a garantia de qualidade e sem a valorização de seus trabalhadores⁴; pela implantação de um Sistema Nacional de Educação.

A consolidação de uma educação verdadeiramente democrática demanda, de um lado, o fortalecimento da esfera pública, com a garantia da gratuidade, universalidade de atendimento e qualidade; e, de outro lado, a regulamentação da educação privada, com o cumprimento, pelo Estado, de um papel – socialmente referenciado – de controle, regulação, credenciamento e avaliação. Para isso, é fundamental a implantação de um **Sistema Nacional de Educação** que dê institucionalidade a uma orientação política comum e permanente do Estado e da sociedade capaz de garantir o efetivo direito cidadão à educação. Só assim será possível promover, de forma articulada e eficaz, o adequado funcionamento de regimes de colaboração; o acompanhamento e o controle social dos processos educativos; a gestão democrática; a inclusão social; o reconhecimento e o respeito à diversidade; bem como a formação e a valorização dos trabalhadores em educação das redes pública e privada.

O SNE, aprovado no PNE e referendado na CONAE-2014, tem assim papel central na normatização, coordenação e regulamentação dos sistemas privado e público (federal, distrital, estaduais e municipais), tendo também a tarefa de garantir o financiamento integrado deste último. A regulação da educação privada, que teria na implantação do SNE um importante instrumento, contraria, contudo, os interesses poderosos daqueles que disputam o fundo público. Não foi por outra razão que, na Constituição Federal (CF) de 1988, bem como em tentativas posteriores de reforma, os avanços nessa matéria foram limitados, tendo em vista a atuação de forças que buscam a transformação da educação em mercadoria, negando seu caráter de direito básico do cidadão.

Tanto a Constituição de 1988 quanto a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 definem a abrangência e a responsabilidade de cada um dos sistemas de ensino (federal, estaduais, distrital e municipais) no sentido de autorizar, credenciar e supervisionar todas

3 O Sistema S é constituído das seguintes entidades: [Serviço Nacional de Aprendizagem Rural \(SENAR\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial \(SENAC\)](#); [Serviço Social do Comércio \(SESC\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo \(SESCOOP\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial \(SENAI\)](#); [Serviço Social da Indústria \(SESI\)](#); [Serviço Social do Transporte \(SEST\)](#); [Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte \(SENAT\)](#) e [Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas \(SEBRAE\)](#).

4 Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos I e III do Documento Referência da Conape.

as instituições de ensino sob sua jurisdição, assim como organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino. Isso implica o envolvimento de todas as instituições públicas e privadas de ensino no interior da configuração do Sistema Nacional de Educação. Assim, as instituições do setor privado, por fazerem parte do SNE, subordinam-se ao conjunto de normas gerais de educação, como já determinado pela Constituição, e devem tanto se harmonizar com as políticas públicas quanto acatar a autorização e avaliação desenvolvidas pelo poder público, tendo sempre em vista a garantia da educação como direito, e não prestação de serviço.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), pela sua missão social e suas atribuições, não poderia se furtar a essa discussão. Todavia, esse foi mais um espaço democrático de representação da sociedade civil aparelhado pelos interesses privatistas que predominam no governo Temer, com a substituição de conselheiros nomeados pelo governo anterior por outros ligados a instituições privadas de caráter mercantil, tornando o CNE um conselho privatista, hoje entregue, em sua maioria, nas mãos dos conglomerados de educação privada.

Dessa forma, no que diz respeito ao setor privado, é dever do Estado normatizar, controlar e fiscalizar todas as instituições, sob os mesmos parâmetros e exigências aplicados ao setor público.

A construção do Sistema Nacional de Educação, por meio da articulação entre os sistemas de ensino, deve considerar as bases da educação nacional como fundamento para a concessão da educação ao setor privado e envolver ações de articulação, normatização, coordenação e avaliação tanto da rede pública quanto do setor privado.

A Conape-2018 constitui-se, portanto, em espaço estratégico privilegiado para o debate de propostas que objetivem a efetiva implantação do SNE e a regulamentação da educação privada.

4. Pela constituição de um EAD (Ensino à Distância) e de cursos de habilitação com qualidade – contra a comercialização desregulamentada do ensino⁵

A acelerada expansão do EAD no Brasil – espaço esse em que o setor privado é muitíssimo mais presente que o setor público – tem se dado à sombra do processo de transformação da educação em mercadoria. É muito baixo o grau de regulação do setor, tanto privado quanto público, não havendo exigências garantidoras de qualidade e nem tampouco adequadas condições de trabalho para os respectivos trabalhadores.

No EAD privatista, particularmente, a ótica do lucro e a elevação do preço das ações das empresas de educação em bolsas de valores tem sido o principal norteador das diretrizes que orientam as políticas que vêm sendo praticadas nessa área. Consequentemente, a qualidade da educação, defendida constitucionalmente, fica seriamente ameaçada, deixando o alunado refém de um modelo de ensino que compromete o caráter crítico da educação, a autonomia do necessário planejamento, e, ademais, qualquer tipo de referência regional, no que concerne a conteúdos.

Esse processo de veloz privatização ocorre em meio aos desdobramentos típicos das forças de mercado. Assim é que o fenômeno de progressiva concentração de poder nas mãos de umas poucas empresas do setor educativo privado tem sido exponencial. Como exemplo, tem-se a megafusão entre a Kroton Educacional S/A e Anhanguera Educacional Participações S/A, além da recente tentativa de fusão envolvendo a Estácio Participações S/A – vetada esta última pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), por seu caráter inaceitavelmente abusivo.

⁵ Essa discussão pode ser encontrada no Eixo IV do Documento Referência da Conape.

Apesar de todo esse quadro extremamente preocupante, marcado pelo agressivo viés comercial com que se propagam as novas modalidades de ensino, há que se reconhecer que o EAD faz parte das chamadas ‘Tecnologias de Informação e Comunicação’ (TICs) contemporâneas, e, portanto, tem que ser considerado como uma alternativa capaz de revolucionar a democratização da informação e do conhecimento. O fundamental, pois, é que a luta social discipline esta nova modalidade que, uma vez devidamente regulamentada, terá com certeza o potencial de tornar-se compatível com os objetivos e princípios que devem reger a educação nacional e, inclusive, poderá ser um importante elemento impulsionador do desenvolvimento e da equidade social.

5. Pela valorização da formação e da carreira docente na rede pública e no setor privado – contra a crescente flexibilização nas contratações de profissionais para a educação⁶

O neoliberalismo no Brasil, hoje retomado exponencialmente, teve suas origens na década de 1990, com o governo FHC, provocando o sucateamento da educação pública, a desnacionalização da economia, o desmonte de muitos direitos trabalhistas e a desregulamentação do mercado, além da mercantilização do ensino.

Avançamos muito nas questões sociais e trabalhistas desde 2003. No entanto, a educação e seus trabalhadores ainda sofrem com a nefasta política neoliberal e sua lógica perversa de que caberia à iniciativa privada desenvolver atividades de responsabilidade do Estado.

No ensino público e no privado a maioria das salas de aula têm condições de trabalho desfavoráveis, com elevado número de alunos por turma e deficiência de infraestrutura, dentre outras fragilidades.

Além disso, com a terceirização e as privatizações que objetivam o lucro, muitos trabalhadores perdem a referência de sua representação sindical para defesa de seus direitos, um problema que se torna ainda mais sério com o desmonte da legislação trabalhista pelo governo Temer.

No ensino superior, instala-se hoje um descompromisso com os princípios básicos que devem nortear as universidades e os institutos federais, o ensino, pesquisa e extensão, pré condição para a construção de um projeto de soberania do país, por meio da valorização de seus docentes, formação adequada de profissionais e produção de conhecimento de qualidade.

Esse posicionamento também se expressa na reforma do ensino médio, ao permitir a contratação de professores pela via do ‘notório saber’, rebaixando a exigência de formação e dispensando a licenciatura, em consonância com disciplinas cujo currículo é cada vez mais tecnicista, voltado unicamente para o mercado de trabalho.

Na prática, as políticas do atual governo apontam, neste momento, para a desprofissionalização do magistério, em todos os níveis.

Sobre a questão da remuneração, no que tange aos docentes da rede pública de ensino básico, cujo piso salarial profissional nacional foi regulamentado em 2008 pela Lei 11.738, a categoria luta pela aplicação imediata e integral da dessa legislação, combatendo as tentativas dos gestores de vincular o reajuste do piso somente à inflação, ou mesmo abaixo dela, em patamares insuficientes, portanto, para o cumprimento da meta 17 do PNE.

Ressalte-se que essa meta determina que a renda média do magistério seja igualada, até 2020, à dos demais trabalhadores com mesmo nível de escolaridade, frisando-se que, em 2016, para tal seria necessário elevar a primeira em cerca de 50%.

⁶ Essa discussão pode ser encontrada no Eixo VII do Documento Referência da Conape.

Por sua vez, em relação à jornada de trabalho, é prevista na Lei do Piso do Magistério uma proporção mínima de um terço para atividades extraclasse, incluindo preparação de aulas, correção de provas e trabalhos, reuniões pedagógicas e com os pais, e formação continuada no local de trabalho ou em instituições credenciadas, dentre outras atividades. Esse é um outro elemento essencial, do qual depende a qualidade do trabalho, não devendo e não podendo ser, assim, a sua implantação substituída por remuneração compensatória.

No caso específico da rede privada de ensino, os docentes, extremamente sobrecarregados, não apenas estão em situação precária como, além disso, carecem da realização de debates sobre questões centrais, pré-condição para que seja iniciado o processo de superação das atuais dificuldades, com a abordagem de temáticas tais como: planos de carreira, jornadas de trabalho, tempo de dedicação às atividades extraclasse e remuneração por elas, além de outras relativas à garantia de direitos que, igualmente, possam vir a assegurar a qualidade do seu trabalho.

6. Pela liberdade de expressão no processo de ensino – contra o movimento ‘Escola Sem Partido’ e suas leis da mordaza⁷

O movimento ‘Escola Sem Partido’ tem se espalhado por todo o Brasil, tentando aprovar em casas legislativas, no(s) nível(eis) federal, distrital, estaduais e municipais, projetos de lei para ‘amordazar’ professores — às vezes tentando responsabilizá-los criminal e/ou judicialmente — e impedir a concepção pedagógica de uma educação crítica e democrática.

A Constituição Federal (CF) da República de 1988 garante, em seu artigo 5º, a livre manifestação do pensamento e a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, bem como assegura, no artigo 206, a liberdade de cátedra.

Tanto a CF quanto a LDB compreendem ainda que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ambas as leis que regem a educação nacional determinam que o ensino seja ministrado com base: na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; e no respeito à liberdade e o apreço à tolerância.

Diante desses princípios, o movimento ‘Escola Sem Partido’ (ESP) e as leis da mordaza que ele tenta instituir em todo o território nacional são claramente inconstitucionais e representam um ataque à CF e à LDB; demonstram desconhecimento do processo pedagógico, uma vez que a educação pressupõe, no seu sentido pleno, o incentivo à capacidade reflexiva, ao diálogo e à construção da cidadania, sendo, portanto, uma atividade política por excelência.

Em relação a essas iniciativas, vale mencionar que, no dia 21 de março de 2017, o ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar suspendendo integralmente a Lei 7.800/2016 do Estado de Alagoas, que estabelecia a censura e a criminalização de professores.

A decisão do ministro foi dada em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino — CONTEE em maio de 2016 e é um passo essencial para barrar todas as propostas similares que tramitam no Congresso Nacional e nas assembleias legislativas e câmaras municipais de todo o Brasil.

⁷ Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos V e VII do Documento Referência da Conape.

A liminar do STF, deve-se acrescentar, foi antecedida por um parecer da Procuradoria Geral da República, protocolada na Suprema Corte em 19 de outubro de 2016, como resposta à mesma ADI movida contra a Assembleia Legislativa de Alagoas.

No parecer, o então Procurador da República, Rodrigo Janot, posiciona-se contra a lei estadual e o movimento ESP, argumentando que operam com o pressuposto de que os estudantes são vulneráveis às ações docentes, conceito incompatível com o princípio constitucional de que o processo educativo deve ser regido pela liberdade. Argumenta também que Estados e Municípios não têm competência para legislar sobre a matéria. Não obstante essas manifestações jurídicas, projetos dessa natureza continuam sendo apresentados e tramitam em diversas casas legislativas, tanto estaduais como municipais, caracterizando a natureza político-ideológica contra a qual alegam militar. É fundamental combatê-los, em defesa de uma educação crítica, democrática e cidadã.

7. Pela garantia do acesso e permanência do Ensino Médio enquanto Ensino Básico — contra a instituição das reformas que o sujeitam ao mercado⁸

O governo Temer reforçou o entreguismo com a edição e aprovação da Medida Provisória 746/16, que instituiu a Reforma do Ensino Médio, uma proposta nitidamente excludente, que rebaixa a formação e visa o desmanche da educação pública, promovendo a privatização.

A Reforma do Ensino Médio estabelece a exigência de ensino integral sem tocar em questões como a valorização dos trabalhadores em educação, a expansão das redes ou a garantia de bolsas aos estudantes para mantê-los diuturnamente na escola.

É feita a opção por um currículo composto por “itinerários formativos específicos”, definidos em cada sistema de ensino e com ênfase nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional, retomando uma direção superada duas décadas atrás com a LDB, na qual foi muito discutida e aprovada a importância de uma formação única, propedêutica, ou seja, com cursos introdutórios de cada disciplina, a serem oferecidos para todos, nas diferentes áreas de conhecimento.

As mudanças introduzidas pela Reforma do Ensino Médio contrariam, ademais, outros princípios fundantes da LDB para essa etapa da educação, como a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

É fato que os ensinos fundamental e médio no Brasil estão desfocados no que diz respeito a uma nova concepção de escola. A escola fundamental é encarada como um local de acúmulo quantitativo de conhecimento, e o ensino médio, como um mero espaço de preparação para o exames.

A reforma promovida pelo governo Temer torna esses espaços ainda mais excludentes.

Já a educação superior está sendo desvalorizada com a criação de cursos de curta duração que não contribuem com uma cultura universitária nem tampouco formam adequadamente o profissional – uma educação cuja finalidade máxima é a certificação, não o saber.

Extremamente preocupante, também, é a forma de financiamento da Reforma do Ensino Médio pretendida pelo atual governo: o MEC foi autorizado pelo Ministério do

⁸ Essa discussão pode ser encontrada nos Eixos IV e V do Documento Referência da Conape.

Planejamento a solicitar apoio do BIRD e do Banco Mundial para implementação do Novo Ensino Médio nos estados.

A matéria está documentada em publicação no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de julho de 2017. Parte dos recursos virá do ‘Programa para Resultados’ (PforR), além de 21 milhões de dólares destinados a ‘assistências técnicas’.

O PforR vincula os repasses do empréstimo – que irão para secretarias estaduais e distrital – ao alcance de resultados, que serão medidos por indicadores que serão ‘acordados’ entre o MEC e a banca internacional.

Assim, lamentavelmente, a proposta do atual governo é que o Brasil se submeta de novo – em área estratégica como a educação – à ingerência internacional, que estabelecerá condições, limites e orientações para ações educativas, já que regras aprovadas fora do Brasil definirão se, quando e onde serão aportados recursos para viabilizá-las.

Para que se tenha uma ideia da extensão dessa ingerência, a ela ficarão submetidos temas como: formação de técnicos educacionais para a adaptação dos currículos; elaboração de itinerários formativos; reprodução de materiais de apoio; e implementação dos novos currículos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

8. Pelo respeito à diversidade e pela construção democrática da BNCC – contra a padronização do currículo e o modelo de gestão empresarial nas escolas⁹

As propostas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)/MEC e as reformas nacionais encaminhadas pelo governo Temer se articulam e fazem parte do projeto neoliberal que inclui o desmonte da rede pública de ensino.

A exclusão do ensino médio nas discussões da BNCC, especificamente, favorece a possibilidade de encaminhar em separado – como está sendo feito – a reforma desse nível da educação básica.

A última versão do documento sobre BNCC do MEC reduz-se à formulação de currículos inflexíveis, com conteúdos e metodologias limitadas ao repasse técnico, instrucional, com cartilhas que excluem temas essenciais para a inclusão social a serem aplicadas por qualquer profissional. Assim, prepara a rede pública de ensino para o setor privado, num retrocesso que ignora as décadas de discussões de base nas instituições e movimentos sociais democráticos.

A luta pelo fortalecimento da educação no Brasil, portanto, não pode prescindir de debates e de posicionamentos que se contraponham à lógica contida na BNCC/MEC, seja no campo da concepção de escola, seja no campo curricular, de forma a embasar a discussão de uma BNCC debatida e apoiada democraticamente pela sociedade.

A discussão da BNCC/MEC ainda desconsidera as regulamentações do Sistema Nacional de Educação e do Custo Aluno-Qualidade e Custo Aluno Qualidade-Inicial (CAQ e CAQi), além de outras políticas previstas no Plano Nacional de Educação, a exemplo da efetivação da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação e de valorização salarial e da carreira dos profissionais da educação (metas 17 e 18 do PNE, ambas ignoradas pelo MEC).

É importante alertar também para o fato de que o MEC, nas discussões da BNCC, demonstrou total desprezo às instâncias democráticas de representação da educação no Brasil, haja vista não ter permitido a presença da sociedade na etapa de consolidação das propostas recolhidas através do site daquele ministério.

⁹ Essa discussão pode ser encontrada na Introdução e nos Eixos II e V do Documento Referência da Conape.

Há que mencionar, igualmente, outras exclusões graves da pauta de discussão da BNCC/MEC: a educação especial, a educação de jovens e adultos (EJA), e a educação técnica-profissional integrada ao ensino médio. Além disso, foram deixados de fora do debate nacional as escolas indígenas, quilombolas e do campo, traços marcantes da luta pela inclusão social e escolar das diversas populações brasileiras.

Por último, a BNCC/MEC, ao desprezar temas como a identidade de gênero e a diversidade sexual, presentes em todas as esferas de redes sociais, representa um golpe na educação voltada para os direitos humanos e para a cidadania, postura essa que reforça o machismo, a homofobia, os preconceitos e, conseqüentemente, a violência social.

Esse posicionamento, ressalte-se, dá continuidade e apoio à perspectiva de avanço das forças conservadoras que, nos debates sobre o PNE, se opuseram à defesa que as entidades da sociedade civil organizada fizeram da promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, do respeito à orientação sexual de cada cidadão, em contraposição a qualquer tipo de preconceito e discriminação.

9. Pelos direitos trabalhistas constitucionais — contra a reforma da previdência, a reforma trabalhista e a terceirização dos serviços¹⁰

A aprovação do Projeto de Lei 4.302/1998, transformado posteriormente na Lei 13.429/17, abriu flanco para a terceirização e permitiu as contratações temporárias em todas as áreas e categorias, incluindo técnicos/as administrativos/as e professores/as. A implantação da terceirização compromete as condições de trabalho e suprime direitos dos/as trabalhadores/as, pois impõe rebaixamento salarial, perda de benefícios sociais e redução da representação sindical. Na escola, essa iniciativa prejudica o projeto pedagógico. A decorrente rotatividade de trabalhadores (as) impossibilita a integração com a comunidade escolar, gerando fortes prejuízos educacionais. A Reforma Trabalhista, aprovada logo a seguir, aponta para a o desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e introduz, entre outros ataques, o contrato intermitente – o que nas escolas pode implicar no pagamento dos docentes apenas nos meses de aula. Contrato temporário, terceirizado, autônomo ou intermitente são modalidades que, tomadas em conjunto, seguramente irão gerar a destruição progressiva do trabalho docente; sua implantação, seja em instituições de ensino regulares, seja em cursos propedêuticos e/ou técnicos, representam uma inaceitável fraude aos princípios constitucionais que zelam pela qualidade social do ensino.

Há ainda um outro direito sob ameaça: o da aposentadoria diferenciada para o magistério da educação básica (redução de cinco anos no tempo de contribuição), conquista que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 tenta aniquilar – dentre um conjunto de outras medidas que buscam retirar direitos previdenciários de todas as categorias, fragilizando severamente a Previdência Pública e a Seguridade Social.

Combater os ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários é, pois, uma bandeira histórica do movimento educacional.

10. Pela revogação dos decretos que retiram do FNE sua base de representação social e descaracterizam a CONAE-2018 – contra a interferência autoritária do MEC¹¹

¹⁰ Uma citação às reformas pode ser encontrada no Eixo V do Documento Referência da Conape.

¹¹ Essa discussão pode ser encontrada na Convocatória e na Introdução do Documento Referência da Conape.

A criação do Fórum Nacional de Educação, com a sua composição original, foi uma conquista histórica, estabelecendo um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o governo, conforme previsto na Lei 13.005/14, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação.

Nele, foram tomadas decisões colegiadas de forma transparente, republicana e democrática, com amplo debate e propostas de alterações necessárias sobre as políticas educacionais e o acompanhamento da implementação das metas estabelecidas no PNE. Com a Portaria 577 de 27 de abril de 2017, entretanto, o MEC desmontou a estrutura do FNE, excluindo arbitrariamente de sua composição várias entidades representativas, o que constituiu uma ruptura com quaisquer políticas públicas para a educação baseadas no diálogo entre o governo, a sociedade civil e os movimentos da educação. Na nova composição do FNE – inaceitável não só pela forma autoritária e unilateral com que foi determinada, como também pelo seu conteúdo – o MEC ampliou fortemente a representação governamental e empresarial e reduziu drasticamente a participação da sociedade civil.

A Portaria atribui ao Ministro da Educação a função de definir quem vai compor o FNE e compromete a estrutura democrática do fórum e seus procedimentos operacionais. Além do mais, rompeu também o consenso anteriormente estabelecido, de acordo com o qual a coordenação do FNE, antes exercida pelo governo, seria agora da sociedade civil; dessa forma, a coordenação foi retirada da CNTE (que até a publicação da Portaria a ocupava), sendo transferida para o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Por último, o governo inviabilizou a realização da CONAE/2018, com o não financiamento de reuniões para o seu encaminhamento e cortes das necessárias verbas, dentre outras medidas.

Diante de todas essas arbitrariedades, as entidades da sociedade civil saíram coletivamente do FNE e fundaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), que irá organizar a já convocada Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE/2018).

A tarefa do FNPE, para além da viabilização da Conape, será a de exigir o cumprimento dos planos nacionais, estaduais, distrital e municipais de educação, contribuindo sempre para a sua análise e aperfeiçoamento.

2. CD do PROIFES (26 de janeiro) debate estratégias de enfrentamento contra retrocessos e articulação com movimento sociais

[Fonte: PROIFES]

O PROIFES-Federação realizou nesta sexta-feira, 26 de janeiro, a primeira reunião de seu novo Conselho Deliberativo (CD), na sede da Federação, em Brasília.

Na pauta de discussões informes, assuntos gerais e conjuntura, debate de estratégias de luta para o ano de 2018, **participação no Fórum Social Mundial** e avaliação da **construção da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE)**, que será realizada de 26 a 28 de abril na cidade de Belo Horizonte, capital mineira.

A representação dos sindicatos federados ao PROIFES na Conferência Regional de Educação Superior para América Latina e Caribe (CRES), encontro que será realizado em junho na cidade de Córdoba, na Argentina, também foi tema de pauta, com o objetivo de garantir maior participação dos diversos atores sociais ao evento.

Na reunião, também foram aprovados pelo CD um encaminhamento do Grupo de Trabalho (GT) de Educação do PROIFES com sugestões e proposições ao debate na CONAPE, além de um manifesto conclamando os docentes de todos os sindicatos federados, e das demais Instituições Federais de Ensino, a se engajarem nas manifestações que acontecerão por todo o país nos próximos meses, contra o desmonte da Previdência e os enormes retrocessos sociais promovidos pelo atual governo.

Para o presidente do PROIFES-Federação, Eduardo Rolim, a reunião foi importante para avaliar as estratégias que precisam ser levadas a cabo no início deste ano contra a reforma da Previdência e o desmonte da Educação.

“Aprovamos integralmente a participação do PROIFES na greve geral do dia 19 de fevereiro, das centrais sindicais contra a reforma da previdência, e aprovamos também dois documentos bastante relevantes: uma conclamação aos professores a participarem das manifestações, e o segundo, feito pelos colegas do Grupo de Trabalho – Educação, em que fazemos dez propostas de reconstrução da Educação, atualmente em desmonte”, destacou Rolim.

Já Nilton Brandão, tesoureiro e presidente recém-eleito do PROIFES-Federação para o triênio 2018-2020, considerou que *“a reunião do CD se realizou em um momento significativo, em que os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros estão sob ataque sistemático do governo, para retirar os poucos direitos que ainda restam.”*

Segundo Brandão, a reunião acontece em um período oportuno para a definição de táticas de enfrentamento, principalmente em relação ao desmonte da Previdência, e também para reforçar, em articulação com os demais movimentos sociais, as lutas em defesa da educação, ciência, tecnologia, e pelo fortalecimento das Instituições Federais de Ensino.

“Este movimento em conjunto com as demais entidades, e a construção da greve geral, cumpre o papel de mostrar ao atual governo que o povo não aceitará mais passivamente o dismantelamento do serviço público brasileiro, e a perda de direitos sociais conquistados depois de muito tempo e muitas lutas”, concluiu.

Comunicado

ADUFSCar

n° 02/2018

www.adufscar.org
janeiro de 2018

30 de

Esclarecimentos sobre o Restaurante da ADUFSCar, sede de São Carlos.

Conforme divulgado no Comunicado 66/2017, o Conselho Fiscal da ADUFSCar aprovou por unanimidade e com quórum, em 27 de novembro de 2017, enviar ofício ao atual gestor do restaurante do campus São Carlos, Sr. Faustino Duarte Jerônimo, estabelecendo prazo de uma semana para quitação do passivo de sua empresa para com a ADUFSCar, a partir do que se procederia à imediata adoção de *“todas as medidas contratuais, legais e judiciais cabíveis”*.

Tal ofício não teve resposta, o que motivou o envio de “Notificação Extrajudicial” por parte da ADUFSCar no dia 14 de dezembro de 2017, informando da rescisão do contrato entre as partes.

A mesma notificação foi entregue via cartório de notas no dia 26 de dezembro de 2017, estabelecendo prazo de 60 dias para desocupação do espaço do restaurante.

Este prazo expira dia 24 de fevereiro de 2018 e a partir daí o Sr. Duarte não mais estará contratualmente autorizado a atuar no Restaurante da ADUFSCar.

Em todo esse processo, a Diretoria da ADUFSCar, como instância executiva das deliberações do Conselho Fiscal da nossa entidade, tem buscado preservar os interesses dos nossos associados no sentido de termos serviços de alta qualidade a custo acessível – com a vantagem de desconto de 20% nos preços cobrados.

Ao mesmo tempo, buscamos zelar criteriosamente pelos recursos financeiros da ADUFSCar que são, em última análise, dos sindicalizados.

Todas providências tomadas até aqui foram balizadas por essas duas preocupações, sempre de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Fiscal do Sindicato, da qual somos executores.

No dia 15 de janeiro de 2018 foi divulgada pelo Sr. Duarte, através de correio eletrônico distribuído a todos os colegas, uma “Contranotificação Extrajudicial” em que dá sua versão dos fatos e elenca uma série de questões que não têm nenhum

amparo na realidade. Apresentamos a seguir a contestação, item a item, das inverdades flagrantes contidas na “Contranotificação”.

Contestação dos valores que o Sr. Duarte alega serem 'dívidas' da ADUFSCar.

- i) Pagamento de R\$ 12.851,16, correspondente a parcela remanescente de dívida que o Sr. Duarte alega que a ADUFSCar teria para com ele, em função de valores pagos na construção do Restaurante da ADUFSCar e não ressarcidos integralmente pela entidade.

Afirma o Sr. Duarte que a ADUFSCar lhe devia R\$ 161.718,00, por conta de investimento feito na construção do Restaurante da ADUFSCar, e que lhe pagou apenas a quantia de R\$ 154.794,00.

Essa afirmativa não corresponde aos fatos.

Em realidade, o Sr. Duarte efetivamente investiu a quantia de R\$ 161.718,00 no Restaurante da ADUFSCar, mediante acordo no sentido de que, finda a construção do referido prédio e mediante assinatura de contrato a ser negociado, passaria o mencionado senhor a administrar o novo Restaurante, sem a realização de nova ‘Consulta’ aos associados; por conta do investimento feito, ficou combinado que poderia administrar o Restaurante pelo período de 8 (oito) anos, o que foi efetivamente honrado no contrato assinado em 1º de dezembro de 2013.

Entretanto, pouco depois da assinatura do contrato, tendo a ADUFSCar disponibilidade financeira, propôs ao Sr. Duarte a quitação total do investimento por ele feito, o que foi aceito de comum acordo, tendo a ADUFSCar mantido o prazo contratual de 8 anos, conforme assinado, bem como todas as demais cláusulas, o que foi consensualmente aceito pelas partes.

Ficou pactuado que o ressarcimento se daria em 5 parcelas, o que foi acertado e aceito pelo Sr. Duarte.

A ADUFSCar fez questão de atualizar monetariamente os valores investidos, procedendo às correções monetárias devidas. Isso levou a um total geral de R\$ 164.214,00. O Sr. Duarte, dessa forma, recebeu todas as 5 parcelas, nas datas combinadas, sem apresentar qualquer contestação, oral ou escrita.

As datas e valores dessas 5 parcelas estão na tabela abaixo, junto com o número dos cheques através do qual cada uma delas foi paga. A ADUFSCar possui cópia de cada um desses cheques. Mencione-se que o Sr. Duarte decidiu ficar com cadeiras e mesas de propriedade da ADUFSCar (que havia comprado outras, novas, para a inauguração do Restaurante), no valor negociado de R\$ 4.420,00, que entrou como parte do ressarcimento a ser feito.

	Data	Nº do cheque	Valor
1ª parcela	30/01/2014	851.313	R\$ 50.000,00
2ª parcela	10/03/2014	851.352	R\$ 30.000,00
3ª parcela	15/04/2014	851.336	R\$ 25.580,00

Cadeiras e mesas	15/04/2014		R\$ 4.420,00
4ª parcela	08/05/2014	851.344	R\$ 30.000,00
5ª parcela	03/07/2014	851.360	R\$ 24.214,00
Total:			R\$ 164.214,00

Não procede, pois, a afirmativa do Sr. Duarte.

- ii) Pagamento de aluguel do Paulistinha – que teria custado R\$ 87.872,32 –, local onde o Sr. Duarte serviu refeições para associados da ADUFSCar e outros clientes seus, durante o período de obras de construção do Restaurante da ADUFSCar. Como é do conhecimento geral, o antigo Tablado não oferecia condições de funcionamento (do ponto de vista de saúde pública, segurança, etc.), e, portanto, não se prestava à atuação do Sr. Duarte, nem de nenhum outro administrador, motivo pelo qual foi demolido para a construção de um novo Restaurante da ADUFSCar. O Sr. Duarte, esperando, futuramente, administrar o novo espaço, uma vez concluída a obra, resolveu, entretantes e por sua exclusiva conta, decisão e risco, instalar seu estabelecimento comercial (o ‘Tablado dos Sabores’) no Clube Paulistinha, passando a pagar o devido aluguel e a vender refeições no citado lugar, durante o período em questão. Explícite-se que a ADUFSCar, à época, tinha a declarada intenção de voltar a convidar o Sr. Duarte para administrar o novo Restaurante, tão logo concluído o prédio, e isso lhe foi dito diretamente. Em outras palavras, a ADUFSCar não tinha a intenção de realizar nova ‘Consulta’ aos associados para definir quem iria administrar o novo Restaurante – como efetivamente não realizou – e dispunha-se a contratar de novo o Sr. Duarte para gerir o Restaurante, uma vez terminada a obra que o viabilizaria. A decisão do Sr. Duarte de atender os associados e outros clientes seus no Clube Paulistinha foi, nessas circunstâncias, uma iniciativa unilateral sua, não cabendo aos associados da ADUFSCar, obviamente, pagar por essa empreita comercial, qualquer que tenha sido o lucro (ou o prejuízo) que aí tenha auferido o Sr. Duarte. E, muito menos, não cabendo aos associados pagar o aluguel necessário ao empreendimento comercial do Sr. Duarte, posto que esse insumo constituiu parte necessária ao seu negócio.
- iii) Refeições servidas pelo Sr. Duarte aos funcionários da WJC (construtora do Restaurante da ADUFSCar), no total de R\$ 8.966,00 (que, atualizados, ainda de acordo com o Sr. Duarte, chegariam a R\$ 12.601,65). Por um acordo entre a WJC e a ADUFSCar, os funcionários da WJC de fato fizeram refeições no estabelecimento do Sr. Duarte. Entretanto, ao contrário do que ele afirma, todas as notas apresentadas pelo Sr. Duarte foram pagas pela ADUFSCar, tão logo solicitado. Os pagamentos foram feitos em duas ocasiões, no valor total de R\$ 7.327,54. O Sr. Duarte em momento algum, nesses últimos quase 4 anos, apresentou qualquer outra reivindicação em relação a pagamentos desse tipo, seja oralmente, seja ou por escrito. A ADUFSCar possui cópia de cada um dos cheques pagos.

iv) Pagamento de prejuízo comercial que o Sr. Duarte alega haver tido no período em que o ‘Tablado dos Sabores’ funcionou no Clube Paulistinha, prejuízo esse que teria sido de R\$ 101.274,88.

Como dito acima, o Sr. Duarte decidiu reinstalar seu restaurante (o ‘Tablado dos Sabores’) no Clube Paulistinha, enquanto aguardava a oportunidade de voltar a servir refeições no Restaurante da ADUFSCar, uma vez estivesse terminada a construção do prédio em questão, e dependendo, claro, da assinatura do respectivo contrato.

Tratou-se, portanto, de uma iniciativa estritamente no âmbito comercial, almejando alcançar lucros durante esse período. Se o Sr. Duarte, ao contrário do objetivo pretendido, não foi capaz de conseguir lucros, mas, ao contrário, acumulou prejuízos, deve ser creditado apenas a ele próprio o ônus gerencial que ocasionou esses prejuízos, não cabendo aos associados da ADUFSCar arcar com eles, em benefício privado do Sr. Duarte; até porque é evidente que, se em vez dos alegados prejuízos – se é que efetivamente esse foi o caso – tivesse havido lucros, esses certamente não teriam sido transferidos para a ADUFSCar.

v) Pagamento de ‘acompanhamento da obra de construção do Restaurante da ADUFSCar’ por parte do Sr. Duarte: 10% dos materiais e mão de obra.

Se o Sr. Duarte, que não é tecnicamente qualificado para tal, já que engenharia não é seu ramo, resolveu acompanhar o andamento da obra de construção do Restaurante da ADUFSCar, movido por interesse próprio na adequação das futuras instalações e a eventual instalação de seu restaurante naquelas premissas, o fez por livre iniciativa própria. A ADUFSCar, que conduziu responsavelmente essa construção, contratou – conforme documentos comprobatórios que estão em sua posse – profissionais para acompanhamento técnico da obra, como não poderia deixar de ser, e pagou por eles, como também pode comprovar. A pretensão do Sr. Duarte, jamais feita até o presente momento, é, portanto, inteiramente descabida e complementemente injustificável.

O Sr. Duarte deve aluguéis à ADUFSCar e se comprometeu anteriormente a pagá-los.

As obras do Restaurante da ADUFSCar foram finalizadas em fins de 2013 e, portanto, a partir de então, a ADUFSCar e o Sr. Duarte (que encerrou, naquele momento, suas atividades comerciais no Clube Paulistinha) iniciaram as tratativas para assinatura de contrato de gestão do novo espaço.


Mencione-se ainda que esse contrato foi firmado em 1º de dezembro de 2013, após várias reuniões de negociação, em que a ADUFSCar concordou em conceder ao Sr. Duarte diversas vantagens, dentre elas a carência de seis meses para pagamento do primeiro aluguel, conforme solicitado. O contrato previa, também de comum acordo, desconto de 20% para os associados e a utilização do espaço do Restaurante após as 18h pela ADUFSCar (exceto aos sábados). É falsa, pois, a alegação do Sr. Duarte de que foi ‘coagido’ a assinar o contrato é falsa. As atuais iniciativas do Sr. Duarte são, dessa forma, absolutamente incompatíveis com o ocorrido nas muitas reuniões que teve com a Diretoria da ADUFSCar e, posteriormente, com o Conselho Fiscal, agendadas quando


começou a se caracterizar a sua inadimplência – nessas reuniões, comprometeu-se a quitar as dívidas passadas e a não mais atrasar pagamentos futuros. Veja abaixo cópia do documento por ele assinado, nesse sentido, em abril de 2015:

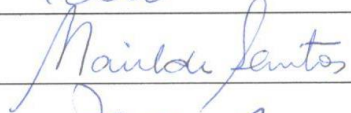
doc 3


Ata de Reunião

Aos 01 (um) dia do mês de abril de 2015 às 14h00, foi realizada reunião com o Sr. Duarte, representante do Faustino Duarte Jeronimo-Me, referente ao não pagamento dos alugueis do espaço do restaurante, referente aos meses de dezembro/2014, janeiro/2015, fevereiro/2015 e marco/2015. Por ele foi dito que por conta do final de ano houve uma grande diminuição de movimento o que levou a baixa de faturamento, e por conta disso não foi possível efetuar os pagamentos. Para resolver o problema, propôs efetuar os pagamentos futuros normalmente, e quitar os débitos atrasados até o mês de maio de 2015. Disse ainda que está ciente que haverá a correção anual dos alugueis, conforme o estabelecido no contrato (IPCA acumulado). Em relação às Notas Fiscais, alegou que por conta de seu regime fiscal, não está obrigado pela legislação a fornecer o cupom fiscal (Nota fiscal Paulista), mas mesmo assim disse que instalará o sistema até o mês de junho de 2015. Em relação à “quebra” das máquinas de cartões, relatou que está na assistência e que não há previsão. Ressaltou que irá cobrar uma maior rapidez da assistência técnica. Foi informado ainda que será necessário efetuar o pagamento da energia elétrica utilizada pelo restaurante (período 2014/2015), o qual houve concordância. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 15h00 e eu, Túlio Augusto Tayano Afonso – Advogado – OAB/SP 202686, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes. São Carlos/SP, 01 de abril de 2015.

Nome: Túlio Augusto Tayano Afonso Ass: 

Nome: Ednaldo Bragança Pizzoloto Ass: 

Nome: Mairlei Tevezinha Prado Santos Ass: 

Nome: Faustino Duarte Jeronimo Ass: 

Nome: _____ Ass: _____

Informamos que, em decorrência do exposto, serão tomadas contra o Sr. Duarte todas as medidas jurídicas julgadas pertinentes, a critério dos advogados da entidade.

Por fim, gostaríamos de comunicar aos colegas que a diretoria já está definindo processo para a escolha de novo gestor para o Restaurante da ADUFSCar, de forma a permitir, de um lado, a participação de todos os interessados, e, de outro, a manifestação de opinião (via Consulta) por parte de todos os associados na decisão quanto à empresa que, a partir de março, prestará esse serviço. Em breve, portanto, divulgaremos detalhes desses procedimentos, bem como as alternativas a serem oferecidas em 'Consulta'.

Comunicado

ADUFSCar

n° 03/2018

www.adufscar.org
fevereiro de 2018

16 de

3. PROIFES participa de reunião do FONASEFE e FONACATE: aprovado Dia Nacional de Luta contra a Reforma da Previdência, em 19 de fevereiro, e agenda de lutas.

O indicativo de Greve Geral foi aprovado nos dias 3 e 4 de fevereiro, em Brasília, com a presença de entidades do FONACATE, que é um Fórum Nacional de Carreiras de Estado, e do FONASEFE, o Fórum Nacional de Servidores Públicos Federais, do qual o PROIFES (que estava presente, representado por vários diretores) faz parte.

Aprovou-se uma pauta de lutas contra a aprovação da Reforma da Previdência e pela revogação da Reforma da Trabalhista e da Emenda Constitucional 95 (congelamento dos gastos). As entidades aprovaram a realização do Dia Nacional de Luta em 19 de fevereiro – mesma data em que as centrais sindicais irão promover ato contra a reforma da Previdência – e outras ações para o primeiro trimestre (veja abaixo).

Confira abaixo a agenda de mobilizações e participe!

- **5 e 6 de fevereiro:**
Atos nos aeroportos dos Estados e de Brasília.
- **6 de fevereiro:**
Ato na Comissão de Direitos Humanos do Senado (CDH), às 9 horas, na Audiência Pública de leitura do Relatório da CPI da Previdência.
- **6 a 16 de fevereiro:**
Rodada de Assembleias nos Estados para construção do dia 19 – Dia Nacional de Luta contra a Reforma da Previdência.
- **19 de fevereiro:**
Dia Nacional de Luta contra a Reforma da Previdência, com greves, paralisações e mobilizações nos Estados; Lançamento da Campanha Salarial 2018 dos SPFs.
- **2 de março:**
Ato em defesa do Sistema Único de Saúde e Hospitais Públicos.
- **8 de março:**
Incorporar as atividades internacionais e nacionais da luta das mulheres.

O PROIFES tem participado, em Brasília, de todas as atividades aprovadas, representado por integrantes de seus sindicatos federados – dentre os quais colegas da diretoria da ADUFSCar.

Na segunda feira, 19 de fevereiro, haverá Passeata contra a Reforma da Previdência, saindo do Praça Itália, às 9h, e chegando até a Praça Antonio Prado.

A Diretoria da ADUFSCar se fará presente, com faixas da entidade contra a Reforma da Previdência.

A participação de todos é importantíssima. Lembramos também que, em Consulta à proposta aprovada em Assembleia Geral de 11 de dezembro de 2017, ficou referendada a “Adesão da ADUFSCar-Sindicato a uma possível Greve Geral convocada pelas Centrais Sindicais caso a Reforma da Previdência entre em pauta na Câmara dos Deputados”.

4. Consulta para escolha do novo gestor do Restaurante da ADUFSCar.

Informamos que está na página da ADUFSCar uma chamada pública a todos os interessados em gerir o Restaurante da ADUFSCar; as propostas devem chegar à entidade até 23 de fevereiro. Como todos sabem, o contrato com o atual gestor será encerrado no próximo dia 24 de fevereiro.

Já foram entregues à ADUFSCar, até o momento, três propostas, e três outros proponentes informaram que irão enviar propostas no futuro próximo - todas elas serão levadas a Consulta em que poderão ser analisadas e votadas pelos associados.

Comunicado

ADUFSCar

n° 04/2018

www.adufscar.org
fevereiro de 2018

20 de

FNPE altera para maio data da etapa nacional da CONAPE

O Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) se reuniu no sábado, 17 de fevereiro, na Casa do Professor, espaço da APEOESP, na capital paulista, e mobilizou cerca de 40 representantes das entidades que compõem o Fórum. Entre os principais encaminhamentos, a mudança da data da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2018, que passa a ser realizada de 24 a 26 de maio, na cidade de Belo Horizonte (MG).

Anteriormente a Conferência estava prevista para o fim de abril, também em Belo Horizonte, mas, segundo deliberação do FNPE, a mudança da data “propiciará, entre outros aspectos, espaços adequados e apoio fundamental do poder público, em especial pelo Governo de Minas Gerais.”

Na pauta, além da alteração da data da CONAPE, também foram debatidos os critérios de participação de delegados(as); as dinâmicas relativas ao Documento Referência e seus desdobramentos e as Conferências Livres, entre outros assuntos.

O PROIFES-Federação esteve presente à reunião, representado por seu Secretário e Diretor de Políticas Educacionais, Gil Vicente Figueiredo (ADUFSCar, Sindicato). Segundo ele, “a reunião foi importante, não só para estruturar coletivamente a tarefa fundamental de organização da CONAE-2018, como para debater o papel político do evento; deliberou-se que serão elaborados e propostos um Documento Base e um Manifesto, para debate na Conferência Nacional, em que serão apontados os principais desafios que hoje se colocam para os que defendem um ensino universal e de qualidade, capaz de formar para a cidadania e de produzir conhecimento crítico.”

Ficou definido também que a próxima reunião do FNPE será no dia 14 de março, dentro das atividades do Fórum Social Mundial (FSM), em Salvador-BA, que também abrigará no dia 16 de março a segunda Conferência Livre do FNPE. Foi negociado com

a organização do FSM a transformação da APUB-Sindicato, sindicato federado ao PROIFES, em espaço oficial do FNPE no Fórum Social Mundial.

Gil Vicente propôs na reunião do FNPE, com o apoio da UNE e da UBES, um evento que teria como objetivo dar visibilidade ao grande risco que correm a educação superior, a ciência e a tecnologia no Brasil, posto que a Emenda à Constituição 95 (EC 95), ao reduzir fortemente o aporte de verbas às áreas sociais, é parte de um conjunto de políticas do atual governo, que terão como consequência a privatização de Universidades e Institutos Federais, cobrando inclusive mensalidades dos alunos, e a mercantilização da produção de conhecimento, o que afetará gravemente a soberania do Brasil e, sobretudo, o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia no nosso País. Após debates, ficou aprovado que o FNPE se empenharia em realizar também essa Conferência Livre.

Após debates, o plenário aprovou por consenso a elaboração de um ‘Documento Base’ e de um Manifesto, que seriam consolidados um mês antes da realização da CONAPE 2018. Foi formada uma Comissão que não só iniciará a construção do Manifesto da I CONAPE como discutirá a conformação do documento referência com as contribuições dos estados para a etapa nacional, que poderá redundar em um documento síntese com propostas objetivas e concretas para a política educacional no país. Para tanto, ficou definido que o PROIFES e CONTEE enviariam textos tendo por base os produzidos pelo GT-Educação do PROIFES, que levaram em conta documento da CONTEE.

A Comissão ficou constituída, além das entidades proponentes, PROIFES e CONTEE, por diversas outras que solicitaram inclusão: ANPED, CNTE, CUT, ANFOPE, Red Estrado, UBES, CTB, FINEDUCA, e Fóruns de EJA do Brasil.

As deliberações do FNPE foram efetivadas por unanimidade e o Pleno ratificou, ainda, que os estados devem manter o calendário de realização das conferências estaduais e distrital, condição para garantir melhor planejamento da etapa nacional, organização das delegações e sistematização do Documento-Base, entre outros aspectos organizativos.

Estiveram presentes as representações da ABdC, Anfope, Anped, Caed, Campanha, Cedes, CFF, CNTE, Contee, CTB, CUT, FEJA, Fineduca, Fite, MIEIB, MST, Proifes-Federação, Red Estrado, UBES, UBM, UNCME, UNE, Sindsep, Fetam, FEE-SP, UFPR, Levante Popular da Juventude, dentre outras.

DELIBERAÇÕES DO FNPE:

1. Alterar a data da etapa nacional da CONAPE para os dias 24 a 26 de maio de 2018, na mesma cidade de Belo Horizonte-MG, ajuste que propiciará, entre outros aspectos, espaços adequados e apoio fundamental do poder público, em especial pelo Governo de Minas Gerais. Ratificamos as datas previstas para as conferências estaduais e do DF, solicitando que o cronograma seja preservado.
2. Reafirmar a flexibilização dos critérios para delegados(as), conferindo ainda mais liberdade aos estados e permitindo que sejam credenciados(as)

delegados(as) nas etapas estaduais e distrital à etapa nacional o máximo de pessoas, sem limite estabelecido. Será especificado um prazo para que os estados informem sobre as delegações das etapas preparatórias, bem como sobre delegados(as) escolhidos em conferências livres promovidas pelo FNPE, informações que serão tornadas públicas.

3. Manter a dinâmica relativa ao Documento Referência e a metodologia para seu aperfeiçoamento, reconhecendo que os municípios, os estados e o Distrito Federal estão em qualificados processos em andamento e estão atualizando o debate em face da conjuntura nacional e local pela via das emendas apresentadas, discutidas e aprovadas nas conferências e que serão encaminhadas ao FNPE.
4. Estimular e intensificar a realização das Conferências Livres e populares em todo o país, promovidas pelo FNPE e suas entidades, à luz daquelas já previstas para Salvador, Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro e Paraná. A orientação é garantir ainda mais visibilidade para a Conape e potencializar seus conteúdos na sociedade.
5. Construir um Manifesto da I CONAPE, sintético, de caráter político e referenciado no Documento Referência, tarefa a ser executada desde já por uma Comissão do FNPE. Este documento será apreciado na etapa nacional da Conape e será consolidado pelo FNPE com base nas contribuições das conferências preparatórias.

Com informações do FNPE e do representante do PROIFES no FNPE.

Comunicado

ADUFSCar

n° 05/2018

www.adufscar.org
fevereiro de 2018

21 de

1. Implosão da Reforma da Previdência: uma vitória dos trabalhadores.

A desistência do Governo Temer em relação à Reforma da Previdência, que decidiu não colocar em votação, para não perder, utilizando para isso a criação de factoides que são de domínio público, se deve essencialmente às mobilizações dos trabalhadores. As muitas Greves Gerais, manifestações, passeatas, cartazes, outdoors, visitas a gabinetes de parlamentares, atos nos mais diversos locais, como aeroportos (estes últimos que foram uma constante, durante os meses de janeiro e fevereiro), levaram muitos deputados e senadores a rever suas posições, para não fragilizar suas possibilidades de recondução aos cargos. A ADUFSCar participou de todos esses eventos, assim como o PROIFES, que se fez constantemente presente em Brasília, representado por integrantes de seus sindicatos e apesar do recesso letivo, durante todas as semanas dos dois primeiros meses deste ano. A ADUFSCar participou também das atividades do dia 19 de fevereiro, como de todas as demais convocadas pelas Centrais Sindicais, neste ano e no ano passado.

Assim, avaliamos o recuo do Governo Temer em relação à Reforma da Previdência como uma vitória da luta de resistência. Esse é um feito de dimensões inéditas, já que em ocasiões anteriores foram aprovadas – por todos os governos federais, a partir da década de 90 – mudanças constitucionais extremamente prejudiciais aos trabalhadores dos setores público e privado, e a proposta, agora, era a de aprofundar de forma exponencial essas consecutivas retiradas de direitos.

2. 'Nova agenda' de Temer: mais ataques à educação e ao povo brasileiro.

Com o admitido e total fracasso de sua 'Reforma da Previdência', o Governo Temer propõe agora uma 'Nova Agenda', que pretende promover inadmissíveis ataques à educação e ao povo brasileiro.

Fim do Fundo Social (o também chamado 'Fundo Soberano').

O Fundo Social, criado para receber os recursos da exploração do pré-sal, tem como objetivo destiná-los às áreas sociais, com ênfase na educação e na saúde. A aprovação do texto em vigor, que propõe o repasse da totalidade do principal do Fundo

para essas áreas (e não apenas os rendimentos do Fundo – como chegou a ser defendido pelo governo anterior), foi fruto de muitas lutas, em particular das entidades vinculadas à educação.

Ao mesmo tempo, a capacidade de capitalização do Fundo Social – hoje com R\$26 bilhões – tem sido duramente atacada por Temer e Projetos de Lei por ele apoiados. Contudo, o texto da ‘Nova Agenda’ dá um passo além e mostra agora, com clareza, as reais intenções do projeto político em curso: extinguir o Fundo Social – essa é a proposta, a ser apresentada pela PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

Autonomia do Banco Central, privatização da Eletrobrás e mais benefícios para as teles.

Outro item da ‘Nova Agenda’ diz respeito à autonomia do Banco Central. Trata-se de garantir que nenhum governo possa ter ingerência sobre as decisões do Banco Central (política monetária e outras questões de natureza semelhante), o que significa que o povo brasileiro não poderá determinar, nas urnas, os rumos da política econômica do País, que será traçado de forma independente por aqueles que representam os interesses do chamado ‘mercado’, ou seja, dos rentistas, do grande capital financeiro.

Ainda outros tópicos dizem respeito à privatização da Eletrobrás: a ‘desestatização’ proposta (venda de parte das ações) colocará à mercê do setor privado um setor estratégico para o Brasil. E, em relação às teles, a ideia é dispensá-las de ‘devolver parte do patrimônio físico que vem usando desde a privatização’(!).

Comunicado

ADUFSCar

n° 06/2018

www.adufscar.org
fevereiro de 2018

28 de

3. É fundamental defender o PIBID.

A Nota abaixo, aprovada pelo PROIFES, é integralmente endossada pela ADUFSCar:

Nota em defesa do PIBID

O PROIFES se manifesta, mais uma vez, contrário a interrupção do Programa de Iniciação a Docência (PIBID). Criado em 2007, o PIBID instituiu-se em uma importante iniciativa de incentivo à formação de docentes para a Educação Básica, promovendo a interação e colaboração entre as escolas e as Instituições de Ensino Superior. Portanto, o encerramento do PIBID significará um enorme prejuízo as ações em curso, que envolvem milhares de professores e estudantes, interferindo em um Programa que vem acumulando resultados significativos para a educação pública. Dessa forma, defendemos a manutenção do Programa e conclamamos os professores e sindicatos a se manifestarem em defesa do PIBID.

4. Participação no Fórum Social Mundial.

Realiza-se em Salvador, entre os dias 13 e 17 de março próximo, mais uma edição do Fórum Social Mundial. O PROIFES, representado por vários de seus sindicatos, apresentará nesse evento uma série de palestras e trabalhos, de acordo com a agenda abaixo:

Dia 14 de março, no Auditório da UFBA:

14 às 16h:

- Emenda Constitucional 95: 20 anos sem futuro (ADUFSCar)
- Escola sem fascismo (APUB)
- Reforma do Ensino Médio do governo é inaceitável (SINDIEDUTEC)

16 às 18h:

- Mesa de diálogos do GT de Direitos Humanos do PROIFES (com a participação da ADUFSCar)

- Roda de conversa sobre o empoderamento da mulher
- Vídeo de oficina sobre ativismo digital (ADURN)

Já no dia 16 de março será realizada, também no Fórum Social Mundial, Conferência Livre promovida pelo Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), do qual participam entidades vinculadas à educação (dentre as quais o PROIFES, que é a única integrante representativa dos docentes de Universidades e Institutos Federais).

A Conferência Livre do FNPE abordará o tema “Participação Social na Construção das Políticas Educacionais”.

5. Nota do PROIFES-Federação em defesa da autonomia didático-científica.

Leia abaixo Nota do PROIFES – que a ADUFSCar endossa integralmente – a respeito da tentativa, por parte do Ministério de Educação, de cercear a autonomia da Universidade de Brasília, a UnB, e de seu professor, Luis Felipe Miguel, em razão da oferta de disciplina a alunos de graduação daquela universidade.

Não se trata aqui, portanto, de apoiar ou de discordar do conteúdo polêmico da disciplina, mas de defender o direito de oferecê-la, uma vez proposta pelo docente e referendada pelas pertinentes instâncias da universidade; bem como, respeitados da mesma forma os necessários ritos acadêmicos, do direito semelhante de que seja oferecida qualquer outra, de conteúdo análogo ou inteiramente oposto.

Trata-se da defesa da possibilidade do livre debate de ideias, da expressão da pluralidade do pensamento, da existência do contraditório, da negação do arbítrio, do autoritarismo, do sectarismo e da censura – incompatíveis com o Estado Democrático de Direito.

A Nota se opõe decididamente, pois, à ação dos mesmos que buscam implantar a ‘Escola sem partido’ e, agora, procuram violar o princípio da autonomia das universidades, garantida – até o momento – pela Constituição Federal de 1988.

Nota do PROIFES em defesa da autonomia didático-científica.

A Constituição Federal de 1988 (CF), no seu Art.206, Incisos II e III, garante que, nos âmbitos das instituições escolares e acadêmicas, “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; (...)”. O Art. 207 da mesma CF, ademais, estabelece que “As

universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (...).”

É importante registrar também que a LDB/1996, no seu Art. 3º, reafirma as liberdades já consagradas na Carta de 1988.

Assim sendo, o PROIFES repudia firmemente qualquer tentativa de proibir o Prof. Dr. Luis Felipe Miguel, docente da Universidade de Brasília (UnB), de ministrar a disciplina “Tópicos Especiais em Ciência Política: O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil”, que será ofertada para os alunos do Curso de Graduação em Ciência Política, no primeiro semestre letivo de 2018.

Manifestamos, aqui, a nossa postura veemente e inarredável de defesa da liberdade acadêmica, porque a reconhecemos como um princípio que assegura o pleno direito constitucional que o Prof. Dr. Luis Felipe Miguel tem para organizar, oferecer e ministrar a referida disciplina, em consonância com a autonomia didático-científica outorgada pela Carta Magna à sua instituição, a UnB.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018

PROIFES-Federação

Comunicado

ADUFSCar

n° 07/2018

www.adufscar.org
março de 2018

05 de

1. PROIFES avalia denunciar o governo brasileiro à OIT e à UNESCO, por violação de 'Recomendações' daquelas entidades internacionais.

As assessorias política e jurídica do PROIFES estão analisando a possibilidade de denunciar o governo brasileiro à OIT e à UNESCO, por violação das 'Recomendações' daquelas entidades, aprovadas em 1966 e em 1997.

As 'Recomendações' destacam o direito institucional das universidades à autonomia, inclusive e em especial, a autonomia acadêmica, e o direito individual dos docentes à liberdade de ensino.

A "Recomendação conjunta da OIT e da UNESCO relativa à situação do pessoal docente", de 5 de outubro de 1966, prevê em seu item VIII, Direitos e obrigações do pessoal docente / Liberdades profissionais, inciso 61, o direito dos educadores de **"usufruírem de liberdade acadêmica"**.

Já a "Recomendação da UNESCO relativa à condição do pessoal docente de ensino superior", aprovada em 11 de novembro de 1997, é ainda mais precisa e específica.

No seu item V, "Direitos, obrigações e responsabilidades das Instituições" incisos 17 e 18 do subitem A ("Autonomia das Instituições"), afirma-se, respectivamente, que **"O exercício autêntico da liberdade acadêmica (...) requer a autonomia das instituições de ensino superior"** e que "A autonomia é a forma institucional da liberdade acadêmica e um requisito necessário para garantir o adequado desempenho das funções pertinentes ao pessoal docente e às instituições de ensino superior".

O item VI do mesmo documento, que versa sobre “Direitos e liberdades do pessoal docente de ensino superior, subitem A, Direitos e liberdades individuais”, reafirma, em seu inciso 28, que **“O pessoal docente tem direito de ensinar sem interferências, desde que siga os princípios profissionais aceitos, dentre os quais a responsabilidade profissional e o rigor intelectual inerente às normas e métodos de ensino”**.

Portanto, como é entendimento do PROIFES que essas “Recomendações” podem estar sendo violadas pelo posicionamento declarado do governo brasileiro, cabe analisar, com o necessário rigor e cuidado, a possibilidade de denúncia dessas atitudes junto às referidas instâncias internacionais.

2. Há 10 pretendentes à nova gestão do Restaurante da ADUFSCar.

Divulgamos amplamente que o contrato com o antigo gestor do Restaurante da ADUFSCar está encerrado desde o dia 26 de fevereiro, 60 dias após a Notificação Judicial para que lhe foi entregue pedindo que deixe o referido espaço, de acordo com o que prevê o contrato de locação, no caso de rompimento de cláusula contratual por uma das partes.

Relatamos também que **o Conselho Fiscal da ADUFSCar decidiu por unanimidade encerrar o contrato** então vigente, após 30 meses de tentativas infrutíferas (ver detalhes no Comunicado [65/2017](#)) para fazer com que o antigo gestor honrasse suas obrigações, pagando o aluguel mensal ajustado entre as partes (hoje cerca de R\$ 6.500,00), bem como a conta de energia elétrica que consome, e que monta a aproximadamente R\$ 2.000,00 mensais (ver Comunicado [02/2018 - página 04](#)).

A Diretoria da ADUFSCar, portanto, encaminhando a decisão do Conselho Fiscal, instância que lhe é superior, e levando em conta que o citado gestor não se retirou do Restaurante até o dia 26 de fevereiro, levou a questão a juízo, ingressando, em 2 de março próximo passado, com ação de despejo e cobrança de dívidas e multas, valor que alcança hoje cerca de R\$ 400.000,00, e que será acrescido de juros e novas multas diárias a serem computadas.

Ao mesmo tempo, a Diretoria da ADUFSCar, ciente de que deve não apenas zelar pelos recursos financeiros dos associados, impedindo a sua apropriação indébita, mas também pela excelência dos serviços prestados no Restaurante, postou em sua página na internet uma “Chamada de propostas para administração do Restaurante da ADUFSCar, Sede de São Carlos” convidando eventuais interessados na nova gestão do Restaurante da

ADUFSCar a apresentarem propostas, de acordo com os termos desse documento, que transcrevemos a seguir transcritos:

“A ADUFSCar torna pública a abertura da chamada para o recebimento de propostas de interessados em administrar o restaurante da ADUFSCar – Sede de São Carlos. As propostas devem ser apresentadas por e-mail (regina@adufscar.org.br) ou entregues pessoalmente na secretaria da ADUFSCar, até 23/02/2018, e devem conter:

- Currículo do chef de cozinha;*
- Experiência anterior em administração de restaurante;*
- Proposta de cardápios para refeições;*
- Proposta de custos para refeições;*
- Declarar se há disponibilidade de ofertar serviços de lanchonete, das 16h às 20h, com proposta de cardápio;*
- Declaração de aceite das condições básicas estabelecidas pela ADUFSCar, a saber: concessão de 20% de desconto no valor total da refeição para associados; possibilidade de pagamento em cartão de débito e crédito para todos frequentadores do restaurante; emissão de nota fiscal; liberação diária do espaço até às 17h para outros usos da ADUFSCar.*

A presente chamada não implica em nenhum tipo de contratação.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2018, Diretoria da ADUFSCar.”

Inscreveram 10 pretendentes até a data limite anunciada acima, de acordo com o que pode ser visto na listagem abaixo:

- 1) Solar dos Portuga;**
- 2) Frei Damião;**
- 3) Pão de queijo mineiro;**
- 4) Fino sabor restaurante;**
- 5) André Gilberto Coelho Loibel**
- 6) Alexandre Amaro de Lima;**
- 7) Rogério Felix da Silva;**
- 8) Wilson Roberto Formenton;**
- 9) Alex Nassar;**
- 10) Michele Bunemer – consultoria gastronômica.**

3. ADUFSCar envia mensagem aos 10 pretendentes; veja adiante as respostas.

A Diretoria da ADUFSCar irá colocar sob consulta de seus associados as propostas recebidas. Com o objetivo de subsidiar o quanto possível os associados em sua escolha na Consulta que será aberta em breve, dirigiu mensagem aos 10

proponentes, na mesma data (27 de fevereiro) e exatamente com o mesmo teor, conforme mensagem abaixo:

“Prezado Sr.

*Em breve abriremos uma consulta aos nossos associados para que os mesmos votem nas propostas que recebemos para a administração do Restaurante da ADUFSCar. Para que nossos associados tenham mais subsídios para sua escolha, estamos convidando todos os candidatos a oferecerem uma oportunidade aos nossos associados a conhecerem seus produtos. Dessa forma, sugerimos que **no período de 5 a 23 de março**, ofereçam algum tipo de desconto e solicitamos que nos respondam – até o dia 02 de março às 16 horas, para que possamos divulgar – se aceitam realizar esta ação, descrevendo qual será o desconto e o valor praticado em seu estabelecimento. Todos os associados possuem cartão de identificação.*

Finalizando, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e agradecemos seu interesse. As respostas devem ser enviadas para o e-mail: regina@adufscar.org.br.

Atenciosamente, Diretoria da ADUFSCar.”

Até a data limite, recebemos as seguintes respostas:

- a) do **Restaurante Frei Damião**, oferecendo aos associados da ADUFSCar um desconto de 20%, no período de 5 a 23 de março, “*com a finalidade de conhecer nossas instalações, provarem nossos pratos e avaliarem nossos serviços*”;
- b) do **Restaurante Solar dos Portuga**, oferecendo aos associados da ADUFSCar um desconto de 20%, no período de 5 a 23 de março, e afirmando que “*será um prazer difundir o que de melhor existe na gastronomia portuguesa em São Carlos e região*”;
- c) de **Wilson Roberto Formenton**, propondo marcar um dia de degustação para os professores, “*oferecendo nesse evento alguns dos pratos que foram apresentados em nossa proposta*”, em local e data a serem definidos;
- d) de **Michele Bunemer – consultoria gastronômica**, oferecendo, ao preço de R\$ 30,00 por pessoa, “*Proposta para degustação a ser desfrutada no dia 19 de março, com cardápio semelhante ao que seria oferecido na ADUFSCar*”, em local a ser definido.

Comunicado

ADUFSCar

n° 08/2018

www.adufscar.org
março de 2018

12 de

4. Nota de repúdio à intimação do Prof. Carlos Zacarias por oferta de disciplina.

A ADUFSCar vem, por meio desta nota, e em linha com posicionamentos anteriores, manifestar seu repúdio à intimação do docente Prof. Carlos Zacarias, do Departamento de História da Universidade Federal da Bahia, para prestar depoimento devido ao oferecimento da disciplina, "Tópicos Especiais em História: o golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil".

A autonomia acadêmica e a liberdade ensino, determinados pela Constituição Federal de 1988, conferem ao referido docente o direito de ministrar aquela disciplina que, mesmo sendo sobre questão polêmica, foi aprovada pela coordenação de curso, pelo conselho de centro, e pelas demais instâncias acadêmicas, o que significa que sua ementa tem, de acordo com o parecer dos pertinentes órgãos daquela instituição, consistência científica e didática.

A liberdade de ensino vigente supõe, portanto, que a polêmica em questão será discutida, em ambiente civilizado, considerado o contraditório e o rigor da academia, em que todos os argumentos, favoráveis e contrários, serão cuidadosamente analisados.

A ADUFSCar deixa mais uma vez claro que não se trata de endossar ou não o conteúdo programático dessa ou de qualquer outra disciplina, mas de defender a autonomia universitária, não permitindo que esse princípio, que está na nossa Carta Magna, seja atacado.

Trata-se, portanto, de uma luta de resistência contra a tentativa do atual governo – cada vez mais evidente – de exercer controle sobre as universidades, o que passa, inclusive, pela coação de docentes, com o objetivo de censurar e impedir a oferta de disciplinas.

Ao externarmos nossa solidariedade ao Prof. Carlos Zacarias, reafirmamos nossa defesa da liberdade de expressão que, suprimida, levará o País, mais uma vez, a tempos obscuros, ameaçando um pilar fundamental: o Estado Democrático de Direito.

Veja mais detalhes nos links a seguir:

<http://www.bahianoticias.com.br/noticia/219386-professor-da-ufba-que-criou-disciplina-golpe-2016-e-intimado-a-depor.html>

<https://www.brasil247.com/pt/247/bahia247/345621/'J%C3%A1-h%C3%A1-consenso-razo%C3%A1vel-sobre-o-Golpe'-diz-professor-da-UFBA.htm>

5. Consulta sobre o novo gestor do Restaurante: 13 a 23 de março.

Conforme já divulgado, o Restaurante da ADUFSCar estará em breve sob nova gestão.

Após a publicação na página da entidade de “Chamada de Propostas para Administração do Restaurante da ADUFSCar – Sede de São Carlos”, apresentaram-se 10 candidatos (ordem alfabética):

- I) Chef Alex Nassar
- II) Chef Alexandre Amaro Lima ME
- III) Chef André Gilberto Coelho Loibel
- IV) Chef Rogério Félix da Silva
- V) Chef Wilson Roberto Formenton
- VI) Fino Sabor Restaurante
- VII) Michele Bunemer Consultoria Gastronômica
- VIII) Pão de Queijo Mineiro
- IX) Restaurante Frei Damião
- X) Restaurante Solar dos Portuga

Os documentos enviados podem ser encontrados no link a seguir: **[10 Propostas para a gestão do Restaurante da ADUFSCar.](#)**

Com o objetivo de avaliar a opinião dos associados sobre essas propostas, a ADUFSCar realizará, das 9h de 13 de março, 3ª feira, até as 17h de 23 de março, 6ª feira, ‘Consulta’ em que podem votar todos os associados da entidade; será possível, como sempre, votar ‘on line’ e, também, em urna presencial.

ATENÇÃO:
Cada associado deverá votar nas 3 propostas que lhe parecerem mais adequadas.

6. Degustação: ofertas de alguns dos candidatos a gestor do Restaurante.

Relembramos também que Diretoria da ADUFSCar enviou mensagem aos 10 pretendentes, indagando sobre sua disponibilidade para oferecer aos associados a possibilidade de melhor conhecerem seus produtos. Obtivemos 4 respostas, conforme segue:

- e) *do Restaurante Frei Damião, oferecendo aos associados da ADUFSCar um desconto de 20%, no período de 5 a 23 de março, “com a finalidade de conhecer nossas instalações, provarem nossos pratos e avaliarem nossos serviços”;*
- f) *do Restaurante Solar dos Portuga, oferecendo aos associados da ADUFSCar um desconto de 20%, no período de 5 a 23 de março, e afirmando que “será um prazer difundir o que de melhor existe na gastronomia portuguesa em São Carlos e região”;*
- g) *de Wilson Roberto Formenton, propondo marcar um dia de degustação para os professores, “oferecendo nesse evento alguns dos pratos que foram apresentados em nossa proposta”, em local e data a serem definidos [Nota: a ADUFSCar aguarda definição e informará aos associados se e quando isso acontecer]*
- h) *de Michele Bunemer – consultoria gastronômica, oferecendo, ao preço de R\$ 30,00 por pessoa, “Proposta para degustação a ser desfrutada no dia 19 de março, com cardápio semelhante ao que seria oferecido na ADUFSCar”, em local a ser definido. [Nota: a ADUFSCar aguarda definição e informará aos associados se e quando isso acontecer]*

Comunicado

ADUFSCar

n° 09/2018

www.adufscar.org
março de 2018

26 de

1. Sobre a publicização das atividades acadêmicas dos docentes das IFES

Recentemente, o MEC encaminhou essa orientação às IFES, para providências em curto prazo, do acórdão do Tribunal de Contas da União, emitido em 6/12/2017. Transcrevemos trecho a seguir em que se recomenda “*ao Ministério da Educação que oriente as IFES acerca da necessidade de:*

9.9.1. divulgarem ao público, em seus respectivos sítios na internet, as atividades vigentes de ensino, pesquisa e extensão dos professores, em consonância com o art. 3º da Lei 12.527/2011; e

9.9.2. instituírem norma que estabeleça parâmetros a serem observados por suas unidades acadêmicas por ocasião da definição das disciplinas que cada professor ministrará no período letivo, a fim de assegurar nível razoável de objetividade e uniformidade nesse processo decisório, em atenção aos princípios da eficiência e da isonomia;”

Nesse contexto, surgiu entre colegas a preocupação quanto a possíveis consequências dessas medidas. Certamente, a atual situação política do país justifica essas preocupações. A aprovação da EC 95, congelando gastos públicos por vinte anos, sabemos, irá tornar inviável em curto prazo o funcionamento do Estado brasileiro. Assim, de forma obscura, pouco transparente, articulam-se medidas que têm como pano de fundo a tentativa de mostrar ao “mercado” que o governo vai esforçar-se por cumprir aquele absurdo enxertado à Constituição. Soma-se a isso a falta de legitimidade e de uma mínima vivência acadêmica de um “ministro da educação” cujo ato simbólico, logo após sua posse, foi receber em audiência conhecido ator, que levava ao MEC o projeto da “escola sem partido”. Portanto, não faltam razões para temermos que, sob o manto da “transparência” houvesse outras intenções que permitissem uma redução da demanda orçamentária das IFES – como por exemplo redução do pessoal docente em DE, congelamento da reposição de vagas de aposentadorias ou das vagas necessárias para suprir a expansão do sistema público de ensino superior federal.

A ADUFSCar tem reiteradamente se posicionado, e os docentes da UFSCar e IFSP vêm se manifestando contra a EC 95 e em defesa das Universidades e Institutos

Públicos, por ela criticamente ameaçados. E assim continuaremos a fazer, certamente, com auxílio da carreira construída pelo PROIFES, com participação decisiva da ADUFSCar, e conquistada junto ao governo federal após anos de lutas. Nossa carreira nos serve como apoio para resistir a estes tempos sombrios, assim como a carreira unificada na década de 1980 nos ajudou a sobreviver aos anos de FHC/Paulo Renato, como os colegas mais antigos devem recordar-se. Tendo incorporado gratificações ao salário, prevendo mecanismos de progressão racionais, nossa carreira nos será um elemento importante para continuar na luta em defesa das Universidades e Institutos Públicos, de qualidade, socialmente referenciados. E devemos também recordar que a demanda por transparência e publicidade, divulgando à população em geral nossas atividades acadêmicas, é ponto sempre defendido pelo movimento docente nacional representado pelo PROFIES.

Queremos publicidade e transparência, mas estas não se confundem com um controle burocrático de horas trabalhadas. Nesse contexto, temos defendido que devem ser públicos os horários para atividades didáticas (aulas, atendimento a alunos), e cumpridos com rigor. Por outro lado, atividades de pesquisa, orientação, extensão, pelas próprias características, não se desenvolvem com qualidade se nos ativermos ao horário comercial de trabalho; na verdade, sabemos, contingente enorme de docentes trabalhamos mais de 40 horas semanais – por nossa própria vocação. Mais que isso, o local onde escrevemos um artigo, um livro, um projeto de pesquisa, não é necessariamente em nossos gabinetes, no horário comercial; e muitas vezes coletamos dados para nossas pesquisas em campo. De fato, em nenhuma universidade digna do nome no mundo inteiro a avaliação do esforço acadêmico em atividades de pesquisa e extensão se dá de forma burocrática, em termos de “horas trabalhadas em gabinete”. Somos avaliados por resultados, *a posteriori*. E ainda sem esquecer de nossas participações eventuais em colegiados, em cargos administrativos e de gestão no âmbito acadêmico, em conselhos de sociedades científicas, dentre muitas outras atividades. Provavelmente somos das(os) mais avaliadas(os) dentre todas(os) profissionais. Por revisores de nossos trabalhos científicos, por comitês das agências de fomento, por nossos pares. Avaliados individualmente e também coletivamente, em nossos cursos em todas as modalidades do ensino.

A partir destas premissas, a diretoria da ADUFSCar vem reafirmar que, se por um lado não se deve negar transparência a nossas atividades, por outro não podemos nos deixar instrumentalizar ingenuamente por aqueles que desejam destruir as Universidades e os Institutos Públicos, dentro de um conceito de “estado mínimo” – que significa, para o Brasil, um status de sub-nação, colonizada cultural e economicamente. Esses são pilares de nossa resistência.

Relato de audiência com a reitoria da UFSCar

A diretoria da ADUFSCar reuniu-se com a Profa. Wanda Hoffmann na manhã do dia 23 de março, tendo como pauta a demanda do MEC para implementação do acórdão do TCU transcrito anteriormente.

Inicialmente, relatamos à Profa. Hoffmann nossa preocupação de que esta questão deve ser devidamente divulgada, amadurecida e democraticamente discutida pela comunidade universitária, e reafirmamos os princípios já elencados neste comunicado.

A Profa. Hoffmann, concordando com essa preocupação, informou que até o momento a postura da reitoria foi de informar aos órgãos externos competentes que a UFSCar já possui portais de divulgação dessas atividades: da carga didática (disciplinas ministradas pelos docentes e seus horários), das atividades de pesquisa e extensão (projetos em andamento, orientações, publicações). Os sites de Departamentos e Programas de Pós-Graduação já trazem informações nesse sentido, inclusive com links aos *curricula* Lattes das(os) docentes. O que a administração se propõe a fazer é aperfeiçoar e uniformizar essas interfaces, instrumentalizando as unidades acadêmicas para tanto. Essa atividade já estava em curso antes do acórdão do TCU. A reitora afirmou ainda enfaticamente que não pode haver controle de ponto de docentes, e que esta questão não está em pauta.

A diretoria da ADUFSCar, então, sugeriu que as políticas para implementação desses ambientes de transparência ao público fossem discutidas por uma comissão, na qual a ADUFSCar se coloca à disposição para participar, dando oportunidade para um amplo debate junto à comunidade acadêmica.

A reitora endossou essa proposta, comprometendo-se a instalar essa comissão.

Por fim, foi discutida a questão das docentes EBTT da UAC, no que se refere ao controle de ponto (pois defendemos a garantia do princípio isonômico da não aplicação desse controle a nenhum docente das duas carreiras, posto que a ambas compete o exercício indissociável do ensino, pesquisa e extensão), e também à proposta de transformação da UAC em unidade acadêmica. Devido ao avançado da hora, houve consenso em continuar essa discussão em próxima audiência, exclusiva para este ponto.

2. Resultado da consulta sobre nova administração do restaurante ADUFSCar- São Carlos

Na última sexta-feira, 23 de março, encerrou-se a consulta para escolha de novo gestor do restaurante ADUFSCar Sede de São Carlos, conforme temática e procedimentos tratados em Comunicados Anteriores. O resultado final é apresentado a seguir:

PROPOSTAS	NÚMERO DE VOTOS	%
Frei Damião	260	30%
Solar dos Portuga	213	24%
Michele B. Consultoria Gastronômica	116	13%
Pão de Queijo M.	76	9%

Chef Alex Nassar	60	7%
Chef Rogério F da Silva	46	5%
Chef André Gilberto Coelho Loibel	33	4%
Fino Sabor	33	4%
Chef Wilson R. Formenton	21	2%
Chef Alexandre Amaro Lima ME	16	2%
	874	100%

Em paralelo aos trâmites judiciais que estão em curso, a diretoria chamará os três proponentes mais votados para uma conversa, onde será apresentada a minuta de contrato e para conhecer suas condições efetivas para início da oferta dos serviços. De posse destas informações, o Conselho Fiscal será convocado para uma reunião para a deliberação e encaminhamentos frente a este ponto.

Tão logo tenhamos outras notícias, comunicaremos a todos os associados.

Comunicado

ADUFSCar

n° 10/2018

www.adufscar.org
de abril de 2018

24

Encaminhamentos acerca da nova administração do restaurante ADUFSCar - São Carlos.

Conforme informado nos Comunicados [65/2017](#), [02/2018](#), [03/2018](#), [07/2018](#) e [08/2018](#) vimos realizando os encaminhamentos para a escolha por parte dos associados do novo gestor do restaurante da sede ADUFSCar - São Carlos, respeitando os trâmites judiciais em curso.

Assim, após chamada pública de possíveis interessados, recebemos 10 propostas as quais foram disponibilizadas aos associados e aberta uma consulta pública para conhecimento das três propostas que parecessem mais adequadas à comunidade.

Conforme resultado divulgado por meio do Comunicado [08/2018](#), os três proponentes mais votados foram: Frei Damião, Solar dos Portuga e Michele B. Consultoria Gastronômica.

A Diretoria da ADUFSCar realizou reuniões presenciais com cada um dos três proponentes mais votados, para apresentação de uma minuta de contrato e para conhecer suas condições efetivas para início da oferta de serviços, verificando, inclusive, se manteriam o interesse em candidatar-se aos associados como possível gestor do restaurante.

Todos declararam interesse, incluindo concordância em pagamento de aluguel, e apresentaram sugestões para finalização e efetivação do contrato, caso sejam escolhidos, quando os processos judiciais permitirem.

De posse de tais informações, a Diretoria da ADUFSCar convocou, para o dia 17 de abril, uma reunião do Conselho Fiscal da entidade, que deliberou pela realização de nova consulta à comunidade com o objetivo de escolher, neste momento, um único proponente (o que receber o maior número de votos), que será convidado, no momento oportuno, para assinatura de contrato junto ao nosso sindicato.

Além disso, o Conselho Fiscal solicitou ainda que cada proponente apresentasse, para esta nova consulta:

- Proposta detalhada de cardápio, incluindo opção vegetariana;

- Valor do preço do quilo da refeição (considerando a concessão de 20% de desconto para associados);
- Posicionamento acerca da possibilidade de contratação das funcionárias que trabalham atualmente no restaurante.

Cada um dos proponentes já respondeu a solicitação acima; as propostas recebidas foram as seguintes:

RESTAURANTE FREI DAMIÃO

RESTAURANTE SOLAR DOS PORTUGAL

MICHELE BUNEMER – CONSULTORIA GASTRONÔMICA

Respeitando a decisão do Conselho Fiscal, a Diretoria da ADUFSCar fará realizar, das 9h do dia 25 de abril de 2018 até as 17h do dia 06 de maio de 2018, consulta em que podem votar todos os associados da entidade; será possível votar *online*, na sede da ADUFSCar São Carlos e também em urnas presenciais (em locais, dias e horários a serem divulgados).

Cada associado poderá votar em **uma única proposta**, dentre as três existentes.

Contamos com a participação de todos para que possamos finalizar este processo.

Comunicado

ADUFSCar

n° 11/2018

www.adufscar.org

02

de maio de 2018

1. Assista à palestra da Dr^a Laura Rodrigues Benda, Presidente da Associação Juizes para a Democracia (27 de março de 2018)

Realizou-se no Auditório Bento Prado (UFSCar/São Carlos), em 27 de março, conforme amplamente divulgado, atividade organizada pela ADUFSCar, Sindicato, com a palestra “O Poder Judiciário e a Democracia Brasileira”, com a participação da Dr^a Laura Rodrigues Benda, Juíza e Presidente do Conselho Executivo da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

O professor Amarilio Ferreira Junior, Presidente da ADUFSCar, e a professora Ana Paula Malfitano, Vice-presidente, compuseram a mesa do evento. Caso deseje assistir à palestra e ao debate que se seguiu, clique nos links abaixo:
<https://www.youtube.com/watch?v=oRksN-ZMM7s>
<https://www.youtube.com/watch?v=SpSM3IkgBOW>

2. PROIFES se reúne com MPDG, apresenta pauta e solicita abertura de negociações (12 de abril de 2018)

O PROIFES-Federação reuniu-se com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) no dia 12 de abril, para apresentar sua pauta de reivindicações e demandar abertura de negociações com o governo federal, com o estabelecimento de calendário mensal de reuniões.

A pauta consta basicamente do seguinte:

- **Reposição salarial que recomponha as perdas inflacionárias**, posto que não houve reposição salarial neste ano de 2.018 – essa reivindicação está no bojo do deliberado pelo conjunto dos servidores públicos federais, que já apresentaram a mesma reivindicação ao governo federal;
- **Abertura de discussão para a continuidade do processo de reestruturação das Carreiras do Magistério Federal**, a partir do definido e pactuado no Acordo 19/2015 (que prevê a Etapa 2 da reestruturação para agosto de 2018, com recomposição salarial média de 3%, e a Etapa 3, para agosto de 2019, com recomposição média igualmente de 3%, ao final do que toda a malha salarial poderá ser deduzida logicamente do vencimento básico – salário do professor graduado, 20h, auxiliar 1); observe-se que essa pauta se referiria a novos ajustes na carreira, a partir de 2020.
- **Cumprimento do Acordo 19/2015** (ressalte-se que aquele acordo previa, dentre outros pontos: igual tratamento para o controle de

ponto do professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; criação de Comitê de Trabalho para debater pontos pendentes (como o estudo do reenquadramento, como associados, dos aposentados adjuntos; adicional de difícil lotação; redefinição de critérios para o auxílio transporte; etc.).

- **Outros pontos, tais como:** revisão dos valores de todos os benefícios; revisão de regras de insalubridade e periculosidade; retroatividade financeira das progressões; revogação do Decreto 9262/18 (que extingue cargos e proíbe concursos, comprometendo o trabalho docente); atualização dos valores defasados das FGs e CDs e ampliação do seu quantitativo; atualização das tabelas de diárias, também defasadas; reconhecimento do adicional noturno para os professores DE; respeito da autonomia universitária pelos órgãos de controle – dentre outros.

Esses pontos foram apresentados ao senhor Paulo de Tarso Campolina (Diretor da DERET) e ao Coordenador Geral de Negociação Sindical no Serviço Público, José Borges de Carvalho, que representavam o MPDG na reunião. Paulo de Tarso comprometeu-se a levar a pauta a um comitê, a ser constituído conjuntamente com o MEC, para avaliação e posterior retorno, observando que é pouco provável avanço em pontos que envolvam impactos financeiros, em especial para 2018.

3. Conferência Estadual Popular de Educação do RN discute enfrentamento aos ataques à Educação Pública (12 de abril de 2018)

Os desafios para o enfrentamento aos ataques à Educação Pública, sobretudo diante da Emenda Constitucional 95, deram o tom das falas durante a abertura da Conferência Estadual Popular de Educação do Rio Grande do Norte, realizada na manhã do dia 12 de abril de 2018, no auditório da reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Entidades ligadas à educação, movimentos sociais e sindicais, organizações, pais e alunos das escolas do Estado e a sociedade civil estiveram presentes nesta etapa estadual, que é uma preparação para a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE-2018), que acontece nos próximos dias 24, 25 e 26 de maio, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

A mesa de abertura contou com a presença: da Coordenadora do Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (FEERN), Sirleide Dias; do presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Heleno Araújo; da reitora da UFRN, Angela Paiva; e do deputado estadual Fernando Mineiro, bem como de representantes estudantis.

Em seguida o secretário e diretor de políticas educacionais do PROIFES-Federação, Gil Vicente Reis de Figueiredo, e o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Heleno Araújo, proferiram palestras sobre o tema: “Implementar os Planos de Educação é defender uma Educação Pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora”, mostrando que o Plano Nacional de Educação (PNE) será inviabilizado se a Emenda Constitucional 95 não for revogada.

4. SINDUFMA, filiado ao PROIFES, empossa nova diretoria presidida pelo professor Arkley Bandeira (18 de abril de 2018)

A posse da nova diretoria do SINDUFMA, sindicato de docentes da UFMA (filiado ao PROIFES), aconteceu no dia 18 de abril de 2018.

Na oportunidade, os professores Nilton Brandão, Presidente da Federação, e Gil Vicente Reis de Figueiredo, Secretário, proferiram palestras sobre os temas 'A organização Sindical na Conjuntura Atual e o Papel do PROIFES' e 'Universidade e o Ensino Superior na Conjuntura Atual', respectivamente.

5. Internacional da Educação da América Latina e Caribe realiza reunião regional (21 e 22 de abril de 2018).

O principal objetivo da Reunião da IEAL foi debater a mercantilização da educação na América Latina e Caribe, bem como a intervenção sindical da Internacional de Educação na III Conferência Regional da Educação Superior (CRES 2018), que reúne reitores, autoridades governamentais e organizações (inclusive sindicais) vinculadas à educação em toda a região.

De acordo com o diretor de Relações Internacionais do PROIFES, Eduardo Rolim, a reunião teve como objetivo central discutir, dentre as entidades do ensino superior da IEAL (no Brasil, essas entidades são o PROIFES e a CONTEE), a linha de ação a ser seguida na CRES.

6. Assista à palestra da Dr^a Noemia Garcia Porto, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (24 de abril de 2018).

Numa organização da ADUFSCar-Sindicato, realizou-se no dia 24 de abril de 2018, no Auditório da entidade, a palestra intitulada "A Reforma Trabalhista (2017) e suas consequências para o mundo do trabalho brasileiro", apresentada pela Dr^a Noemia Garcia Porto, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA).

O professor Amarilio Ferreira Junior, Presidente da ADUFSCar, compôs a mesa do evento, junto com a Dr^a Noemia (para assistir: <https://www.youtube.com/watch?v=8T3d3AVLsSA>).

7. Palestra apresentada pela ADUFSCar em Sorocaba: 'Questões para compreender o Brasil', com Jessé de Souza (25 de abril de 2018).

Dia 25 de abril, às 16 horas, a ADUFSCar apresentou, no campus de Sorocaba (Auditório do Prédio ATLab), palestra de Jesse de Souza, intitulada "Questões para compreender o Brasil contemporâneo". O palestrante, professor da UFF, foi nomeado em abril de 2015 para o cargo de presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mas demitido em 2016, logo após Temer assumir provisoriamente a presidência. A palestra foi um sucesso, com a casa cheia.

8. ANDES: apego à justiça, desrespeito à verdade e irresponsabilidade histórica (26 de abril de 2018).

A ANDES, uma vez mais, contrariando a democracia, a pluralidade e a transparência, lança inverdades em relação à ADUFSCar, Sindicato.

Em 24 de abril de 2018 postou em seu ‘site’ notícia dando a entender que a justiça determinou o cancelamento do Registro Sindical da ADUFSCar, Sindicato. Nesta ação, que ainda está em grau de recurso, e, portanto, não transitou em julgado, a ANDES alega a ausência formal do procedimento de mediação no processo administrativo de registro sindical no Ministério do Trabalho. Entretanto, tal procedimento foi realizado pelo próprio Ministro do Trabalho à época, inclusive com outras entidades ligadas ao PROIFES-Federação. Por conta dessa questão, contudo, o juiz entendeu que o ato administrativo (mediação) não fora feito a contento, e determinou sua nova realização (após o trânsito em julgado que ainda não ocorreu – cabe recurso). Antecipando a espera do trânsito em julgado, a ADUFSCar, Sindicato, provocou o Ministério do Trabalho para realizar novamente o ato, para que tudo se resolva da maneira mais rápida e transparente possível. Tal procedimento foi realizado na semana passada, na Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, com a presença do Presidente da ADUFSCar Sindicato e do Departamento Jurídico da entidade. Em seguida, conforme determina a Portaria 326 do Ministério do Trabalho, o processo de Registro Sindical seguirá seu curso normal, e não temos dúvidas de que será concedido o Registro Sindical, a exemplo do que ocorreu com outras entidades docentes.

Já do ponto de vista político, as ações da ANDES buscam desrespeitar a vontade (amplamente) majoritária dos docentes federais dos municípios onde funciona a UFSCar (São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri).

De fato, nas últimas eleições para a Diretoria da ADUFSCar, Sindicato, havidas em 2017, duas chapas se apresentaram: a Chapa 1 (de situação), que defendia a continuidade da filiação da ADUFSCar, Sindicato, ao PROIFES-Federação; e a Chapa 2 (de oposição), que defendia que a ADUFSCar se transformasse em ‘Seção Sindical’ da ANDES. A Chapa 1, portanto, apoiava a obtenção do Registro Sindical pela ADUFSCar, Sindicato, enquanto que a Chapa 2 optava pelo abandono dessa trajetória, com a transformação da entidade em de mera ‘Seção Sindical’ da ANDES.

Foi vitoriosa a Chapa 1, por ampla margem de votos (67%); a vontade majoritária dos professores federais, portanto, é que a ADUFSCar seja um Sindicato livre, autônomo e independente, vinculado ao PROIFES e não à ANDES. A ANDES, desrespeitando essa decisão (que se repete há muitos anos), insiste em sua trajetória antidemocrática e busca protelar a obtenção do Registro Sindical da ADUFSCar, Sindicato. A ANDES – de forma igualmente antidemocrática – tem procurado, reincidentemente, impedir a obtenção de Registro Sindical de todas entidades nas quais os docentes decidem abandonar a sua base, mesmo quando a vontade dos docentes não é a de ser mera ‘Seção Sindical’ da ANDES. Ou seja, a ANDES apela para a justiça, quando não consegue convencer na política. Registre-se que a ANDES tem sido derrotada, caso após caso. Portanto, a obtenção do Registro Sindical da ADUFSCar, Sindicato, é uma questão de tempo, porque, na legislação brasileira, prevalece a vontade dos docentes ‘mais próximos’ à representação pretendida (no caso, a dos professores da ADUFSCar, Sindicato, que é intermunicipal), em detrimento de representações ‘mais distantes’, como é o caso da ANDES, que outrora já teve representação nacional – e que hoje deixou de ter,

fruto dos registros sindicais concedidos a muitas entidades que deixaram a sua base.

Além disso, é importante ressaltar que na ANDES a direção sindical é eleita a partir de proposta de cúpula, sem qualquer respeito à vontade das bases sindicais. Assim é que o candidato derrotado nas eleições da ADUFSCar, Sindicato, está disputando a direção da ANDES, como filiado à Regional São Paulo daquela entidade, sem que tenha respaldo da sua base na ADUFSCar, que votou pesadamente contra ele nas eleições de 2017. Assim, se esse candidato for eleito nas próximas eleições da ANDES, fará parte da Diretoria daquela entidade sem que tenha apoio político entre seus pares, que de forma alguma representa.

No PROIFES-Federação, ao contrário, a representação se dá pelas bases e essa situação absurda jamais se daria. Os dirigentes do PROIFES não resultam de um conchavo político-partidário feito em Brasília; ao contrário, são indicados pelas entidades filiadas, o que significa que cada um deles tem o respaldo de seus colegas, na universidade ou no instituto federal ao qual é vinculado.

Por último, é lamentável que a ANDES, numa conjuntura adversa como a que o Brasil atravessa, aposte na exacerbação dos conflitos sindicais existentes, em especial quando não tem – como é o caso – qualquer argumento razoável para pleitear uma representação que os docentes, localmente, rejeitam. A hora é de união daqueles que defendem uma educação pública, inclusiva, de qualidade e socialmente referenciada. Não reconhecer a vontade dos professores e acirrar, neste momento, disputas que não fazem sentido nem têm razão de ser, constitui ato de inaceitável irresponsabilidade histórica.

9. GT Direitos Humanos constrói agenda para 2018 (27 de abril de 2018)

A construção de uma agenda de debates e ações para 2018 marcou a realização do primeiro encontro do Grupo de Trabalho Direitos Humanos do PROIFES deste ano. O encontro aconteceu no dia 27 de abril, na sede da Federação, em Brasília.

A professora Thaís Madeira (diretora da ADUFSCar, Sindicato), além de representantes da Apub-Sindicato, da ADURN-Sindicato, da Adufg-sindicato, da Adufrgs Sindical, do SindPROIFES, da APUBH e da APUFSC fizeram uma avaliação das atividades no primeiro ano de funcionamento do GT e traçaram, ainda, um panorama da formação regional dos núcleos de debates para pensar em estratégias de fortalecimento da discussão sobre raça, etnicidade, gênero e sexualidade. “Consideramos importante a realização de um trabalho acadêmico com o objetivo de diagnosticar mais precisamente a questão de gênero na nossa categoria docente, bem como de se discutir a heteronormatividade”, disse a presidente da APUB e vice-presidente do PROIFES, Luciene Fernandes.

A realização de um encontro nacional do GT Direitos Humanos no segundo semestre deste ano e um processo de formação também foram debatidos e deverão voltar à pauta das duas próximas reuniões a serem realizadas antes do Encontro Nacional do PROIFES-Federação, marcado para julho.

É possível que a ADUFSCar venha a sediar esse evento; a matéria será discutida local e nacionalmente e, tão logo tenhamos informações disponíveis, haverá ampla divulgação.

Por unanimidade, o professor da Universidade Federal da Bahia, Nildo Manoel da Silva Ribeiro (Apub Sindicato) foi eleito novo coordenador do grupo, que terá como perspectiva a inclusão de uma nova pauta, que é a questão das pessoas com deficiência, a elaboração de projetos de pesquisa e de artigos científicos para dialogar com os mais amplos setores da sociedade, ressaltando a transversalidade dos temas debatidos. “Quando falamos em Direitos Humanos temos que pensar no coletivo, na

sociedade. Porque se falamos em violência contra a mulher, contra o negro, contra o homossexual, estamos falando de mim, de você, de todo mundo”, ressalta Nildo.

Casos de assédio moral e perseguição a professoras em sua atuação sindical e na defesa da promoção dos Direitos Humanos foram trazidos para o debate e serão encaminhados ao Conselho Deliberativo do PROIFES-Federação.

10. Conferência Livre do FNPE em Porto Alegre (03 de maio de 2018).

Realiza-se no próximo dia 03 de maio Conferência Livre do FNPE, com a temática “Emenda Constitucional 95: Colapso da Pesquisa e da Educação no Brasil”.

A Conferência terá palestra de abertura do professor Gil Vicente Figueiredo (UFSCar), seguida de três mesas redondas: a primeira, com a presença da ANDIFES e CONIF; a segunda, com representantes da Academia Brasileira de Ciência (ABC) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); e a terceira, que tratará especificamente da formação profissional nas IFES, estará composta pela ADUFRGS, PROIFES, FNPE, UNE e UBES.

Comunicado

ADUFSCar

nº 12/2018

www.adufscar.org

05 de maio de 2018

Conferência Livre de 3 de maio aprova a ‘Carta de Porto Alegre’.

Realizou-se em Porto Alegre no dia 3 de maio, como informado no Comunicado 11, Conferência Livre do Fórum Nacional de Educação, preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação, a CONAPE-2018, tendo sido aí aprovada, na plenária final, a Carta de Porto Alegre, transcrita adiante.

EC 95: entrave à educação pública, à ciência, à tecnologia e ao desenvolvimento nacional soberano.

O Brasil é um país desigual. Reduzir essa disparidade é um desafio para os que almejam construir uma nação menos injusta, defendendo um desenvolvimento científico e tecnológico soberano, capaz de alavancar a geração e a distribuição de riquezas, rumo a um futuro social mais solidário, de cidadania plena para todos.

Esse projeto exige a forte inversão de recursos públicos nas áreas sociais, com serviços de qualidade para a população e, também, apoio à pesquisa, à inovação e à produção de conhecimento. É impensável imaginar que isso seja possível sob um congelamento de verbas para a educação pública, a ciência e a tecnologia, ainda que temporário; as políticas públicas em curso, contudo, desrespeitando inteiramente os rumos aprovados nas urnas em 2014, preveem, de forma irresponsável, que essa situação não apenas se instale como perdure pelas próximas duas décadas.

O Brasil precisa reverter integralmente esse quadro. É necessário recolher impostos daqueles que, constituindo um ínfimo percentual da população, têm a obrigação de contribuir para um estado de bem estar da maioria. Parte dos recursos do petróleo podem e devem ser canalizados para a saúde e para a educação; a exploração dos demais recursos minerais do País deve ser taxada em percentuais comparáveis ao dos demais países; não é possível tolerar que a gincana financeira, que gira muito mais divisas do que o próprio Produto Interno Bruto brasileiro, continue a lucrar quase sem contrapartida mínimamente justa, em termos de impostos; os que movimentam grandes somas de recursos têm igualmente que dar sua contribuição – não linear, como era a CPMF, mas progressiva; tem que ser regulamentado o imposto sobre as grandes fortunas, inserido na Constituição Federal de 1988 e letra morta até o presente momento; e, por último, não é possível a continuidade da transferência de recursos dos assalariados para o grande capital, com o pagamento de juros abusivos que são entregues aos detentores de títulos da Dívida Pública.

A Emenda Constitucional 95, aprovada em 2016, promove precisamente o oposto: congela a destinação de recursos públicos para as áreas sociais e abre as portas para uma concentração maior ainda de riquezas, impedindo a oferta de serviços e o desenvolvimento do País, e permitindo, ao mesmo tempo, a continuidade da transferência das riquezas assim economizadas para os mais ricos, aprofundando o fosso já existente.

As consequências da EC 95 são gravíssimas para a educação, posto que inviabilizam por completo a implantação do Plano Nacional de Educação (2014), primeiro passo de uma caminhada em direção a uma educação universal e de qualidade, em todos os níveis de ensino.

Na esfera das Universidades e Institutos Federais, o que já começa a se configurar é o caos, a desconstrução desses dois sistemas, patrimônio do povo brasileiro. Nas Universidades, os

investimentos foram de 13 bilhões de reais em 2015, e no orçamento de 2018 estão previstos apenas 6 bilhões; e nos Institutos, caíram de 8 para 3 bilhões, no mesmo período.

Em ciência e tecnologia, o quadro é semelhante: o orçamento de 2018 é inferior ao de 2017 em quase 20%, e este último já era a metade daquele de 2013. Inviabiliza-se, assim, a formação de profissionais do ensino superior com a desejável qualidade, a produção de conhecimento de excelência e o salto de competitividade que daríamos, agora que chegam ao mercado os profissionais formados pelos projetos Reuni, ciência sem fronteiras e pela expansão da pós-graduação. Esses jovens estão indo para o exterior, onde centros de pesquisa reconhecem a qualificação dos nossos profissionais. Aqueles que resolvem ficar se tornam uma nova categoria de desempregados – os PhD-uber. O desmonte é catastrófico. Setores onde o Brasil já era protagonista, como na produção agrícola com inovação, estão perdendo a capacidade de competir. Se esse processo não for totalmente invertido, o Brasil não será mais um país de futuro, mas uma tragédia anunciada.

Derrubar a Emenda Constitucional 95 não é uma questão partidária; é uma prioridade nacional, a ser exigida de todos aqueles que irão concorrer a cargos proporcionais e majoritários, neste ano de 2018. Do contrário não teremos saúde, habitação ou segurança de qualidade; muito mais do que isso, o Brasil estará condenado à condição de país subalterno, pois só investindo em uma educação pública de excelência, em todos os níveis, e no desenvolvimento tecnológico, científico e social será possível aqui viver, algum dia, em um país soberano, fraterno e solidário.

Comunicado

ADUFSCar

nº 13/2018

www.adufscar.org

07 de maio de 2018

A atual conjuntura: para além da Emenda Constitucional 95.

A superação da atual rota de desastre anunciado, consequência do congelamento de verbas para as áreas sociais, por 20 anos, passa necessariamente pela revogação da Emenda Constitucional 95 (EC 95), que o determinou. Essa, contudo, não é condição suficiente para a implantação de políticas públicas que revertam o quadro de profunda desigualdade que assola o País, e que só será revertido com a progressiva implantação de políticas que levem à oferta de serviços de qualidade, como educação (em todos os níveis, da pré-escola à pós-graduação) e saúde, a toda a população brasileira, de forma inclusive e universal. Não se trata de um projeto impossível, e muito menos incompatível com as possibilidades de uma nação que ocupa lugar de destaque mundial, em termos de produção de riquezas. O que é preciso compreender é o que faz com que esse projeto – cujo completo antípoda é hoje implementado pelo atual governo – jamais tenha sido efetivamente trilhado, apesar do voto majoritário que, há tempos, tem a favor dele sido sufragado pela maioria da população brasileira.

A face mais perversa dos atuais rumos político-econômicos que vêm sendo imprimidos é o fosso que os separa daquilo que foi democraticamente aprovado nas urnas: mais verbas para as áreas sociais, mais distribuição de renda. O carro chefe dessa mudança de rumos foi a aprovação da EC 95, por um Congresso Nacional que, conhecido por todos, dispensa qualificações.

Revogar a EC 95 é, portanto, tarefa prioritária, mas não suficiente: eliminar o congelamento de verbas públicas para a educação, que destruirá e inviabilizará orçamentariamente as Universidades e os Institutos Federais e impedirá a implantação do Plano Nacional de Educação (PNE) é, pois, fundamental; mas apenas isso não garantirá, nem remotamente, que esse mesmo PNE venha a vigorar futuramente. É por isso que, nesta conjuntura dramaticamente adversa, é preciso dar um passo adiante, e debater o que é de fato condição para que o Brasil possa dar passos decisivos para a redução das brutais desigualdades que mancham a história do nosso País.

Fruto dos trabalhos de estudos criteriosos e detalhados de diversas entidades nacionais (como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação e o PROIFES, dentre outras), ficou estabelecido alguns anos atrás que, para que possamos ter uma educação de qualidade, universal e gratuita, em todos os níveis de ensino, é preciso aportar anualmente para a educação pública, a médio prazo, cerca de 10% do PIB, o que significa um acréscimo de cerca de 4%, em relação aos dados válidos para o ano de 2015.

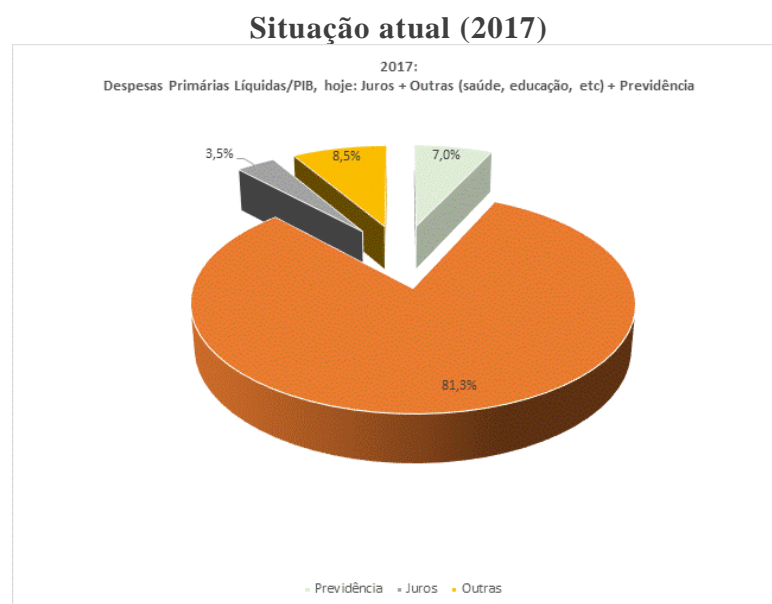
Já em saúde pública o investimento é inferior a 4%, enquanto a média da OCDE é de quase 7%, o que aponta para um suplemento de, no mínimo, 3% do PIB. Vale

ressaltar que, a médio prazo, a demanda de verbas por educação tende a cair, já que a população mais jovem tende a decrescer; mas, ao mesmo tempo, com esse envelhecimento, a tendência é aumentar o valor dos recursos necessários à saúde. Esses dados, somados ao que é preciso investir em habitação, saneamento e outras áreas, nos mostram que será preciso encontrar fontes que suplementem os atuais investimentos sociais de forma muito significativa. A questão que se coloca, pois, é saber de onde viriam esses recursos e, caso existam, compreender o que impede a sua efetiva destinação, rumo à oferta de serviços de qualidade para todos. Portanto, apontar unicamente para a revogação da EC 95 – embora isso seja absolutamente essencial – não é suficiente, se quisermos ir além de uma análise superficial.

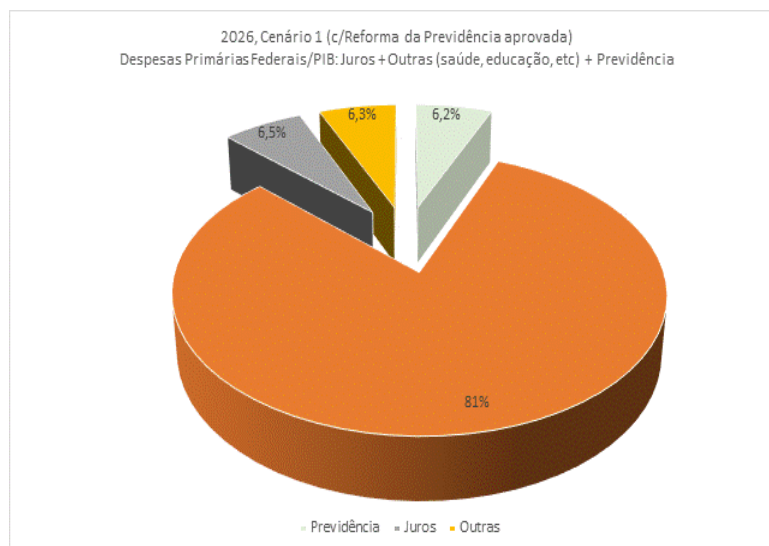
EC 95: caos para Universidades e Institutos, para a educação e para as áreas sociais.

Para analisar as consequências da EC 95 na próxima década mencionamos o “Estudo Técnico nº 12/2016”, publicado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, precisamente com o objetivo de subsidiar os parlamentares daquela Casa, quando da votação da então PEC 241 (depois EC 95). Esse “Estudo” apresenta projeções para a economia brasileira (por 10 anos), com destaque para perspectivas de inflação e crescimento futuros do PIB.

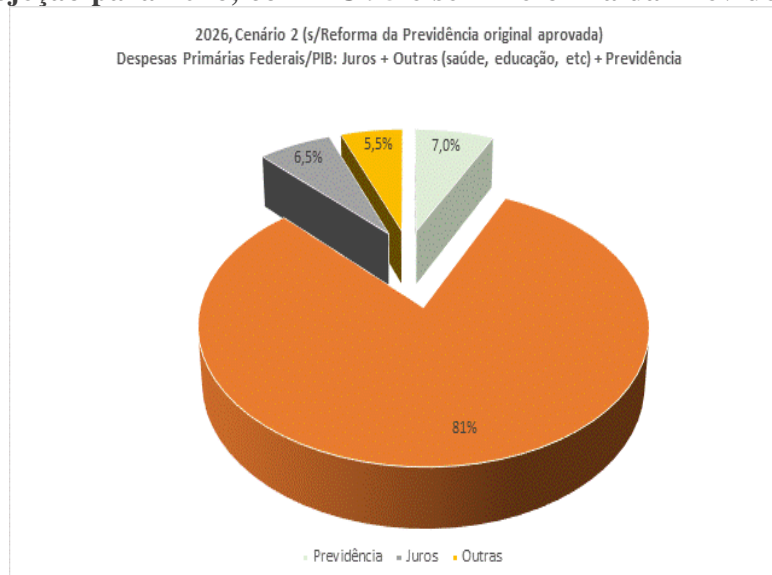
A partir dessas projeções e do texto da EC 95 é possível construir a (provável) trajetória da relação entre os investimentos nas áreas sociais (que essa emenda congela, em valor real) e o PIB do Brasil. Essa trajetória é declinante, porque o PIB (assim afirma o “Estudo”) irá crescer progressivamente, em termos reais, enquanto a parcela a ser destinada para as áreas sociais fica congelada. Daí resulta que (supondo-se que a arrecadação permaneça constante) a destinação orçamentária para o pagamento da Dívida Pública seguirá, ao contrário, uma curva ascendente. O resultado que se obtém (usando-se também dados relativos à proposta de Reforma da Previdência) é:



Projeção para 2026, com EC 95 e com Reforma da Previdência



Projeção para 2026, com EC 95 e sem Reforma da Previdência



Em resumo, o que a EC 95 produzirá, nos primeiros 10 anos, será o aumento da fatia orçamentária destinada ao pagamento do serviço da Dívida Pública (de 3,5% para 6,5% do PIB), junto com a redução dos investimentos em áreas sociais, que cairão de 15,5% para 12,5% do PIB. Os gráficos acima mostram dois cenários possíveis. O primeiro, resultante da eventual implantação da Reforma da Previdência proposta (e não aprovada) pelo governo, ‘dividiria a miséria’ nas áreas sociais, contraindo, de um lado, recursos previdenciários e, de outro, destinações orçamentárias para as áreas sociais (educação, saúde, etc.). O segundo, sem Reforma da Previdência, implicaria redução muito mais abrupta dessas últimas destinações, que sofreriam um declínio ainda mais brutal (de 8,5% do PIB para 5,5% do PIB) – isso em uma década; na década seguinte de vigência da EC 95 essa tendência continuaria, com o aprofundamento do caos em que mergulhariam todos os serviços públicos.

Quem se beneficia com as políticas em curso?

O grande beneficiário será o setor do grande capital financeiro.

Hoje, a Dívida Pública brasileira, que hoje alcança quase 70% do PIB, é remunerada às taxas de juros mais altas do planeta (que têm oscilado entre 5% e 7%, em valores reais). Assim, o serviço anual da dívida demanda entre 4% e 5% do PIB,

anualmente, e estaria plenamente contemplado com o aumento da parcela orçamentária a ser destinada, às custas da redução do investimento social.

A guinada de rumos atualmente em marcha – instrumentalizada pela EC 95 – interessa, portanto, ao **grande capital** e, também, a todos os segmentos (inclusive do setor produtivo, do comércio) que, de uma forma ou de outra, lucrem em decorrência de sua financeirização, ainda que parcial. Não é por outro motivo que parte importante desses segmentos aceita, caudatário e subalterno, a nova lógica – que, contraditoriamente, tende a prejudicar parte do próprio segmento, na medida em que se implanta um modelo que irá provocar forte retrocesso na redistribuição de riquezas e, conseqüentemente, afetará os interesses daqueles que se beneficiariam por um crescimento do consumo interno.

Há, contudo, outro segmento vivamente interessado nas atuais mudanças: é o que representa os **interesses estrangeiros dos que pretendem explorar (e espoliar) as riquezas nacionais**. Não é por outra razão que, junto com a EC 95, vêm sendo tomadas as seguintes medidas: a lateralização da Petrobrás, em relação à exploração do pré-sal – com o que serão ainda mais reduzidas as perspectivas de destinação de recursos para a educação; a suspensão do debate sobre a definição de um novo marco para a exploração mineral (que poderia rever os percentuais ridiculamente baixos cobrados no Brasil); e a abertura da possibilidade de compra irrestrita de terras brasileiras por estrangeiros – dentre outras.

Esses são os dois pilares do golpe político que assola o Brasil, como resultado de um processo em que foi deturpado e desconsiderado o voto popular dado em 2014, tendo como fio condutor – em vez do uso da força bruta, como dantes – o eixo jurídico midiático de ação, que engendrou a narrativa necessária à usurpação do poder constituído.

Mais adiante, em um segundo movimento, afasta-se da nova disputa presidencial, de forma unilateral, o principal representante de um dos polos do embate eleitoral deste ano de 2018, na expectativa de dar continuidade a essa usurpação.

Independentemente de uma avaliação específica do mérito ou não dessa iniciativa, fica patente que estão sendo usados dois pesos e duas medidas, com o objetivo evidente de desequilibrar o jogo de poder, em favor daqueles mesmos dois pilares que, em causa própria, são os principais responsáveis pela manutenção e aprofundamento da desigualdade e da injustiça no nosso País.

Entretanto, como sempre, um desastre não acontece em decorrência de uma única causa; no caso em tela, aliou-se um executivo frágil a um Congresso Nacional em que, de forma amplamente majoritária, estavam representados os interesses acima apontados, e com os quais, portanto, não cabiam mediações e alianças incompatíveis com o programa declarado do governo eleito; sacrificar a política em prol da permanência no poder, além de nem sequer garanti-la, como o demonstrou a história, rompe com a ética.

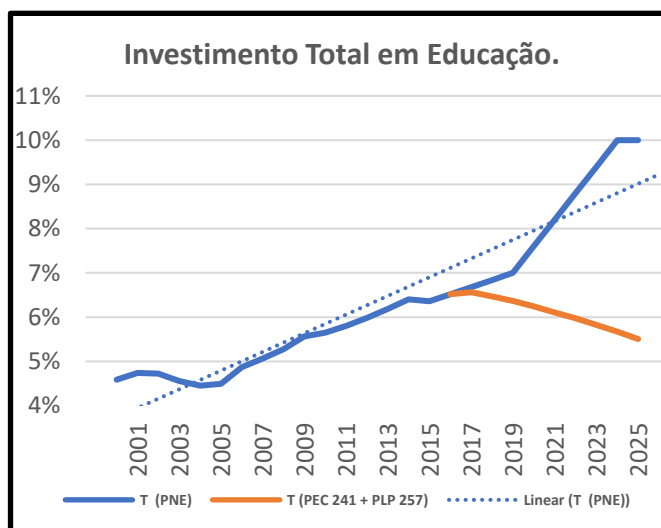
A atual sequência de eventos mostra, cruelmente, que há limites para quaisquer tentativas de diminuir a visibilidade das diferenças de interesse existentes. Ao agir assim, além da fronteira do razoável, impede-se que as contradições venham a claro, deixa-se de explicitar conflitos de fundo que, em última instância, estão na raiz das travas que impedem avanços sociais concretos; e, quando estes ocorrem, como políticas de governo, podem e muitas serão descartados logo à frente, com o estabelecimento de duradouras e retrógradas políticas de Estado. Parece inevitável, pois, que se proceda – ainda que neste delicado momento – a uma crítica (autocrítica para alguns) que analise sem rodeios essas questões.

PNE – revogar a EC 95 é urgente, mas não chega – é preciso enfrentar contradições de fundo.

Como visto, caminhar em direção a um Brasil socialmente menos injusto demanda investimento suplementar muito significativo nas áreas sociais. No que concerne à educação, está claro que o adicional necessário é algo em torno de 4% do PIB, anualmente.

O mesmo raciocínio utilizado acima mostra que, considerados os dados do estudo da assessoria da Câmara Federal, a vigência da EC 95 nos imporá a redução dos investimentos em educação, que passarão dos atuais (quase) 6,5% do PIB/ano 5,5%, em 10 anos, e para 4,5%, em outros 10 anos. Isso significa inviabilizar a Meta 20 do PNE (10% do PIB/ano, em 10 anos), e, portanto, inviabilizar o próprio PNE.

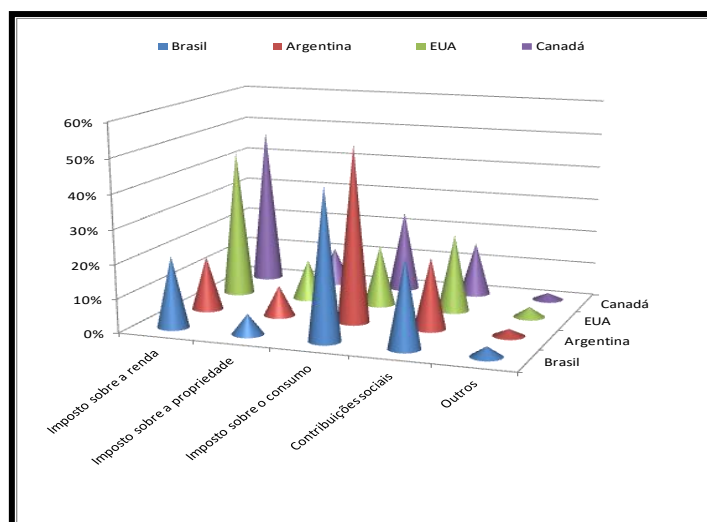
O gráfico abaixo ilustra essa situação.



Vê-se que, se a EC 95 for mantida, a linha de declínio do investimento em educação será mandatória.

A pergunta complementar que é preciso fazer, contudo, é a seguinte: revogada a EC 95, de onde viriam os recursos de 4% necessários à implantação do PNE. Esses recursos são da ordem de um quarto de trilhão de reais/ano e a resposta a essa questão é que, sem o enfrentamento do grande capital financeiro, dos ricos e poderosos deste País, isso não aconteceria. Assim como não aconteceria investimento capaz de transformar os serviços públicos de saúde no Brasil – cuja fragilidade gera, dentre outras consequências, como é de conhecimento geral, corrida aos planos de saúde privados, cujas mensalidades sobem desatinadamente, justificadas por ‘sinistralidades’ que jogam os usuários uns contra os outros.

Reforma fiscal: como arrecadar mais, cobrando de quem tem mais.



O quadro acima dá algumas pistas. No Brasil e na Argentina, quando comparados aos Estados Unidos e ao Canadá, cobra-se a metade dos impostos sobre a renda e a propriedade; enquanto se toma o dobro da população em geral (impostos sobre o consumo). Como reverter isso, na busca daqueles 4% necessários para a educação? A resposta é tecnicamente elementar, embora envolva uma dificuldade política monumental, já que se pressupõe o enfrentamento dos mais ricos e poderosos.

Senão vejamos:

- ❑ **Recursos do petróleo.** A Lei nº 12.858/13, destinou 50% do Fundo Social (criado pela Lei da Partilha) e de 75% dos Royalties e Participações Especiais da União para a educação e saúde. Previsão (Assessoria de Assuntos Energéticos da Câmara Federal), feita em 2014: em 10 anos, **0,8% do PIB/ano** podem ser canalizados para a educação, por essa via (entretanto, o PLS 131/16, de José Serra, 2016) retira a obrigatoriedade da Petrobrás atuar como operadora / ter 30% de participação mínima nos consórcios do pré-sal e, portanto, pode cair a participação do ‘excedente em óleo’ que geraria os recursos para a educação.
- ❑ **Demais recursos minerais.** No Brasil, os royalties sobre a exploração das riquezas minerais são muito baixos: ferro, 2%; alumínio, 3%; manganês, 3%; ouro, 1%; pedras preciosas, 0,2%. Comparação: Canadá, 3% a 9%; EUA, 5% a 12,5%; Austrália, até 30% da produção bruta minério de ferro. Um novo ‘Marco da Exploração Mineral’ poderia, pois, elevar a CFEM (Contribuição Financeira sobre a Exploração de Recursos Minerais) – chegando-se, assim (vários estudos), à destinação de mais **0,4% do PIB/ano** para a educação.
- ❑ **Contribuição progressiva sobre movimentação financeira.** No Brasil, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), com alíquota de 0,38%, sobre transações bancárias, foi extinta em 2007; rendia, então, R\$36,5 bilhões, ou **1,4% do PIB / ano**. É essencial retomá-la – não como era, mas tornando-a progressiva: maior movimentação, maior percentual.
- ❑ **Taxação sobre especulação financeira.** No ano de 2015 o movimento em bolsa (incluídos contratos de índice, de dólar, de juros, etc.) alcançou um total de R\$ 60,58 trilhões, ou 10,3 PIBs (<http://www.bmf.com.br/bmfbovespa/pages/boletim1/VolumeGeral/VolumeGeral.asp>). Portanto, adotando alíquota de 0,1% sobre essas transações, arrecadar-se-ia **1,0% do PIB / ano**.

- ❑ **Regulamentação do imposto sobre grandes fortunas.** A CF (Art.153, inc.VII) autoriza o Governo a cobrar um imposto s/grandes fortunas e prevê que lei complementar discipline a matéria. Nenhuma das iniciativas enviadas ao Congresso Nacional prosperou. Uma delas, o PLC 48/2011, se aprovada, renderia **0,3% do PIB / ano**. De acordo com esse PL, 70% desses recursos viriam (em reais de 2012) de fortunas superiores a R\$ 116 milhões. No Brasil 901 pessoas (dados do IBGE, de 2012), com riqueza média de R\$620 milhões cada uma, detêm patrimônio equivalente a 13% do PIB (desse ano).
- ❑ **Fim das ‘desonerações tributárias’.** O auge das ‘desonerações tributárias foi em 2012, quando alcançaram R\$ 142 bi. Em 2016, foram de R\$ 91 bi, montante superior a 1,5% do PIB / ano.

Em resumo: uma rápida soma dos itens mencionados mostra que aí estão mais do que 5% do PIB / ano, suficientes para financiar, com sobras, uma educação de qualidade em todos os níveis e modalidades e, além disso, dar forte impulso aos investimentos em saúde pública.

Não é suficiente, entretanto, alinhar tão somente os itens acima, sem mais comentários. É preciso ressaltar que, não só neste momento, mas nas décadas precedentes, não foram explicitadas nem enfrentadas as contradições que existem entre os interesses dos que seriam afetados pelas medidas acima e o projeto mais amplo de construção de um Brasil cidadão.

Em nenhum momento se tratou de efetivamente implantar a regulamentação do imposto sobre grandes fortunas – um dos avanços constitucionais que os setores populares alcançaram em 1988.

Tampouco se tratou da taxação da especulação financeira, cuja ciranda retira da economia produtiva vastas quantidades de recursos, a cada dia. Registre-se que essas gincanas não são do interesse do País, que deveria prezar o capital investido – a longo prazo – na produção, e não o giro predatório dos chamados ‘day trades’, que poderia e deveria ser fortemente taxado; e nada perderíamos em caso de evasão.

Mesmo no auge do governo passado, houve grande resistência à destinação dos recursos do petróleo para a educação e para a saúde – posto que foi defendido pelos dirigentes de então que apenas os juros do Fundo Social (FS) fossem para essas áreas; o repasse da totalidade do FS (cujo montante será fortemente afetado pelas manobras do atual governo) só foi aprovada, à época, depois de muita pressão popular.

Com relação às desonerações tributárias, basta dizer que atingiram o pico em 2012 (mais de 2,5% do PIB).

Mas há mais do que isso, porque, por cúmulo, além de não recolhermos o que deveríamos dos que podem e deveriam contribuir, ainda os brindamos com retribuições financeiras que só aqui existem.

Auditoria da Dívida Pública: como destinar menos a quem já tem demais.

O Brasil utiliza imensos recursos para remunerar o grande capital. E, com a aprovação da Emenda Constitucional 95, não apenas inviabiliza a destinação de mais recursos para a educação, conforme a agenda indicada acima, como prevê a continuidade e o aprofundamento da destinação de verbas para o pagamento dos rentistas, do grande capital. Diga-se, de passagem, que a CF 88, em seu Art.71, possibilita a realização de auditorias, como a necessária em relação ao pagamento da Dívida Pública; isso nunca foi feito, e – de novo – nem sequer proposto. **Por esse ralo escorrem ao menos outros 4% do PIB, anualmente.**

No Brasil, não houve até hoje enfrentamento efetivo dos interesses do grande capital – contraditórios com a construção de uma sociedade socialmente mais justa.

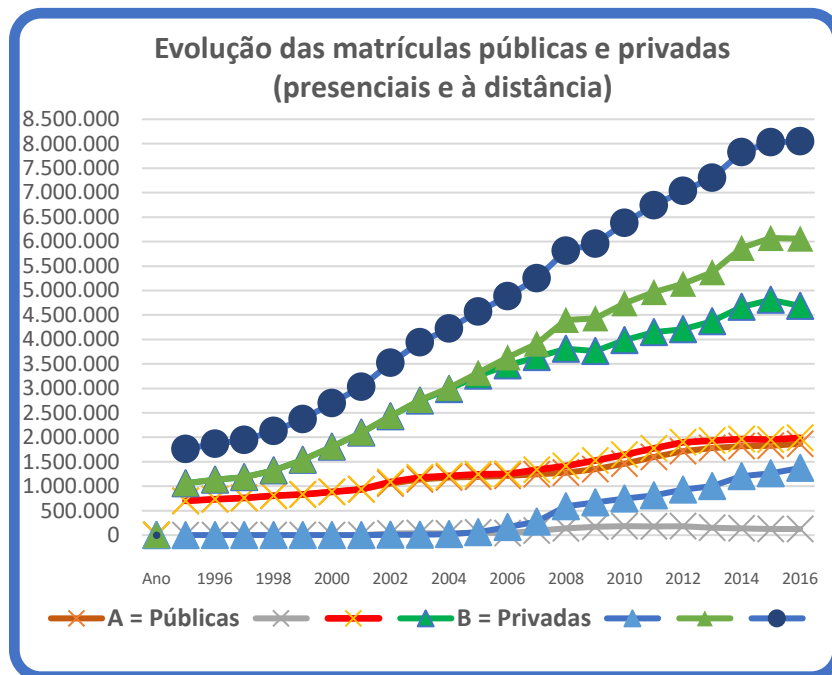
Há que deixar claro que todas essas iniciativas – quer no âmbito fiscal, quer no de uma possível auditoria – certamente seriam barradas pelo Congresso Nacional, posto que sua composição espúria e contrária aos interesses populares é largamente conhecida.

Mas há também que atentar para o fato de que, de forma geral, essas medidas e enfrentamentos não foram sequer propostos pelos sucessivos executivos federais, que, ao contrário, apoiaram Reformas da Previdência que fragilizaram os trabalhadores – nas IFES, por exemplo, foram extintas as aposentadorias integrais e paritárias, com a introdução de lógica de favorecimento do capital privado (fundos de previdência complementar).

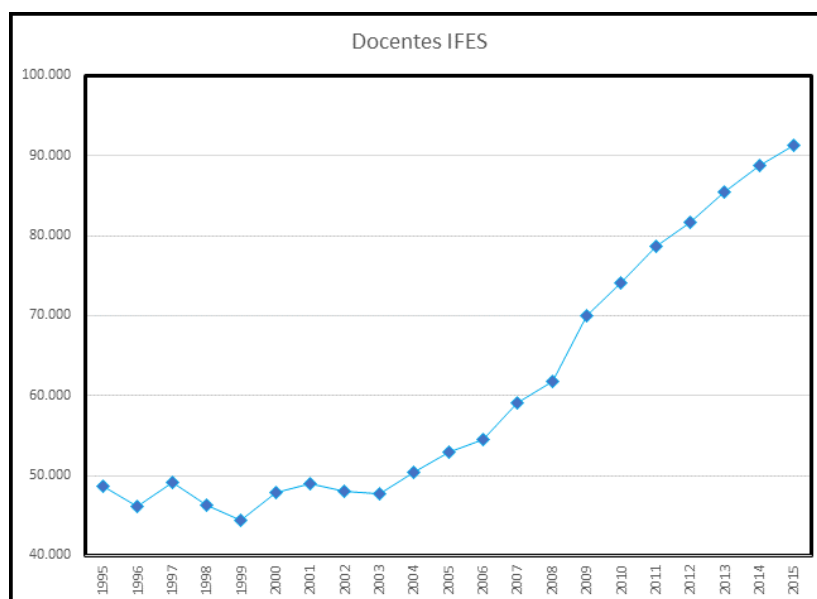
Universidades e Institutos Federais: é preciso realçar os decisivos ganhos, para instituições, seus docentes e para a população brasileira, das políticas públicas dos governos 2003-2015.

Não é possível, por outro lado, fazer tábula rasa de todas as políticas, igualando-as de forma injusta e aligeirada. Esse tipo de postura sectária, ao aplainar diferenças que foram, no âmbito da rede de Universidades e Institutos Federais, muito significativas, contribui para que se deixe equivocadamente de registrar os aspectos positivos de políticas implementadas em governos anteriores (2003-2015) – a despeito de todas as limitações e indefinições já apontadas.

Nas Universidades Federais (bem como no conjunto das instituições de ensino superior da rede pública), houve um crescimento sem precedentes no número de matrículas, além do que foram criadas diversas instituições. A rede de Institutos Federais, por seu lado, implantada – em grande parte – nesse período, teve um crescimento vertiginoso, o que representou um imenso legado para o País, em especial no que tange ao desenvolvimento tecnológico. Foi criado o programa REUNI, que injetou parcela importante de recursos públicos nas Universidades Federais e foi um motor importantíssimo do seu crescimento.



O número de professores nas Universidades Federais, simultaneamente, e em consonância com esse quadro, cresceu de forma muito significativa, conforme demonstra o gráfico abaixo.



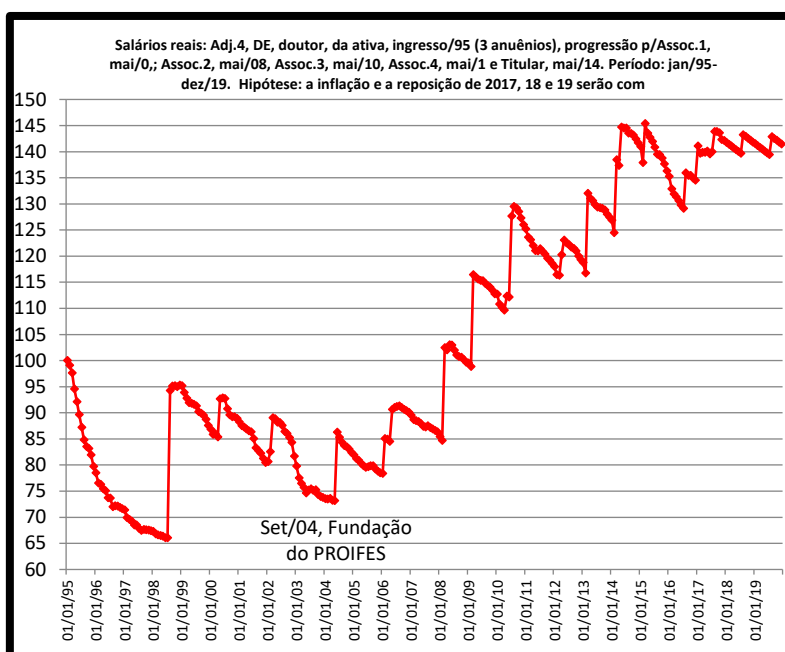
Mais que isso, os governos do período tiveram sensibilidade para, a partir de (longas e difíceis) negociações, valorizar fortemente a carreira de professor do Magistério Superior (MS). Ao mesmo tempo, foi criada a partir de acordo com o PROIFES a nova carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), em que hoje está a imensa maioria dos docentes dos Institutos Federais (e alguns das Universidades Federais), com estrutura e malha salarial homóloga à do Magistério Superior.

O resultado foi a implantação de carreiras (MS e EBTT) que hoje são estimulantes, diferentemente do que ocorria nos anos 90, em que o professor doutor, após 6 anos, não podia mais progredir – na época, ficávamos estagnados em adjunto 4, já que era necessário que houvesse vaga para que se pudesse prestar concurso para titular. Ademais,

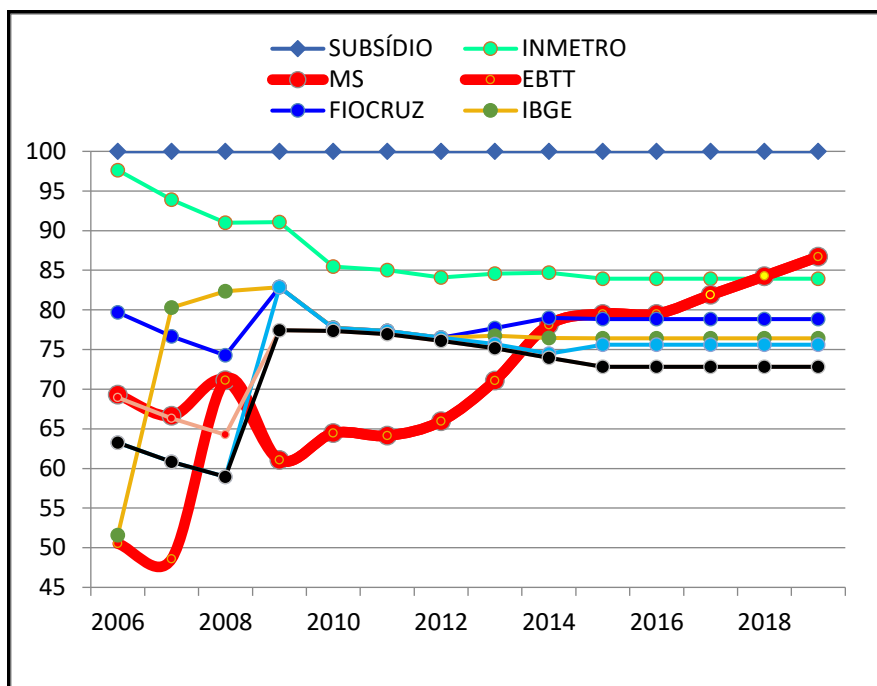
hoje é possível chegar a esse posto pela via da promoção interna, após análise de desempenho acadêmico.

Como fruto desses inegáveis avanços e, sobretudo, de negociações salariais que, corretamente, outorgaram tratamento diferenciado aos professores federais, o salário do topo das carreiras atuais (MS e EBTT) está atualmente – pela primeira vez – próximo à média do teto remuneratório das chamadas Carreiras Típicas de Estado (SUBSÍDIO). Os vencimentos dos docentes, além disso, situam-se hoje nos melhores níveis de todos os tempos, em termos reais – como demonstram os gráficos a seguir (estão aí incluídos os aumentos decorrentes do Acordo/2015, que vão até agosto/19, conforme legislação em vigor).

Evolução dos salários reais dos docentes da ativa (c/doutorado, DE), 1995 -2019



Salário teto das carreiras que recebem por SUBSÍDIO (Carreiras Típicas de Estado), tomado como 100, comparado com os salários das carreiras federais que levam em conta titulação (incluindo MS e EBTT)



Instituições Federais de Ensino (Universidades e Institutos) sob a EC 95: imenso retrocesso.

As redes de Universidades e Institutos Federais, que se expandiram vigorosamente no período 2002-2015, experimentarão, sob a EC 95 e caso não seja esta revogada, um período de catastrófico retrocesso.

Utilizando os mesmos dados já referidos, é possível prognosticar as seguintes consequências, para os próximos 20 anos:

- ❖ **Congelamento de contratações** em todas as instituições (Universidades e Institutos Federais), com **perda de qualidade dos cursos já instalados, impossibilidade de continuação** dos que estão em **implantação, superlotação** das salas de aula e **aumento expressivo de carga de ensino** para os professores, em **prejuízo da pesquisa e da extensão**;
- ❖ **Congelamento nominal dos salários**, com desestímulo e desvalorização da profissão de professor de Universidades e Institutos Federais;
- ❖ **Aumento da parcela de docentes temporários e substitutos**, e respectivo impacto na qualidade do ensino, pesquisa e extensão;
- ❖ **Declínio acentuado das verbas de custeio e de investimentos**, inviabilizando o funcionamento das IFES, no curto prazo, e **afetando a formação de profissionais, a produção de conhecimento, a concessão de bolsas de estudo, a manutenção dos laboratórios** e, assim, o **desenvolvimento científico, tecnológico e social do Brasil**.

Os cortes, de impensável monta, já podem ser avaliados pelos seguintes números:

- a) **Orçamento de investimento das Universidades Federais: 2015 – 13 bilhões de reais; 2017 – 8,7 bilhões de reais; 2018 – 5,9 bilhões de reais;**
- b) **Orçamento de investimento dos Institutos Federais: 2015 – 7,9 bilhões de reais; 2017 – 3,7 bilhões de reais; 2018 – 2,8 bilhões de reais.**

Conclusão: a **inviabilização de Universidades e Institutos Federais brasileiros se dará a curtíssimo prazo, já a partir deste ano de 2018. Não é por outra razão que a grande imprensa já pauta com insistência o ‘ensino pago nas IFES’,** ameaça que irá rondar as nossas instituições muito em breve, ameaçando **reverter a trajetória de**

inclusão antes em curso; sem contar a **pressão para venda de serviços para o setor privado**.

E o **orçamento de ciência e tecnologia deste ano é 60% inferior ao que era 4 anos atrás**.

Esse caminho só tem volta se pudermos eleger executivos e parlamentares comprometidos com a revogação da EC 95 e, muito para além disso, dispostos a desafiar os privilégios que muito poucos acumulam, em detrimento dos interesses da imensa maioria da população brasileira.

Comunicado

ADUFSCar

n° 14/2018

www.adufscar.org
de maio de 2018

09

Deliberações da Assembleia Geral de 7 de maio de 2018.

Realizou-se, no dia 7 de maio de 2018, no Auditório da ADUFSCar, em São Carlos, Assembleia Geral integrada (campi de São Carlos, Araras e Sorocaba).

Após cerca de uma hora e meia de debates, foi decidido, por unanimidade, o seguinte:

- 1) Aprovar, na íntegra, o documento constante do comunicado 13, que norteará, doravante, as manifestações públicas da ADUFSCar.
- 2) Dar continuidade às reuniões setoriais de mobilização que a Diretoria vem realizando desde o início do semestre letivo, com a marcação de novas visitas às unidades acadêmicas dos diversos campi da UFSCar e do IFSP/São Carlos, nos moldes do que já vem sendo levado adiante.
- 3) Convidar o DCE, a APG e o SINTUFSCar para uma ‘Reunião Comunitária’ para debater a gravíssima crise que se abate sobre as IFES (Universidades e Institutos Federais), como consequência da vigência da Emenda Constitucional 95.

- 4) Participar de atividades nacionais e internacionais (exemplos: CONAPE-2018 e Conferência Regional do Ensino Superior, CRES) tendo como premissa a defesa da agenda proposta no Comunicado 13.
- 5) Dar visibilidade pública a essa agenda, por meio de publicações (artigos, vídeos), inserções publicitárias pagas (se isso for viável financeiramente), outdoors e outras iniciativas que a Diretoria julgar viáveis e apropriadas, com o objetivo, inclusive, de informar a população sobre o que pensam os candidatos ao pleito de 2018 sobre as propostas aprovadas pela ADUFSCar.

Comunicado

ADUFSCar

n° 15/2018

www.adufscar.org
de maio de 2018

10

Deliberações da reunião do Conselho Fiscal de 9 de maio de 2018.

Realizou-se, no dia 9 de maio de 2018, no Auditório da ADUFSCar, em São Carlos, reunião do Conselho Fiscal da ADUFSCar.

Tratou-se inicialmente do ponto de pauta ‘Restaurante da ADUFSCar’.

Foram dados os informes acerca dos encaminhamentos jurídicos em andamento. Foi também realizado um informe sobre um erro da secretaria da ADUFSCar na ocasião da convocação da última reunião do Conselho Fiscal, realizada em 17 de abril de 2018, quando cinco conselheiros erroneamente não foram convocados. Todos já haviam sido informados sobre o fato, pois fomos procurados por um conselheiro não convocado, a quem agradecemos por nos ter alertado sobre o problema. Foram enviadas a todos nossas desculpas pelo ocorrido. Assim, perguntou-se ao Conselho se os encaminhamentos realizados naquela ocasião, divulgados no [Comunicado 10/2018](#), notadamente acerca da nova Consulta à comunidade de associados para escolha do gestor do restaurante da ADUFSCar, ainda seriam válidos. Após discussão, procedeu-se a uma votação, tendo a maioria decidido pela manutenção das decisões da última reunião do conselho fiscal.

Assim, foi divulgado o resultado da segunda consulta realizada acerca da escolha do novo administrador do restaurante ADUFSCar São Carlos – a saber:

<i>Proponente</i>	<i>Votos</i>	<i>%</i>
Frei Damião	86	34,3
Michele Bunemer Consultoria Gastronômica	82	32,7
Solar do Portuga	80	31,9
Nulos	03	1,1
Total	251	100

As propostas detalhadas disponibilizadas para a comunidade encontram-se disponíveis aqui: [Frei Damião](#), [Michele Bunemer](#) e [Solar do Portuga](#).

Decidiu-se que, quando os encaminhamentos jurídicos tiverem um desfecho, o primeiro mais votado, Frei Damião, será convidado a assinar o contrato e, caso haja algum impedimento, o segundo colocado será chamado e assim sucessivamente.

A Diretoria agradece o Conselho Fiscal pelos encaminhamentos sobre esta questão e a todos que participaram da consulta sobre essa importante decisão.

A seguir foi debatida a Prestação de contas de 2017 e a Proposta Orçamentária para 2018, brevemente apresentados pela Diretoria da ADUFSCar. Após debates, a Prestação de contas de 2017 foi aprovada por unanimidade. A Proposta Orçamentária para 2018 foi também aprovada por unanimidade, após o acréscimo de R\$ 30.000,00 para o item ‘Festividades’ e de R\$ 5.000,00 para a organização de homenagem póstuma ao professor José Sidney Leandro. Transcrição, na íntegra:

Prestação de Contas de 2017

O quadro abaixo mostra as receitas e despesas da ADUFSCar, Sindicato, no ano de 2017.

O gasto com salários e encargos dos funcionários de São Carlos, Araras e Sorocaba, como sempre, é o maior da entidade.

Seguem-se em volume: as despesas com assessorias, dentre elas a jurídica, que oferece serviços aos associados dos diversos campi (há também uma assessoria de comunicação e outra de informática); os repasses para o PROIFES (ressalte-se que esse valor é inferior a 9% da receita – na época da antiga ADUFSCar, Seção Sindical da ANDES, o repasse à ANDES correspondia a cerca de 26% da receita); as despesas com viagens, o que inclui gastos de representação (Congresso Nacional, MEC, MPOG, MTE), delegados e observadores para o Encontro Nacional, participação em GTs (de Educação e de Direitos Humanos e Diversidade), CD do PROIFES, vinda de palestrantes e outros; e a aquisição de material permanente – em 2017 os itens de mais peso foram a instalação do elevador do auditório, renovação informática (São Carlos) e instalação de melhorias no auditório, para a implantação das sessões de cinema (ver detalhes de valores abaixo).

O quadro completo das receitas e despesas pode ser visto abaixo; no rodapé, encontram-se alguns dados numéricos adicionais e detalhamentos.

Receitas e despesas realizadas em 2017		
Tipos de despesas	Valor	Percentual
Salários/encargos funcionários (todos os campi)	477.147,19	23,12%
Assessoria jurídica, informática e comunicação ¹	248.389,58	12,04%
Repasses para entidades nacionais (PROIFES)	183.267,49	8,88%
Viagens, hotéis e transporte ²	181.973,98	8,82%
Materiais permanentes ³	133.200,15	6,46%
Festividades (todos os campi)	119.866,10	5,81%
Outros serviços ⁴	74.710,25	3,62%
Obras e manutenção (todos os campi) ⁵	54.104,37	2,62%
Viagens, diárias ²	32.817,00	1,59%
Material de consumo	20.548,61	1,00%
Escritório de contabilidade	16.310,44	0,79%
Telefonia (fixa e móvel - todos os campi)	11.998,20	0,58%
Mobilizações (panfletos, cartazes, etc.)	10.367,00	0,50%
Apoio a eventos	7.904,19	0,38%
Correios e gráficas	5.919,20	0,29%

Seguros	3.726,30	0,18%
Pequenos gastos diários	3.161,50	0,15%
Jornais e revistas (todos os campi)	2.713,00	0,13%
Contribuições	689,32	0,03%
Gastos bancários	452,70	0,02%
Total geral dos gastos	1.589.266,57	77,01%
Receita da ADUFSCar	2.063.493,12	100,0%
Poupança	474.226,55	22,99%
1 - Aumentaram os gastos por conta do atendimento aos docentes de Lagoa do Sino		
2 - Inclui viagens de representação (CN, MEC, MPOG, MTE), Encontro Nacional, participação GTs e CD/PROIFES		
3 - Itens de mais peso: instalação elevador (R\$ 74.000), informática (R\$ 34.000) e auditório, p/cinema (R\$ 17.000)		
4 - Aumentaram os gastos por conta: a) pg energia elétrica (R\$20.000); b) conexão vídeo conferência (R\$20.000)		
5 - Reforma da Sede (São Carlos), colocação de filmes, etc. (Araras), pintura (Sorocaba) e manutenções		

Proposta Orçamentária para 2018.

Apresentamos, na sequência, planilha em que são projetadas receitas e despesas para 2018. Mais uma vez, a expectativa é que a gestão da entidade seja superavitária, como é desejável.

Projeção de receitas para 2018.

A expectativa de arrecadação foi obtida agregando-se 3% à verificada em 2017. Isso por conta da expectativa de reajuste médio de salários de cerca de 3%. Evidentemente que, com a alta instabilidade política atual no País, não há garantia de que isso venha a ocorrer, podendo haver necessidade de ajustes posteriores.

Projeção de despesas em 2018.

Quanto às despesas, é prática da atual Diretoria da ADUFSCar, Sindicato, repassar os reajustes dos associados aos seus funcionários, de modo que está prevista, em função desse mecanismo, uma elevação de gastos com salários e encargos da ordem de 3%. O mesmo vale para as despesas com as assessorias da entidade e, também, para os repasses para o PROIFES, vinculados ao montante arrecadado. As demais despesas foram reajustadas também em 3%, tomado esse percentual como previsão de inflação em 2018.

Exceções a essa lógica são: a) a previsão de despesa de R\$ 60.000,00 com materiais permanentes – com redução importante em relação aos gastos de 2017. Isso deve porque esses gastos foram episódicos, no que se refere à instalação do elevador do auditório e à adequação deste para as sessões de cinema; assim, projetamos essa despesa como sendo 2,8% da receita (média histórica dos últimos 10 anos). b) o acréscimo de R\$ 30.000,00 às festividades (após o reajuste de 3%); c) a previsão de despesas em obras e manutenção – reservamos, nesse caso, R\$ 500.000,00, para: a) a construção da Sede de Lagoa do Sino (R\$ 400.000,00); b) reformas na Sede de Sorocaba e de Araras (R\$ 50.000,00); c) reforma na Sede de ADUFSCar, Sindicato (R\$ 30.000,00); e d) implantação de espaço de lazer para os associados no Instituto Federal de São Paulo/São Carlos. (R\$ 20.000,00); e d) O acréscimo de R\$ 35.000,00 para a realização das sessões do Cine Clube ADUFSCar, e, ainda, a destinação extraordinária de R\$ 5.000,00 para a organização de homenagem póstuma ao professor José Sidney Leandro (exposição sobre sua vida e obra). Também como forma de homenagem, o Auditório da ADUFSCar levará o nome do Prof. Leandro.

Proposta Orçamentária para 2018		
Tipos de despesas	Valor	Percentual
Salários/encargos funcionários (3% sobre 2017)	491.461,61	23,12%

Assessoria jurídica, informática e comunicação (3% sobre 2017)	255.841,27	12,04%
Repasses para entidades nacionais (3% sobre 2017)	188.765,51	8,88%
Viagens, hotéis e transporte (3% sobre 2017)	187.433,20	8,82%
Materiais permanentes (retorno à média da década: 2,8% da receita)	60.000,00	2,82%
Outros serviços (3% sobre 2017)	76.951,56	3,62%
Festividades (todos os campi) (3% sobre 2017) + R\$ 30.000	153.462,08	7,22%
Obras e manutenção (todos os campi)	500.000,00	23,53%
Viagens, diárias (3% sobre 2017)	33.801,51	1,59%
Material de consumo (3% sobre 2017)	21.165,07	1,00%
Escritório de contabilidade (3% sobre 2017)	16.799,75	0,79%
Telefonia (fixa e móvel - todos os campi) (3% sobre 2017)	12.358,15	0,58%
Mobilizações (3% sobre 2017)	10.678,01	0,50%
Apoio eventos (3% sobre 2017) + Cine Clube + Homenagem Leandro	48.141,32	2,27%
Correios e gráficas (3% sobre 2017)	6.096,78	0,29%
Seguros (3% sobre 2017)	3.838,09	0,18%
Pequenos gastos diários (3% sobre 2017)	3.256,35	0,15%
Jornais e revistas (todos os campi) (3% sobre 2017)	2.794,39	0,13%
Contribuições (3% sobre 2017)	710,00	0,03%
Gastos bancários (3% sobre 2017)	466,28	0,02%
Total geral dos gastos	2.074.020,93	97,58%
Receita da ADUFSCar (3% sobre 2017)	2.125.397,91	100,0%
Poupança	51.376,98	2,42%

Comunicado

ADUFSCar

nº 16/2018

www.adufscar.org

14 de maio de 2018

Em defesa da representação sindical

O Brasil vive um momento especial de sua história, em que não apenas a educação, mas também as demais áreas sociais estão sob forte ataque.

As tentativas de retirada de direitos atingem todos os setores, público e privado, passando pela Reforma Trabalhista, pelas terceirizações e pela tentativa de aprovação de uma Reforma da Previdência extremamente prejudicial ao conjunto dos trabalhadores – dentre outras iniciativas que ferem, em especial, os servidores públicos, dentre os quais os professores federais.

No âmbito das liberdades democráticas, tenta-se implantar a ‘Escola Sem Partido’, que, na verdade, tem o objetivo de restringir os direitos dos professores de organizarem suas aulas, reduzindo, na prática, suas possibilidades de livre expressão. Além disso, a supressão de debates e referências sobre gênero, orientação sexual e diversidades na Base Nacional Curricular Comum (BNCC) é totalmente inaceitável.

A Emenda Constitucional 95, por outro lado, promoverá, se não revogada (e já está promovendo), o desmonte de um imenso patrimônio da população brasileira: as redes de IFES (Universidades e Institutos Federais), afetando de maneira catastrófica não apenas toda a comunidade universitária, incluídos aí os salários e as carreiras dos docentes do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), como o desenvolvimento científico, tecnológico e social do Brasil.

Diante de tão grave quadro, a representação sindical – que em qualquer circunstância se reveste de grande importância – assume neste momento papel crucial.

Assim é que a ADUFSCar vem, aqui, ressaltar a essencialidade de que os seus diretores possam exercer plenamente, nesta difícil conjuntura, o papel para o qual foram eleitos pelos professores representados pela nossa entidade.

Nesse contexto, nos referimos à recente reunião havida na Unidade de Atendimento à Criança (UAC)/UFSCar, em que coube a diretores da ADUFSCar participar de encontro entre docentes daquela Unidade, gestores e pais/mães de alunos, em que a questão da representação foi debatida. Em particular, tratou-se do (profícuo) trabalho que vem sendo desenvolvido pela nossa diretora, representante do EBTT, professora Thaís Madeira, trabalho esse que tem abrangido ações de grande relevância em prol dos colegas dessa carreira, bem como a participação, de forma mais ampla, na

defesa de direitos humanos, não apenas no Grupo de Trabalho local (GT-Direitos Humanos/ADUFSCar), como também em seu congênere nacional (no PROIFES, Federação). Foram acolhidas, com todo o devido respeito, as ponderações e preocupações dos pais/mães presentes; registre-se que a ADUFSCar conhece perfeitamente as difíceis condições de funcionamento da UAC, que resultam, em boa medida, das restrições mais gerais que hoje afetam a UFSCar, impondo limitações às contratações, ao custeio e ao investimento. Ao mesmo tempo, foi defendido pela ADUFSCar o direito (e o dever) que tem esta diretoria, e, em particular, a professora Thais Madeira, de representar os seus pares, o que foi, da mesma forma, acolhido por todos os presentes.

Ao externar nossa expectativa de que, dessa forma, tenham sido compreendidas e superadas dificuldades porventura existentes, reafirmamos a importância e a obrigação que têm todos os colegas da Diretoria da ADUFSCar de atuar de forma incisiva, neste momento extremamente delicado, em defesa de seus pares, de nossas instituições, e de um futuro mais justo e solidário para a maioria da população brasileira.

Comunicado

ADUFSCar

n° 17/2018

www.adufscar.org
de maio de 2018

15

Manifesto à Comunidade Universitária.

A ADUFSCar tem uma longa trajetória de lutas. Desde 1978, quando foi fundada, nossa entidade se engajou na resistência à ditadura militar (1964-1985). Participamos organicamente dos movimentos em defesa do Estado Democrático de Direito e da Universidade pública, que ajudamos a construir. Amparados nessa tradição, nos dirigimos hoje à comunidade universitária para nos posicionarmos frente ao momento crítico que estamos vivendo. Assim sendo, temos a considerar o que se segue:

1. Reafirmamos a nossa **defesa ampla, geral e irrestrita da Universidade** pública, gratuita, laica, de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.
2. Exigimos o **cancelamento de todas as medidas que, impostas pelo ilegítimo governo Temer, penalizam duramente as áreas sociais e ameaçam destruir a própria soberania nacional.** Neste sentido, é fundamental a imediata revogação da **Emenda Constitucional n.º 95**, que congela por vinte anos os investimentos sociais, enquanto preserva o pagamento de juros abusivos da dívida pública ao grande capital.
3. **Rejeitamos veementemente a judicialização dos movimentos sociais**, que só dá força ao estado de exceção que vem sendo imposto ao Brasil pela mídia hegemônica e por setores do poder judiciário. Ao mesmo tempo, **não podemos aceitar de nenhuma forma que a ação política ultrapasse os limites da convivência civilizada.** Ambas as atitudes só nos enfraquecem quando, hoje, apenas a unidade é nossa opção.

4. **Defendemos que para avançar na nossa luta só temos a via da negociação dos conflitos que se apresentem** – como os referentes aos preços cobrados pelo Restaurante Universitário.
5. Entendemos, finalmente, que **a unidade de ação, respeitada a pluralidade de concepções, é o único caminho possível para derrotarmos o desmonte das Universidades e Institutos Federais.**

São Carlos, 15 de maio de 2018.

A Diretoria da ADUFSCar.

Comunicado

ADUFSCar

nº 18/2018

www.adufscar.org

15 de maio de 2018

A ADUFSCar, Sindicato, convida toda a Comunidade Universitária para:

Ato Público pela revogação da Emenda Constitucional 95.

Data/hora: 29 de maio, 17h30. Local: Praça do Mercado, São Carlos (Centro).

A ADUFSCar, em consonância com o deliberado em sua Assembleia Geral de 7 de maio (Comunicado 14), convida a todas(os) – docentes, servidoras(es) e alunas(os) da UFSCar e do IFSP/São Carlos – para Reunião Comunitária organizada pelo nosso sindicato, e que se constituirá em um **Ato Público pela Revogação da Emenda Constitucional 95.**

No evento serão debatidas, conforme aprovado naquela Assembleia, as consequências da vigência da EC 95, dentre elas e em especial a gravíssima crise que se abate não apenas sobre a UFSCar, como também sobre todas as IFES (Universidades e Institutos Federais).

A posição da nossa entidade, definida pelo Comunicado 13 (referendado por unanimidade na mesma AG) é a de enfrentamento sem tréguas da atual política federal, que impõe às IFES restrições orçamentárias que impedem que as atividades de ensino, pesquisa e extensão possam acontecer com a qualidade desejável, bem como revertem políticas de inclusão estudantil na educação superior pública, impondo redução drástica e inaceitável de verbas de custeio e de investimento.

“Esse caminho só tem volta se pudermos eleger executivos e parlamentares comprometidos com a revogação da EC 95 e, muito para além disso, dispostos a desafiar os privilégios que muito poucos acumulam, em detrimento dos interesses da imensa maioria da população brasileira.” (Comunicado 13)

Tática de luta: só a unidade nos levará à vitória!

A Diretoria da ADUFSCar considera que é essencial a unidade de todos os que se disponham, neste momento de grandes desafios, a lutar pela educação pública, gratuita, de qualidade e acessível a todos, em todos os níveis, como um

bem público e não como mercadoria. Se não formos capazes de reverter o atual quadro, estará duplamente comprometido o futuro do Brasil: a trajetória das atuais políticas públicas impede o desenvolvimento social do País, ao privilegiar ainda mais os poucos que há muito se locupletam de forma desigual e predatória dos fundos públicos; e, ao mesmo tempo, coloca em risco a própria soberania nacional, pois está em curso a abertura, para interesses estrangeiros, de riquezas estratégicas do nosso País, como o petróleo, os demais recursos minerais, a água e até as terras brasileiras, que poderão ser adquiridas sem nenhuma limitação.

Estamos em uma encruzilhada da história, em que é muito fácil perder o foco em nossa luta. Há que repudiar tentativas de fomentar enfrentamentos internos à comunidade universitária, o que certamente não ajuda a avançar, pois é contra o governo federal e sua política que temos que nos voltar: docentes, servidores técnico-administrativos, alunos e gestores já estão sendo pesadamente penalizados com os cortes impostos pelo governo, e essa situação com certeza irá se agudizar.

Nosso maior desafio nesta delicada conjuntura é, portanto, o de **construir a unidade na luta de todos aqueles que se opõem ao desmonte daquilo que é um patrimônio da população brasileira: as redes de Universidades e Institutos Federais**, responsáveis pela formação de profissionais críticos e de excelência, bem como pela produção de conhecimento capaz de alavancar o desenvolvimento científico, tecnológico e sobretudo social do nosso País.

Comunicado

ADUFSCar

n° 19/2018

www.adufscar.org
de maio de 2018

17

1. PROIFES divulga calendário eleitoral para XIV Encontro Nacional

Em reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES-Federação, realizada nos dias 11 e 12 de maio, foi divulgado o calendário eleitoral e a temática do **XIV Encontro Nacional do PROIFES-Federação, a ser realizado em São Luís, no Maranhão, de 25 a 28 de julho de 2018.**

Os sindicatos filiados ao PROIFES devem realizar eleições para a escolha dos(as) delegados(as) entre 21 de maio e 15 de junho. Como há total autonomia política, administrativa e financeira, cada um deles (como é o caso da ADUFSCar) pode definir a forma do processo eleitoral - eleição eletrônica, votação em urna, assembleia geral ou qualquer outro procedimento - desde que cada filiado vote uma única vez e que a lista com o nome completo de todos os votantes seja disponibilizada publicamente. Vale lembrar que, pelo Estatuto do PROIFES, **cada candidato(a) a delegado(a), para ser eleito(a), precisa obter 50 votos.** O resultado dos pleitos deve ser enviado ao PROIFES até às **18h de 18 de junho.** Indicamos adiante os prazos adotados pela ADUFSCar, respeitado o cronograma geral aprovado pelo PROIFES.

Veja abaixo a temática do XIV Encontro Nacional do PROIFES:

Tema 1 – Conjuntura Nacional e as perspectivas dos Movimentos Sociais.

Tema 2 – Impactos das reformas do Estado na Educação Brasileira: desafios do Movimento Docente.

Tema 3 – Campanha salarial, Carreiras e Assuntos de Aposentadoria.

Tema 4 – Plano Nacional de Educação e o financiamento da Educação.

Tema 5 – Direitos Humanos e suas Perspectivas no Movimento Sindical.

Qualquer filiado(a) da ADUFSCar poderá, portanto:

- ❖ **Apresentar texto(s) sobre um ou vários dos temas acima.** Os textos devem ser encaminhados à Secretaria da entidade, no formato .doc, **até o dia 6 de julho, às 12h,** e serão debatidos no XIV Encontro, bem como votadas eventuais propostas neles contidas.

- ❖ **Inscrever-se como candidato(a) a delegado(a) ao XIV Encontro**, devendo fazê-lo junto à Secretaria da ADUFSCar entre as **9h de 21 de maio e as 17h de 25 de maio**.
- ❖ **Votar nas eleições para delegado(a)**, que serão realizadas nos seguintes períodos: votação **eletrônica, de 28 de maio, às 9h, até 11 de junho, às 12h**; votação **presencial, de 12 de junho, às 9h, até 14 de junho, às 17h**.

Participe!

2. Restaurante da ADUFSCar - atual gestor apresenta proposta: deixar o imóvel em 60 dias; pagar sua dívida com bens que avalia em R\$100.000.

A ADUFSCar recebeu, no dia 14 de maio, proposta por escrito da Dra. Denise Voltatódio, advogada do Sr. Duarte Jerônimo, segundo a qual o mesmo propõe deixar o Restaurante da ADUFSCar em 60 dias, e oferece como pagamento de suas dívidas os bens que tem no restaurante (cozinha comercial), que avalia em R\$ 100.000,00. A Diretoria da ADUFSCar, como tem feito no caso deste episódio, convocará brevemente o Conselho Fiscal da entidade para reunião que terá como pauta única analisar a proposta enviada e deliberar a respeito.

Comunicado

ADUFSCar

n° 20/2018

www.adufscar.org
de maio de 2018

23

3. Reuniões da ADUFSCar em Sorocaba debatem crise do RU (18 de maio).

A ADUFSCar, em consonância com decisão da última assembleia geral da categoria (Comunicado 14/2018, item 2.), deu continuidade, em Sorocaba, às reuniões (não deliberativas) que vem realizando nos diversos departamentos e campi da UFSCar e IFSP/São Carlos, para apresentar, ouvir e debater posicionamentos e propostas.

O tema foi a mais recente consequência da implantação da Emenda Constitucional 95: a crise decorrente da discussão sobre o preço das refeições no Restaurante Universitário.

Primeira reunião com os docentes de Sorocaba, 11h de 18 de maio.

A primeira reunião, com professores daquele Campus, aconteceu às 11h da manhã. Estavam presentes apenas cerca de dez docentes, sendo o pequeno comparecimento compreensível porque a reunião fora convocada em cima da hora, no início da manhã. Isso decorreu do fato de que a Diretoria (até a noite de 5ª feira, 17 de maio) não sabia se teria ou não que permanecer em São Carlos no dia seguinte, por conta da indefinição sobre a convocação ou não de reunião do ConsUni para essa data – o que acabou não acontecendo.

A ADUFSCar, de pronto, informou que faria realizar nova reunião às 15h, para que fosse possível o comparecimento de todos.

O tema inicial tratado nessa primeira reunião foi o clima de tensão gerado a partir das ocupações, pelos estudantes, dos prédios dos diversos departamentos acadêmicos do Campus de Sorocaba.

Vários professores haviam relatado à ADUFSCar seu constrangimento por situações pelas quais haviam passado ao tentar chegar às suas salas, ao serem instados, por alunos, a dar seus nomes, a se comprometer a não dar aulas, a explicar o que iriam fazer em seus locais de trabalho, e, inclusive, informados de que só poderiam aí permanecer por 15 minutos; vários deles, na reunião, afirmaram apoiar as reivindicações dos alunos, mas discordar dos métodos utilizados por eles, posto que, não estando os docentes em greve, teriam, em sua opinião, o direito e a obrigação de continuar trabalhando.

A seguir, foi também discutido o pedido de reunião do ConsUni para tratar da questão do RU, feito por um número expressivo de conselheiros daquele órgão colegiado.

A ADUFSCar deixou clara sua posição, reiterando, dentre outros pontos, o já expresso no Manifesto à Comunidade Universitária (Comunicado 17/2018, item 3.):

*“**Rejeitamos veementemente a judicialização dos movimentos sociais**, que só dá força ao estado de exceção que vem sendo imposto ao Brasil pela mídia hegemônica e por setores do poder judiciário. Ao mesmo tempo, **não podemos aceitar de nenhuma forma que a ação política ultrapasse os limites da convivência civilizada**. Ambas as atitudes só nos enfraquecem quando, hoje, apenas a unidade é nossa opção”.*

Os representantes do sindicato docente informaram que iriam participar, na sequência, de reunião com integrantes do movimento estudantil da UFSCar/Sorocaba, no sentido de mediar o conflito, na busca de uma solução aceitável.

A ADUFSCar reafirmou também sua convicção de que só uma saída negociada propiciará à comunidade universitária a possibilidade de superar divergências e, sobretudo, de unir fileiras na luta pela conquista do objetivo central que – na avaliação da entidade – é revogar a Emenda Constitucional 95, sem o que, progressivamente, não apenas o atual conflito irá se acirrar, como novos irão se instalar, destruindo de forma incontrolável a nossa capacidade de resistência coletiva ao ataque às Universidades e Institutos Federais que está em curso e afetará de forma cada vez mais dramática alunos, professores e servidores técnico-administrativos.

Reunião com integrantes do movimento estudantil de Sorocaba, 13h de 18 de maio.

Os diretores da ADUFSCar, após distribuir o Comunicado 17/2018, expuseram aos alunos sua posição de defesa da Universidade pública e gratuita, sob ataque com a implantação da EC 95, que ameaça fortemente o processo de inclusão estudantil.

A ADUFSCar expressou, ainda, sua certeza de que só há possibilidade de sucesso nessa luta se a comunidade universitária puder mediar, de forma negociada, não apenas o atual conflito como os muitos que irão surgir. Nesse sentido, afirmaram, atitudes que passem pelo constrangimento de professores irão dificultar a construção da unidade interna e não ajudarão na construção de um movimento de resistência unificado.

Os estudantes presentes disseram ser essa a sua primeira experiência de luta, e que já haviam tornado pública sua disposição de rever procedimentos, de forma a evitar confrontos desnecessários com os docentes; informaram que aceitam discutir uma contraproposta, para efeito de negociação futura.

Ao mesmo tempo, demandaram acesso total aos dados relativos ao orçamento (recursos da União e próprios) e discordaram da magnitude dos cortes feitos no RU que, de acordo com eles, teriam reduzido as verbas do RU de forma desproporcional. A ADUFSCar convidou os discentes a enviarem representantes para a reunião dos docentes, a realizar-se na sede, às 15h, o que foi aceito.

Segunda reunião com os docentes de Sorocaba, 15h de 18 de maio.

Com a presença de um número bem maior de professores e o comparecimento de quatro representantes do movimento estudantil em Sorocaba, a ADUFSCar deu início, às 15h, à segunda reunião do dia, naquele Campus.

Os alunos, expondo inicialmente suas posições, repetiram o que haviam dito aos representantes da Diretoria da ADUFSCar horas antes; afirmaram compreender

a importância de “dar um passo atrás, para poder avançar”, de forma a conseguir amplo apoio para a sua causa, apoio esse que afirmaram considerar indispensável para o sucesso do seu movimento.

As manifestações dos professores que, na sequência, usaram a palavra, demonstraram acolhimento unânime à demonstração de maturidade dada pelas lideranças estudantis, ao se disporem a dar um passo atrás, rumo à construção da unidade interna na comunidade universitária, o que contribuirá para superar os conflitos havidos recentemente em Sorocaba.

A reunião estendeu-se quase até as 18h. Depois de muitas intervenções de professores, ficou claro haver importantes consensos entre os presentes (lembrando sempre que **reuniões setoriais não são deliberativas**):

- **Luta, em geral, pela revogação da EC 95**, entrave à manutenção e à expansão de serviços públicos de qualidade e, no âmbito da educação federal, à consolidação das redes de Universidades e Institutos Federais, entendendo-se que **essa luta passa pelo fortalecimento da resistência interna às consequências dessa Emenda nas IFES**, em defesa da educação pública universal, gratuita, de excelência e socialmente referenciada.
- **Apoio, em particular, à continuidade do processo de inclusão estudantil**, para o que é imprescindível manter o orçamento do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil), de forma a assegurar condições para a permanência dos alunos nas IFES, dentre elas a **garantia de que o preço das refeições nos restaurantes universitários não a inviabilize**.
- **Oposição à judicialização e à criminalização dos estudantes participantes do atual movimento**.
- **Premência de realização de reunião do Conselho Universitário**, o mais brevemente possível, para que se possa retomar e avançar na discussão relativa à questão do preço das refeições no Restaurante Universitário, tendo como objetivo a **construção de proposta de solução negociada para o atual conflito**, o que pressupõe disposição para tal por parte de todos os envolvidos no presente debate.

Para aprofundar o debate do assunto, por parte de todos os associados, será convocada em breve Assembleia Geral da categoria.

4. Conferência Nacional Popular de Educação, CONAPE (24-26 de maio).

O amplo e democrático processo de participação da sociedade civil na realização das Conferências Nacional de Educação (CONAE-2010 e CONAE-2014), desde suas etapas preparatórias realizadas nos municípios, estados e no Distrito Federal, contribuiu de maneira inegável para consolidar o avanço das políticas de educação, especialmente, para o estabelecimento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024 e para a elaboração ou adequação dos planos estaduais/distrital e municipais de educação correspondentes, bem como para a sua implementação e avaliação.

O atual governo, entretanto, desmontou o FNE e inviabilizou a CONAE-2018, sob coordenação do FNE, democrática e legitimamente articulada. Como consequência, as entidades da sociedade civil que compunham o FNE dele se retiraram e fundaram o Fórum Nacional Popular de Educação, o FNPE.

O FNPE tem como um de seus objetivos principais discutir as condições, políticas e ações capazes de implementar, no Brasil, uma Educação pública universal, laica, inclusiva, gratuita, de qualidade social e inclusiva – em todos os níveis, da pré-escola à pós-graduação. Uma de suas tarefas é exigir a efetivação do PNE e dos planos estaduais, distrital e municipais de educação.

O FNPE, além disso, é o organizador e viabilizador da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE 2018), que se realizará em Belo Horizonte, de 24 a 26 de maio de 2018, e está sendo organizada pelo Fórum Nacional Popular de Educação (o FNPE).

As entidades que hoje compõem o FNPE são: ABCD; ABGLT; ANDIFES; ANFOPE; ANPG; ASSINEP; CAMPANHA; CEDES; CFFA; CNTE; CONIF; CONTEE; CTB; CUT; FASUBRA; FINEDUCA; FITE; FITRAENE; FÓRUM EJA; FORUMDIR; MIEIB; MST; **PROIFES**; RED ESTRADO; SINASEFE; UBES; UBM; UNCMÉ; UNE.

A programação da CONAPE-2018 é a seguinte:

24 de maio

A partir das 14h, haverá uma concentração em local estratégico e em seguida uma marcha por ruas da cidade, que redundará em um grande ato oficial de abertura, com a perspectiva de participação de 15.000 pessoas. Para tanto, a Prefeitura de Belo Horizonte tem se colocado como parceira no sentido de viabilizar as condições objetivas de logística e segurança para as atividades.

25 de maio

Entre 8h e 12h, diversos pontos da cidade e a Expominas, abraçarão diversas atividades propostas pelas entidades e parceiros estratégicos do campo educacional. Serão apresentações culturais, exposições, mostras, debates, palestras, mesas, painéis, plenárias e reuniões, apresentações e comunicações acadêmicas, entre outras atividades, que transformarão Belo Horizonte, no período, em uma capital dedicada à educação. A partir das 14h, os(as) delegados(as) debaterão os eixos do documento sistematizado pelo Comissão do FNPE, concentrados(as) na Expominas. O dia se encerra com Atividade Cultural, a partir das 20h.

26 de maio

Entre 9h e 14h, haverá a grande plenária da CONAPE que deliberará sobre o documento final, eventuais moções e, ainda, sobre o **Manifesto da I CONAPE** – que está sendo elaborado por Comissão integrada por diversas entidades, dentre as quais o **PROIFES**.

O PROIFES levará à CONAPE uma bancada de 50 delegados, dos quais **7 da ADUFSCar**: Aluisio Finazzi Porto; Gil Vicente Reis de Figueiredo; Luiz Bezerra Neto; Luiz Roberto Gomes; Matilde Alzeni; Rodrigo Elias Bianchi; Thais Fernanda Leite Madeira.

O PROIFES organiza, na CONAPE, debate sobre os impactos da EC 95 na Educação, Ciência, Tecnologia e Direitos Humanos, que ocorrerá no dia 25 de maio; pela **ADUFSCar**, palestrarão a professora Matilde Alzeni dos Santos (sobre Educação Infantil) e Gil Vicente Reis de Figueiredo (sobre Educação Superior).

O PROIFES organizará também um ‘Stand’, com a apresentação de exposição fotográfica, publicações diversas, e vídeos, dentre os quais o publicado pela **ADUFSCar** contra o (então) Projeto de Emenda Constitucional 241 (a PEC 241), que, na internet, alcançou mais de 300.000 visualizações.

Comunicado

ADUFSCar

n° 21/2018
maio de 2018

www.adufscar.org

24 de

Reunião convocada pela Reitoria com DCE (São Carlos e Sorocaba), APG, SinTUFSCar e ADUFSCar. Pauta: Ajuste do RU

Na última quarta-feira (23/05/18), a Reitoria convocou as quatro entidades representativas da Comunidade Universitária para uma reunião com a seguinte pauta: “Ajuste do RU”. A reunião teve início às 17h e após duas horas de discussão, com várias intervenções das entidades e da administração central da Universidade sobre a crise gerada pelo aumento do RU, chegou-se ao consenso transcrito abaixo:

“Indicativo de data para o ConsUni dia 29/05 e mesa de negociação dia 30/05 para apreciação da Reitoria e, caso não seja possível, que um ConsUni seja convocado em caráter de urgência antes da mesa de negociação”.

Assinaram a ata:

Representantes das Entidades

Leonardo Henrique Fretes Barbieri (DCE)

Gabriel Luiz Augusto (APG)

Vânia Helena Gonçalves (SinTUFSCar)

Marinéia Teresinha Duarte (SinTUFSCar)

Ana Cândida M. Rodrigues (ADUFSCar)

Amarilio Ferreira Jr. (ADUFSCar)

Representantes da Reitoria

Walter Libardi (Vice-Reitor)

Leonardo Andrade (Pró-Reitor de Assuntos Comunitários)

Roberto Ferrari Jr. (Pró-Reitor de Extensão)

Comunicado

ADUFSCar

n° 22/2018

www.adufscar.org

29

de maio de 2018

Conferência Nacional Popular de Educação, CONAPE (24-26 de maio).

A CONAPE-2018 aprovou, em sua Plenária Final, o seguinte documento.

No momento atual de crise pelo qual passa o Brasil, com o aprofundamento do golpe deflagrado em 2016, a partir da destituição do governo legitimamente eleito de Dilma Rousseff, a luta pela educação não pode estar desatrelada daquela em defesa da restauração do Estado Democrático de Direito. Os processos de ruptura democrática pelos quais passou o país guardam, em comum, a redução drástica dos direitos sociais, entre os quais a educação — um dos pilares inquestionáveis de qualquer democracia —, alvo de severos ataques políticos, econômicos e pedagógicos que visam a desestruturar a possibilidade de formação crítica e cidadã. Foi assim com a instituição do Estado Novo, em 1937, que pôs fim aos avanços conquistados na Constituição democrática de 1934. Foi assim em 1964, com o golpe civil-militar que depôs João Goulart e enterrou a Carta de 1946. E é assim agora, com a série de medidas golpistas que buscam sepultar a Constituição de 1988 — incluindo seu artigo 205, que assegura a educação como dever do Estado e direito de cada cidadão — 30 anos após sua promulgação.

Os acontecimentos dos últimos dias, com os movimentos atuais e a crise institucional provocada pela política equivocada e entreguista do governo golpista de Michel Temer na Petrobras, apontam para possibilidades sérias e preocupantes de acirramento ainda maior das consequências do golpe. A construção da falácia de uma suposta quebra na Petrobras, entregue a uma gestão feita por e para rentistas, interessa diretamente à política neoliberal repaginada cujo objetivo é a transformação dos direitos sociais, a educação incluída, em serviços e mercadorias. Lucra o capital financeiro, um dos suportes do golpe. Sofrem os/as trabalhadores/as, estudantes e, todo o povo, submetidos não apenas à destruição de um patrimônio nacional imprescindível — que inviabiliza a implementação das políticas educacionais conquistadas após muita luta, nos últimos anos, como o próprio Plano Nacional de Educação (PNE) —, mas também à ameaça concreta de um rompimento democrático ainda mais profundo.

A convocação da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE-2018), no ano passado, deu-se como resposta direta ao autoritarismo que destituiu o Fórum Nacional de Educação (FNE) e descaracterizou a 3ª Conferência Nacional de Educação (CONAE/2018) como um espaço democrático de debate. Agora, a realização desta CONAPE só vem a reforçar a importância deste movimento de resistência em via dupla: de um lado, não é possível lutar pela democracia sem lutar pela educação pública, gratuita,

laica, inclusiva e de qualidade social, desde a primeira educação infantil até a pós-graduação, fundamental para a construção de outra realidade, menos injusta e mais solidária; de outro, qualquer discussão de políticas educacionais só faz sentido e só terá efetividade a partir do momento em que se assegurar a restauração do Estado Democrático de Direito e a realização de eleições livres.

As entidades que, reunidas em um Comitê Nacional em Defesa da Educação, decidiram romper com o FNE golpista e promover a Conferência Nacional Popular de Educação, vêm se empenhando, há décadas, em discutir os rumos que possam permitir essa transformação essencial. Assim, foram organizadas as Conferências Brasileiras de Educação (CBEs), nos anos 1980 e início dos 1990, organizados os Congressos Nacionais de Educação (CONEDs), a partir da década de 90 do século passado e começo dos 2000, e, posteriormente, a Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB) de 2008 e as Conferências Nacionais de Educação (CONAES de 2010 e 2014).

Retomando esta luta, entidades, delegados/as da CONAPE têm como meta garantir o aperfeiçoamento e a implementação do PNE, a implantação de um Sistema Nacional de Educação que possibilite o fortalecimento da educação pública e a regulamentação do ensino privado. Este espaço é primordial para traçar coletivamente os rumos da resistência, com o combate sem tréguas aos pesados retrocessos que o governo federal tem impingido à educação e às áreas sociais no Brasil.

A luta pela educação democrática: desafios a enfrentar.

A mobilização social em torno da democratização dos direitos, no que tange à educação, tem uma pauta importante de lutas, que hoje ganha centralidade diante da intensificação dos ataques diretos aos serviços públicos e de favorecimento da privatização em todos os níveis e setores e conseqüente agravamento da conjuntura.

Convocamos a população brasileira para juntos lutarmos:

1. **Pelo Estado Democrático de Direito e a realização de eleições livres, contra a intervenção militar.**
2. **Pela apuração dos assassinatos dos defensores de direitos humanos e da juventude negra e contra a violência, as perseguições políticas e criminalização dos movimentos sociais.**
3. **Pelo fim do congelamento dos investimentos em áreas sociais, conforme imposto em 2016 pela Emenda Constitucional 95 (EC 95/16), com a sua imediata revogação e a destinação de 10% do PIB para a educação pública.**
4. **Pela defesa do PNE, à luz das deliberações das CONAES de 2010 e 2014, como centro das políticas públicas educacionais.**
5. **Por um FUNDEB vigoroso e permanente, com creches e 50% de complementação da União.**
6. **Pelo fim do financiamento público para investimentos privados na área da educação, em detrimento do fortalecimento do ensino público.**
7. **Pela regulamentação do ensino privado, sob as mesmas exigências legais aplicadas à escola pública, com a instituição do Sistema Nacional de Educação.**
8. **Pela exigência de qualidade tanto no ensino a distância quanto nos cursos de curta duração, impedindo tentativas de tratar a educação, nesse âmbito, como mera mercadoria e, também, contra a autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde e de formação de professores, ministrado totalmente na modalidade Educação a Distância (EaD).**
9. **Pela garantia da implantação do Piso Salarial Profissional Nacional e de planos de carreira para os/as profissionais da educação das redes pública e privada, com a promoção da necessária valorização dos respectivos profissionais, superando-se as recentes propostas de ‘flexibilização’ dos critérios de seleção na área, bem como os agudos retrocessos que hoje acontecem, em especial no setor privado.**
10. **Pela escola democrática e autônoma, como espaço de liberdade e pensamento crítico de profissionais da educação e Estudantes, contra movimentos fascistas como ‘Escola Sem Partido’ e as correlatas ‘Leis da Mordaca’.**

11. **Contra os cortes orçamentários, os contingenciamentos, os bloqueios e o sucateamento das Universidades e Institutos Federais e contra quaisquer ataques** do poder político e do poder judiciário em relação à **Autonomia Universitária**.
12. **Contra a ‘Base Nacional Comum Curricular’** proposta pelo atual governo, que exclui temas sociais sensíveis e engessa o currículo.
13. **Contra a ‘Reforma do Ensino Médio’,** em curso, viabilizadas pela Lei nº 13.415/16 e Portaria MEC nº 727/17, que dificulta o acesso e a permanência dos estudantes, torna tecnicista o ensino público, desvaloriza os/as profissionais da educação e promove o avanço privatista sobre a educação básica, além de atentar contra a soberania nacional, ao submeter questões estratégicas como formação docente e currículos à ingerência do Banco Mundial e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) Interamericano de Desenvolvimento (BID).
14. **Contra a medida as Diretrizes Curriculares do Ensino Médio** que determinam a oferta de 40% da carga horária do ensino médio e 100% da carga horária da Educação de Jovens e Adultos à distância, bem como que contabilize as horas de cursos de qualificação profissional e de tempo de trabalho voluntário na carga horária do Ensino Médio.
15. **Contra a Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista, a Terceirização e todos os ataques aos direitos trabalhistas.**
16. **Pelo fortalecimento dos cursos de formação de professores nas instituições/Universidades Públicas,** com garantia da autonomia didática para a elaboração de seus projetos formativos, reafirmando a necessidade de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada (Resolução CNE CP 02/15).
17. **Pela continuidade, ampliação e fortalecimento de todas as ações e políticas de educação do campo,** educação quilombola, educação especial em uma perspectiva inclusiva, educação indígena e educação nas prisões, com políticas afirmativas que elevem a condição cidadã de homens e mulheres, negros e indígenas, bem como as populações do campo e ribeirinha.
18. **Pelo fim da interferência do Ministério da Educação no Fórum Nacional de Educação,** com a reconstituição de sua composição original.
19. **Pela realização da CONAPE-2022.**

Resistir e avançar, por uma educação pública, universal, laica, inclusiva, gratuita, democrática, de qualidade social, como direito do/a cidadão/ã e dever do Estado: esse é o compromisso de todas as entidades que participam da CONAPE!

Comunicado

ADUFSCar

n° 23/2018

www.adufscar.org

29

de maio de 2018

1. Deliberações da AG da ADUFSCar (28 de maio de 2018).

Após debates, considerando a gravidade do momento e a necessidade de ágil tomada de decisões, decidiu-se por unanimidade aprovar a transformação da AG em ‘Assembleia Permanente’, com a pauta:

1. Restaurante Universitário – encaminhamentos; e
2. Avaliação da conjuntura nacional – encaminhamentos.

Na sequência, foi lido documento distribuído pela Diretoria da ADUFSCar. Vários dos presentes contribuíram, com diversas sugestões, para o debate de seu conteúdo. Por consenso, decidiu-se que o mesmo não seria votado na AG, mas sim publicado como documento da Diretoria, que nele incorporaria, na medida de sua concordância, as ponderações que considerasse adequadas. É o que fazemos a seguir:

“A Diretoria da ADUFSCar apresenta aos seus associados, mais uma vez, posicionamentos e propostas em relação à crise do Restaurante Universitário (RU) e às imensas ameaças decorrentes da vigência da EC 95:

1. *Consideramos que a judicialização de movimentos sociais é totalmente inaceitável; nessa perspectiva, propomos à Reitoria da UFSCar que se manifeste no sentido de afirmar – para efeito de eventuais medidas cabíveis e gestões necessárias – que a recente ocupação do prédio da reitoria foi feita a partir de decisão coletiva de alunos e alunas, não cabendo, portanto, a responsabilização individual de sete discentes em inquéritos policiais ou processos judiciais.*
2. *Expressamos nossa convicção de que conflitos que surjam no âmbito da comunidade universitária devem ser resolvidos com base em negociações e em processos democráticos de decisão instituídos no âmbito dos órgãos colegiados da UFSCar. Sendo assim:*
 - a. *Apoiamos a continuidade de mesas de negociação (não deliberativas) entre a administração superior e as entidades representativas da comunidade (ADUFSCar, APG, DCE e SINTUFSCar), cuja primeira rodada ocorreu no dia 24 de maio de 2018. Assim, propostas e contrapropostas para a questão dos preços do R.U. devem ser aí apresentadas, com base na análise de dados atuais de alocação de recursos e execução orçamentária, transparentemente disponíveis.*
 - b. *Defendemos decididamente que o processo de deliberação quanto às propostas existentes seja democrático e aberto à participação de toda comunidade. Os encaminhamentos para tomada institucional de decisões a esse respeito devem prever um amplo debate prévio dessas propostas, garantindo-se que a comunidade universitária sobre elas opine, de forma que seus representantes, nos correspondentes órgãos colegiados, possam se posicionar tendo conhecimento da vontade majoritária de seus representados.*

- c. *Informamos que a ADUFSCar, uma vez conhecidas todas as propostas existentes, divulgará – exatamente nessa mesma linha – cada uma das propostas em discussão e a argumentação que as sustenta, realizando – se for o caso – consulta aos associados com o objetivo de fundamentar o posicionamento da entidade.*
- d. *Consideramos que um princípio norteador importante para a definição de preços no RU é a manutenção da sistemática anteriormente vigente, com preço único para todos os discentes, resguardados os mecanismos de permanência no campus com bolsas integrais (preço zero). Somos, pois, contrários à criação de nova faixa de renda, com a cobrança de valores mais altos de alunos(as) ‘que podem pagar’, o que estabeleceria um precedente que poderia ser usado, em futuro próximo, para justificar a cobrança de possíveis mensalidades desses alunos(as), em decorrência dos cortes orçamentários, atingindo duramente o caráter gratuito das Universidades e Institutos Federais.*
3. *Conclamamos, por fim, toda a comunidade universitária a cerrar fileiras em defesa da UFSCar, do sistema federal de IFES, da educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, lutando pela derrubada de todas medidas ilegítimas, antinacionais e antipopulares do governo federal e, em particular, pela revogação da EC 95, em defesa da democracia e da soberania nacional. Superemos, pois, divergências de concepções políticas, unindo forças – todas e todos nós, democratas – na inafastável e urgente luta de resistência contra o desmonte do Estado Nacional Brasileiro.”*

2. DIEESE, Nota Técnica 194, Maio 2018: a escalada do preço dos combustíveis e as recentes escolhas da política do setor de petróleo.

Reproduzimos abaixo Nota Técnica do DIEESE (a de nº 194) que dá esclarecimentos importantes sobre a atual crise dos combustíveis.

O documento mostra claramente que, em consonância com outras medidas aprovadas pelo atual governo, como a Emenda Constitucional 95, à qual temos repetidamente nos referido, a nova política de preços da Petrobrás beneficia fortemente os setores do grande capital e os interesses internacionais, em detrimento da população brasileira, e é (ir)responsável pelo grave momento vivido no nosso País.

DIEESE, Nota Técnica 194.

Nos últimos 30 dias, a Petrobras reajustou o preço da gasolina e do diesel nas refinarias 16 vezes. O preço da gasolina saiu de R\$ 1,74 e chegou a R\$ 2,09, alta de 20%. Já o do diesel foi de R\$ 2,00 a R\$ 2,37, aumento de 18%. Para o consumidor final, os preços médios nas bombas de combustíveis subiram de R\$ 3,40 para R\$ 5,00, no caso do litro de gasolina (crescimento de 47%), e de R\$ 2,89 para R\$ 4,00, para o litro do óleo diesel (alta de 38,4%).

Em atos e interdições de rodovias pelo país, o movimento que envolve caminhoneiros questiona, entre outros assuntos, a escalada nos preços dos combustíveis, principalmente no do óleo diesel.

O transporte de cargas no Brasil depende fortemente do modal rodoviário. Em poucos dias de interdições, os impactos já são sentidos em várias cidades. A população sente dificuldade para obter combustíveis e começa a perceber problemas para o acesso a outros produtos, principalmente alimentícios. A mobilidade das pessoas e a prestação de diversos serviços foram afetadas.

O cenário externo e o aumento do preço do petróleo

Nos últimos três meses, houve crescimento expressivo (cerca de 23%) da cotação do barril de petróleo no mercado internacional, principalmente em razão do retorno das sanções dos Estados Unidos (EUA) sobre o Irã, do aumento geral da tensão no Oriente Médio, envolvendo Israel, Palestina e Síria, e da queda na produção de petróleo da Venezuela. Irã e Venezuela são dois grandes países exportadores de petróleo que, ao reduzirem as exportações, provocam aumento nos preços do barril, influenciando também o dos derivados.

Além disso, desde o segundo semestre do ano passado, um acordo na Opep (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), entre Arábia Saudita e Rússia, dois importantes produtores e representantes de polos politicamente opostos dentro da Organização, apontou para a necessidade de recomposição dos preços (leia-se, aumento da cotação internacional).

A nova política de preços da Petrobras

Na presidência da Petrobras desde junho de 2016, Pedro Parente imprimiu uma nova política para a definição dos preços de derivados de petróleo no Brasil, adotando a paridade internacional. Isso significa que a Petrobras passou a praticar nas refinarias os mesmos preços dos derivados no mercado internacional. Assim, a partir de outubro de 2016, os preços começaram a sofrer variações mais frequentes e, a partir de julho de 2017, as correções passaram a ser diárias.

A paridade internacional de preços veio acompanhada de outras duas decisões, que compõem o quadro da mudança na gestão da Petrobras: a redução da produção nas refinarias próprias da empresa e o anúncio da venda de outras quatro no Brasil. Essas medidas abrem espaço para o aumento da participação de empresas privadas no setor e a entrada de capital estrangeiro.

Mais:

- 1) O país se torna mais vulnerável aos efeitos externos, reduzindo a capacidade de intervenção sobre os preços. Isso acontece quando o preço do barril sobe muito (como está acontecendo agora) ou mesmo quando há uma intempérie em países fornecedores de petróleo ou derivados.
- 2) O país passa a comprar no mercado internacional um bem que poderia produzir internamente. A produção de petróleo no Brasil, em abril de 2018, foi de 2,6 milhões de barris/dia (sem considerar 673 mil barris de gás natural). Neste mesmo mês, as refinarias da Petrobras processaram 1,6 milhão de barris/dia e o consumo interno de derivados ficou em 2,2 milhões de barris/dia. Assim, mesmo produzindo 400 mil barris de petróleo a mais do que o necessário para atender ao consumo nacional, o país importou cerca de 600 mil barris de derivados/dia. Isso aconteceu porque a Petrobras está aumentando a exportação de petróleo cru e, ao mesmo tempo, reduzindo a utilização de suas refinarias. As refinarias da empresa possuem capacidade de refinar 2,4 milhões de barris/dia, mas estão utilizando apenas 68% dessa capacidade. Além disso, parte dessa produção de derivados está sendo direcionada para atender ao mercado externo.
- 3) Cresce a entrada de importadores de derivados de petróleo no país. Segundo dados da Agência Nacional de Petróleo (ANP), hoje existem 392 empresas autorizadas a realizar importações de derivados no país. Dessas empresas, 129 (33%) foram cadastradas depois de 2016.

- 4) Na busca pelo aumento da receita fiscal, em julho de 2017, o governo federal reajustou de 9% para 14% a alíquota do PIS/Cofins (Programa de Integração Social/Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que incide sobre a gasolina e o diesel, com impactos ainda maiores sobre os preços finais.
- 5) A economia brasileira se torna mais suscetível às flutuações do mercado financeiro e aos ataques especulativos. Desde a liberalização e a desregulação financeira no começo dos anos de 1990, os fluxos de capitais de curto prazo e os ataques especulativos com o objetivo de direcionar as políticas nacionais têm se tornado elementos decisivos da economia. Quando se permite que um dos principais bens comercializáveis (e a principal fonte de energia e de transporte) possa variar conforme os fluxos financeiros, a economia nacional se torna ainda mais suscetível aos ataques especulativos. Desta forma, o governo reduz a capacidade de controle sobre a política econômica.
- 6) Diante de forte movimento especulativo, ainda que no curto prazo, ganham enormemente os acionistas privados, boa parte deles de capital internacional. Por sua vez, o trabalhador brasileiro, como consumidor final, sofre um grande impacto no custo de vida, especialmente em contexto das mais variadas adversidades, como a queda da massa de salários e o aumento do desemprego no país.

Por sua vez, o trabalhador brasileiro, como consumidor final, sofre um grande impacto no custo de vida, especialmente em contexto das mais variadas adversidades, como a queda da massa de salários e o aumento do desemprego no país.

Diante de todos esses efeitos, resta uma simples pergunta: se o Brasil tem grandes reservas e consegue, hoje, extrair maior quantidade de barris que o total do consumo nacional, por que o petróleo tem que ser vendido a um preço tão mais alto que o custo de produção?

Como era a política de preços dos derivados antes da atual gestão?

Entre janeiro de 2003 e junho de 2016, a Petrobras optou por manter os preços dos derivados de petróleo mais estáveis, reduzindo o impacto das flutuações internacionais. Nesse mesmo período, a gasolina e o diesel sofreram apenas 15 reajustes de preços (para cima ou para baixo) e, entre 2005 e 2008, não houve nenhuma revisão de valor.

O gás liquefeito de petróleo (GLP), o chamado gás de cozinha, não sofreu nenhum reajuste em refinaria entre 2003 e 2014. É importante lembrar que o preço do produto tem grande impacto sobre os custos de alimentação do trabalhador brasileiro. Não à toa, a recente escalada de preços teve como consequência o aumento do número de famílias que passou a usar a lenha para cozinhar.

Por outro lado, com a nova política, desde junho de 2016, a Petrobras já reajustou 216 vezes os preços da gasolina e do diesel.

Para dar ideia do impacto, entre maio de 2017 e abril de 2018, a inflação acumulada pelo Índice de Custo de Vida (ICV/DIEESE) ficou em 2,79%.

O aumento ocorrido no subgrupo transporte individual, de 11,47%, foi consequência, principalmente, da alta nos preços médios da gasolina (19,75%), do álcool (15,05%) e do diesel (10,99%); o subgrupo transporte coletivo, por sua vez, teve elevação de 5,35%.

Medidas que podem mitigar a atual crise

No cerne desse conflito está a disputa sobre quais grupos ganham e quais perdem com a atual política de preços da Petrobras. Ao que tudo indica, o consumidor final acaba, literalmente, pagando a conta, já que os custos de produção (incluindo o transporte) acabam repassados ao preço final, com maior impacto sobre as camadas médias e mais pobres da sociedade.

Uma eventual redução dos preços dos combustíveis via diminuição de impostos implica, necessariamente, renúncia fiscal. Nesse momento de baixa arrecadação e déficit público, em que o financiamento de políticas públicas já está comprometido, essa solução compromete mais ainda a capacidade de ação do Estado brasileiro.

O corte na Cide (Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico), no PIS/Cofins ou no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) resultarão em medidas paliativas, se não houver uma mudança na política do setor de petróleo no Brasil que transforme, de forma mais estrutural, a dinâmica de preços. Além disso, é um custo que novamente será pago pela população.

É fundamental o fortalecimento da capacidade do Estado brasileiro para administrar as flutuações externas de custos, reduzindo o impacto da dinâmica geopolítica internacional do petróleo, e, ao mesmo tempo, direcionando a política interna de preços para o atendimento dos interesses dos consumidores. Como empresa estatal, a Petrobras deveria ter a atuação voltada para esses interesses e não favorecer os investidores estrangeiros e especuladores que ganham em torno da livre flutuação de preços.

As empresas estatais diferem das privadas na medida em que, pela natureza, deveriam tomar decisões orientadas pelo interesse coletivo e não apenas por critérios econômico-financeiros. É possível gerir empresas estatais de forma eficiente, sob a perspectiva do interesse público. A análise das experiências de países desenvolvidos mostra a viabilidade de diferentes tipos de gestão no setor público, com controle social, que possibilitam reduzir acentuadamente problemas relacionados à corrupção e à apropriação indevida por interesses privados.

Conforme mostrado na Nota Técnica 189, do DIEESE, as empresas estatais cumprem importante papel no atendimento aos interesses da sociedade. Entre outras funções, desenvolvem setores de atividade econômica e gestão de recursos estratégicos para a garantia da soberania nacional. Cumprem também o importante papel no provimento de bens e serviços essenciais à vida, conforme define inclusive a Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, diante do atual cenário, algumas iniciativas podem ser adotadas pela Petrobras e pelo governo federal para tentar resolver o conflito com o movimento que envolve caminhoneiros, com redução de preços também para a população em geral. Vale chamar atenção para o fato de que a principal reivindicação do movimento é a redução dos preços do diesel.

Medidas:

- Recuar da política de paridade internacional nos preços dos derivados, principalmente diesel, gás de cozinha e gasolina, e levar em consideração outros fatores, como a produção de petróleo e refino no país, custos para essas produções, câmbio, demanda por derivados.

- Aumentar o volume de petróleo refinado em refinarias próprias, que atualmente utilizam apenas 68% da capacidade total. Como apontado anteriormente, é possível refinar 2,4 milhões de barris/dia e atender a demanda interna (com cerca de 2,2 milhões/dia), dependendo menos do mercado internacional (seja de produção ou preço dos refinados).

Como estão reagindo os petroleiros

O movimento sindical petroleiro vem discutindo e apontando problemas nessas escolhas estratégicas da atual gestão da Petrobras, já há alguns anos. No caso específico da Federação Única dos Petroleiros (FUP), foi aprovada, em assembleia com a categoria, uma greve, em fase de organização, para os próximos dias, cujas bandeiras são:

- ✓ Redução dos preços dos combustíveis;
- ✓ Manutenção do emprego e retomada da produção das refinarias;
- ✓ Fim das importações de derivados;
- ✓ Contra a política de privatização da Petrobras;
- ✓ Democracia.

Comunicado

ADUFSCar

n° 24/2018

www.adufscar.org

18 de

junho de 2018

3. PROIFES-Federação participa de evento da IESALC / UNESCO, a CRES 2018 (Conferência Regional de Educação Superior).

A III Conferência Regional do Ensino Superior da América Latina e Caribe, realizada na cidade de Córdoba entre os dias 11 e 14 de junho e promovida pela IESALC / UNESCO, reuniu milhares de educadores de toda a América Latina: reitores (ANDIFES e outras associações da América Latina, AUGM – Associação de Universidades do Grupo Montevideo, dentre outros); instâncias sindicais de docentes (Internacional de Educação da América Latina – integrada por seus filiados na região, dentre os quais o PROIFES-Federação e seus sindicatos, como a ADUFSCar); representantes de governos; representantes das instâncias regionais da UNESCO – dentre outros atores.

Os trabalhos desenvolveram-se em sete eixos:

- Eixo 1 – La educación superior como parte del Sistema Educativo de América Latina y el Caribe;
- Eixo 2 – Educación superior, diversidade cultural e interculturalidad em América Latina;
- Eixo 3 – La educación superior, internacionalização e integración regional de América Latina y el Caribe;
- Eixo 4 – El rol de la educación superior de cara a los desafíos sociales de América Latina y el Caribe;
- Eixo 5 – La investigación científica y tecnológica y la innovación como motores del desarrollo humano, social y económico para América Latina y el Caribe;
- Eixo 6 – El papel estratégico de la educación superior em el desarrollo sostenible de América Latina y el Caribe;
- Eixo 7 – A cien años de la Reforma Universitaria de Córdoba.

O PROIFES se fez presente nas discussões havidas em todos os eixos. Confira: no link https://www.youtube.com/watch?time_continue=18&v=WjMIV0QCu30 a fala do Presidente do PROIFES/ADUFRGS, professor Eduardo Rolim, sobre a importância de se considerar a educação superior como um bem público; no link <https://www.youtube.com/watch?v=lrKBiK4anxc> a intervenção do Diretor de Assuntos Educacionais do PROIFES/ADUFSCar, professor Gil Vicente Figueiredo, no debate sobre financiamento; e no link <https://www.youtube.com/watch?v=d4lyF6W7Uj0> a entrevista do professor Rodrigo Bianchi (Diretor da ADUFSCar/IFSP) sobre políticas de pesquisa científica, tecnologia e inovação. Para outras entrevistas de alguns dos 25 participantes do PROIFES (e sindicatos filiados), consulte a pagina <http://www.proifes.org.br/noticias-proifes/com-a-palavra-o-proifes-federacao-na-cres-2018>

Os presentes na CRES, de forma articulada e organizada, exerceram forte pressão para que o documento final do encontro referendasse declarações anteriores (como a de Cartagena de Índias, na Colômbia, em 2008), no sentido de: declarar a educação superior como bem público, direito humano e dever dos Estados, garantidor da construção de cidadania plena, emancipação social e integração regional solidária; reforçar a autonomia universitária, fundamental para o exercício de um papel crítico e propositivo frente à sociedade, sem limites impostos pelo mercado ou pelos governos de plantão; indicar a necessidade de regulação do sistema de educação superior como um todo; e, ainda, inserir recomendações contrárias a acordos de governos favorecendo a mercantilização, bem como propondo a elevação dos percentuais de investimento em educação (em termos do PIB) nos países da região. Boa parte desses pontos (mas não todos) consta do documento final, que pode ser considerado – no contexto da atual conjuntura da América Latina – uma importante vitória em um fórum como a UNESCO.

Transcrevemos adiante o ‘Preâmbulo’ desse documento. Na Plenária Final foram lidos, também, textos relativos a cada um dos eixos em debate, todos eles alinhados com a linha política do ‘Preâmbulo’; esses textos serão ainda trabalhados durante os próximos dois meses por uma comissão designada para tal, de forma a que seja definido o formato final desse conjunto de documentos.

Declaración de la III Conferencia Regional de la Educación Superior.

Preâmbulo.

Mujeres y hombres de nuestra América, los vertiginosos cambios que se producen en la región y en el mundo en crisis nos convocan, a luchar por un cambio radical por una sociedad más justa, democrática, igualitaria y sustentable. Hace un siglo, los estudiantes reformistas proclamaron que “los dolores que nos quedan son las libertades que nos faltan” y no podemos olvidarlo, porque aún quedan y son muchos, porque aún no se apagan en la región la pobreza, la desigualdad, la marginación, la injusticia y la violencia social. Los universitarios de hoy, como los de hace un siglo, nos pronunciamos a favor de la ciencia desde el humanismo y la tecnología con justicia, por el bien común y los derechos para todas y todos. La III Conferencia Regional de Educación Superior de América Latina y el Caribe, refrenda los acuerdos alcanzados en las Declaraciones de la Reunión de la Habana (Cuba) de 1996, la Conferencia Mundial de Educación Superior de París (Francia) de 1998, y de la Conferencia Regional de Educación Superior celebrada en Cartagena de Indias (Colombia) en 2008, y reafirma el postulado de la Educación Superior como un bien público social, un derecho humano y universal y un deber de los Estados. Estos principios se fundan en la convicción profunda de que el acceso, uso y democratización del conocimiento es un bien social, colectivo y estratégico esencial para poder garantizar los derechos humanos básicos e imprescindibles para el buen vivir de nuestros pueblos, la construcción de una ciudadanía plena, la emancipación social y la integración regional solidaria latinoamericana y caribeña.

Reivindicamos la autonomía que permite a la universidad ejercer su papel crítico y propositivo frente a la sociedad sin que existan límites impuestos por los gobiernos de turno, creencias religiosas, el mercado o intereses particulares. La defensa de la autonomía universitaria es una responsabilidad ineludible y de gran actualidad en América Latina y el Caribe y es, al mismo tiempo, una defensa del compromiso social de la universidad.

La educación, la ciencia, la tecnología y las artes deben ser así un medio para la libertad y la igualdad, garantizándolas sin distinción social, género, etnia, religión ni edad.

Pensar que las tecnologías y las ciencias resolverán los problemas acuciantes de la humanidad es importante pero no suficiente. El diálogo de saberes para ser universal ha de ser plural e igualitario, para posibilitar el diálogo de las culturas. Las diferencias económicas, tecnológicas y sociales entre el norte y el sur y las brechas internas entre los Estados no han desaparecido, sino que han aumentado. El sistema internacional promueve el libre intercambio de mercancías, pero aplica excluyentes regulaciones migratorias. La alta migración de la población latinoamericana y caribeña muestra otra cara de la falta de oportunidades y la desigualdad que afecta, sobre todo, a las poblaciones más jóvenes. La desigualdad de género se manifiesta en la brecha salarial, la discriminación en el mercado laboral y en el acceso a cargos de decisión en el Estado o en las empresas. Las mujeres de poblaciones originarias y afrodescendientes son las que muestran los peores indicadores de pobreza y marginación.

La ciencia, las artes y la tecnología deben constituirse en pilares de una cooperación para el desarrollo equitativo y solidario de la región, basadas en procesos de consolidación de un bloque económicamente independiente y políticamente soberano.

Las débiles regulaciones de la oferta extranjera han profundizado los procesos de transnacionalización y la visión mercantilizada de la educación superior, impidiendo cuando no cercenando, en muchos casos, el efectivo derecho social a la educación. Es fundamental revertir esta tendencia e instamos a los Estados de América Latina y el Caribe a establecer rigurosos sistemas de regulación de la educación superior y de otros niveles del sistema educativo.

Frente a las presiones por hacer de la Educación Superior una actividad lucrativa es imprescindible que los Estados asuman el compromiso irrenunciable de regular a las instituciones públicas y privadas, cualquiera sea su modalidad y promoviendo la diversidad institucional, para hacer efectivo el acceso universal, la permanencia y la titulación de la educación superior, atendiendo a una formación de calidad con inclusión, diversidad y pertinencia local y regional.

De manera similar al año 1918, actualmente “la rebeldía estalla” en América Latina y el Caribe, y en un mundo donde el sistema financiero internacional concentra a las minorías poderosas, y empuja a las grandes mayorías a los márgenes de la exclusión, la precariedad social y laboral.

Con todo y los enormes logros que se han alcanzado en el desarrollo de los conocimientos, la investigación y los saberes de las universidades y de los pueblos, un sector importante de la población latinoamericana, caribeña y mundial, se encuentra sin acceso a los derechos sociales básicos, al empleo, a la salud, al agua potable o a la educación. En pleno siglo XXI millones de niños, jóvenes, adultos y ancianos, están excluidos del actual progreso social, cultural, económico y tecnológico. Aún más, la desigualdad regional y mundial es tan pronunciada, que en muchas situaciones y contextos existen comunidades que no tienen acceso a la educación superior, porque ésta aún sigue siendo un privilegio y no un derecho, como anhelaron los jóvenes en 1918.

En el Centenario de la Reforma, no somos ajenos al sufrimiento humano ni al mandato de la historia. No podemos seguir indiferentes al devenir del orden colectivo, a la lucha por la verdad heroica y al anhelo trascendente de la libertad humana. La Educación Superior debe constituirse desde los liderazgos locales, estatales, nacionales e internacionales, tal y como ahora están aquí representados plenamente.

Desde estos posicionamientos, será posible llevar a cabo una nueva e histórica transformación de la educación superior desde el compromiso y responsabilidad social, para garantizar el pleno ejercicio al derecho a la educación superior pública, gratuita y de amplio acceso.

En consonancia con el cuarto Objetivo de Desarrollo Sustentable (ODS) de la Agenda de Desarrollo adoptada por la UNESCO (2030), instamos a los Estados a promover una vigorosa política de ampliación de la oferta de educación superior, la revisión en profundidad de los procedimientos de acceso al sistema, la generación de políticas de acción afirmativas — con base en género, etnia, clase y capacidades diferentes— para lograr el acceso universal, la permanencia y la titulación.

En este contexto, los sistemas de educación superior deben pintarse de muchos colores, reconociendo la interculturalidad de nuestros países y comunidades, para que la educación superior sea un medio de igualdad y de ascenso social y no un ámbito de reproducción de privilegios. No podemos callarnos frente a las carencias y dolores del hombre y de la mujer, como sostuvo Mario Benedetti con vehemencia, “hay pocas cosas tan ensordecedoras como el silencio”.

Hace un siglo los estudiantes Reformistas denunciaron con firmeza que en una Córdoba y en un mundo injusto y tiránico, las universidades se habían convertido en el “fiel reflejo de estas sociedades decadentes que se empeñan en ofrecer el triste espectáculo de una inmovilidad senil”. Ha pasado el tiempo y ese mensaje cargado de futuro nos interpela y nos atraviesa como una flecha ética, para cuestionar nuestras prácticas. ¿Qué aportamos para la edificación de un orden justo, la igualdad social, la armonía entre las Naciones y la impostergable emancipación humana?; ¿Cómo contribuimos a la superación del atraso científico y tecnológico de las estructuras productivas?; ¿Cuál es nuestro aporte a la forja de la identidad de los pueblos, a la integridad humana, a la igualdad de género y al libre debate de las ideas para garantizar la fortaleza de nuestras culturas locales, nacionales y regionales?

Es por eso que creemos fehacientemente que nuestras instituciones deben comprometerse activamente con la transformación social, cultural, política, artística, económica y tecnológica que es hoy imperiosa e indispensable. Debemos educar a los dirigentes del mañana con conciencia social y con vocación de hermandad latinoamericana.

Forjemos comunidades de trabajo donde el anhelo de aprender y la construcción dialógica y crítica del saber entre docentes y estudiantes sea la norma. Construyamos ambientes democráticos de aprendizaje, donde se desenvuelvan las manifestaciones vitales de la personalidad y se expresen sin límites las creaciones artísticas, científicas y tecnológicas.

La educación superior a construir debe ejercer su vocación cultural y ética con la más plena autonomía y libertad, contribuyendo a generar definiciones políticas y prácticas que influyan en los necesarios y anhelados cambios de nuestras comunidades. La educación superior debe ser la institución emblemática de la conciencia crítica nacional de nuestra América.

Las instituciones de educación superior están llamadas a ocupar un papel preponderante en la promoción y fortalecimiento de las democracias latinoamericanas, rechazando las dictaduras y atropellos a las libertades públicas, a los derechos humanos y a toda forma de autoritarismo en la región. Expresamos nuestra solidaridad con las juventudes, de nuestra América y del mundo, cuya vida celebramos, y reconocemos, en sus luchas y anhelos, nuestras propias aspiraciones a favor de la transformación social, política y cultural. La tarea no es simple, pero es grande la causa e ilumina el resplandor de su verdad. Se trata, como profetizó el Manifiesto Liminar, de mantener alto el “sentido de un presagio glorioso, la virtud de un llamamiento a la lucha suprema por la libertad”.

Mujeres y hombres del continente, miremos hacia el futuro y trabajemos sin pausa en la reforma educacional permanente, en el renacer de la cultura y de la vida de nuestras sociedades y pueblos.

Presentada en la asamblea de la III Conferencia Regional de Educación Superior celebrada en la Universidad Nacional de Córdoba, a los 14 días del mes de junio de 2018

Comunicado

ADUFSCar

n° 25/2018

www.adufscar.org

19 de

junho de 2018

MP 839/2018 retira criminosamente verbas de áreas sociais para subsidiar o diesel.

A Diretoria da ADUFSCar vem manifestar seu completo repúdio à Medida Provisória 839/2018, que, de forma absolutamente inaceitável, retira ainda mais recursos das áreas sociais – e particularmente da educação, da ciência, da tecnologia e da inovação – para viabilizar o subsídio ao diesel, recém negociado.

Importante registrar a justeza das reivindicações dos caminhoneiros; os maiores beneficiários, contudo, foram as grandes empresas de transporte de cargas, donas de estimados 70% da frota de caminhões. Os demais derivados do petróleo, como a gasolina e o gás de cozinha, cuja alta tem efeitos em toda a cadeia de consumo, continuam com preços exorbitantes, e ficarão mais caros, considerando que o governo mantém a estratégia de envio de óleo para ser refinado pelas concorrentes internacionais da Petrobrás, enquanto que, no Brasil, implementam-se políticas que tornam mais precários os serviços dessa empresa, diminuindo sua capacidade de refino e colocando as nossas refinarias na lista das privatizações, em verdadeira afronta à soberania nacional.

A MP 839/2018 abre crédito extraordinário no valor de R\$ 9,58 bilhões em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa. Damos abaixo exemplos dos cortes (dentre muitos outros) propostos pela MP, para que se tenha uma ideia da lógica utilizada pelo governo Temer, ou seja, do tipo de investimentos considerados descartáveis:

- **Educação de qualidade para todos** – Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES (R\$55.101.206)
- **Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo** (R\$150.000.000)
 - **Promoção da Educação do Campo** (R\$32.479.871)
 - **Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, Serviços Consulares, Assistência a Brasileiros no Exterior e outros itens** (R\$8.936.248)
 - **Ciência, Tecnologia e Inovação** (R\$21.750.024)
 - **Esporte, Cidadania e Desenvolvimento** (R\$8.646.076)
 - **Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)** (R\$159.991.108)
 - **Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** (R\$13.620.825)
 - **Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde; Residência de Profissionais de Saúde** (R\$2.578.185)
 - **Redução do impacto social do álcool e outras drogas** (R\$1.600.654)
 - **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e Resposta às Emergências; Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e Saúde, dentre outros** (R\$5.261.838)
 - **Previdência Social** (R\$28.674.965)
 - **Transporte Aquaviário** (R\$378.089.345)
 - **Desenvolvimento Regional e Territorial** (R\$77.519.978)
 - **Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar** (R\$17.443.610)

- **Justiça, Cidadania, Segurança Pública** (R\$8.163.773)
- **Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária** (R\$4.967.094)
- **Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública** (R\$10.127.365)
- **Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas,** com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental e outros (R\$7.345.395)
- **Moradia Digna** (R\$7.742.355)
- **Políticas para as Mulheres – Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência** (R\$661.623)
- **Agropecuária Sustentável** (R\$660.769)
- **Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas** (R\$625.310)
- **Aviação Civil** (R\$1.281.127)
- **Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade** (R\$3.213.971)
- **Mudança do Clima** (R\$1.915.361)
- **Gestão de Riscos e de Desastres** (R\$434.119)

Reforçamos, assim, mais uma vez, a imperiosa urgência de que os movimentos sociais, sindicais, e toda a sociedade brasileira se mobilize contra as políticas do atual governo, que, na área da educação superior, levarão as redes de instituições federais de ensino superior e seus servidores, em curto tempo, a uma situação insustentável.

Comunicado

ADUFSCar

n° 26/2018
junho de 2018

www.adufscar.org

20 de

1. Reunião da ADUFSCar em Sorocaba discute o Calendário Acadêmico - Campus Sorocaba [18 de junho de 2018, 16h]

A ADUFSCar recebeu, no último dia 14/06/2018, uma Carta Aberta assinada por um conjunto de professores do campus de Sorocaba, os signatários solicitavam um claro posicionamento do sindicato sobre a grave crise gerada pela ocupação estudantil dos prédios da Universidade por mais de um mês após o reajuste do preço do RU. Além disso, requeria também uma discussão sobre fatos ocorridos (envolvendo alunos e professores) e possíveis ações em caso de outra paralisação/ocupação.

Dada a sua urgência, a reunião teve início com a discussão sobre o novo Calendário Letivo (1/2018). Em seguida, foram discutidos os fatos relativos à paralisação/ocupação estudantil e as suas respectivas consequências acadêmicas, notadamente no que diz respeito às relações entre alunos e professores. Estavam presentes 45 docentes, 3 alunos e 1 técnico administrativo.

Readequação do Calendário Acadêmico de Sorocaba

Na referida reunião, a diretoria da ADUFSCar apresentou uma proposta inicial de calendário, levando em conta a importância da continuidade da tradição de excelência do ensino na UFSCar. Nessa perspectiva, considerou também que esse legado acadêmico, não pode deixar de considerar as legítimas aspirações do corpo docente quanto à programação de suas atividades e ao gozo de seus direitos trabalhistas.

As discussões se desenvolveram sobre dois **pontos norteadores** de consenso:

- a garantia do período de férias docente pré-agendado; e

- o anseio de que as implicações da paralisação não se estendessem para 2019.

Foram apresentados dois **fatos contrários** aos objetivos:

- a compensação adicional dos dias de jogo do Brasil na Copa do Mundo (1 semana); e
- a necessidade de 15 a 20 dias entre o 1º e 2º semestre para “rodar o sistema” e realizar a matrícula.

Além disso, foi observado pelo Ailton, representante da ProGrad na reunião, que a **legislação estabelece a obrigatoriedade de dias letivos** no calendário acadêmico, não havendo a possibilidade de reduzir o número de dias necessário no calendário. Portanto, qualquer proposta deveria conter 18 semanas letivas em cada semestre.

Numa contagem simples de semanas concluiu-se sobre a inviabilidade de atender às condições acima, a menos que os semestres seguissem de forma contínua, sem o intervalo estabelecido para a matrícula. Para atingir tal objetivo, seria necessário que os alunos pudessem fazer a matricular no 2º semestre antes de concluir o 1º semestre. Para viabilizar isso, chegou-se a um consenso de empregar mecanismo semelhante ao PAC, quando os alunos podem se matricular nas disciplinas em sequência enquanto aguardam concluir o requisito.

As propostas foram se construindo até convergir para uma de consenso:



1. Estender o período letivo, contínuo, até 24 (ou 31) de agosto. Seguido de prazo para PAC.
2. FÉRIAS: seriam **respeitadas as férias agendadas** de cada docente.
3. A **reposição** das aulas devido às férias docentes, feriados ou pontos facultativos (Copa do Mundo) podem ser realizadas por meio de **atividades extra-classe, principalmente com recursos de mídia a distância** , com apoio da plataforma AVA. Para tanto, flexibilização do **limite de 20%** desse tipo de atividade para as turmas do **1º e 2º semestre de 2018** , de Sorocaba.
4. Alteração do início das atividades presenciais do 2o semestre para o dia 27 de agosto (ou 03/09).
5. Encerramento do 2o semestre em 28/12/2018 (ou 07/01).
6. Excepcionalmente, de forma a viabilizar a matrícula para o 2º semestre em termos administrativos, **todos os alunos teriam status equivalente ao PAC para as disciplinas do 1º semestre até sua finalização** , incluindo o período de PAC.

É importante salientar que sempre haverá ônus a discentes e docentes em situações como a atual. Entretanto, levando em conta que a paralisação discente tomou pouco mais que 25% do período letivo, e tendo também em consideração que hoje estão disponíveis e consolidadas ferramentas de apoio ao ensino à distância, foi considerado que a presente proposta é a que melhor atende aos pressupostos apresentados anteriormente.

A proposta tecida pelos docentes, a partir da proposta inicial da ADUFSCar, foi encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação para que possa ser apreciada pelo CoG como uma das propostas de calendário para Sorocaba.

Discussão sobre os Fatos Ocorridos na Ocupação Discente em Sorocaba

Finalizada a discussão sobre o Calendário Acadêmico, a diretoria da ADUFSCar se posicionou sobre a crise decorrente do reajuste do RU e a subsequente paralisação/ocupação do campus de Sorocaba pelo movimento estudantil argumentando que:

- (A) A causa dos estudantes, consequência direta da EC n. 95, que congela os gastos primários em áreas sócias por 20 anos, é de todos nós e passa pela defesa da Universidade pública e de qualidade contra os ataques do atual governo, que aprovou (e já está implementando) a redução progressiva do repasse de verbas para as nossas instituições.
- (B) Quaisquer métodos e práticas que desrespeitem os direitos individuais e coletivos dos demais integrantes da comunidade acadêmica, em especial os professores, prejudicando uma luta que precisa ser comum serão sempre repudiados pela ADUFSCar

Após a fala da diretoria do sindicato, processou-se um debate entre os professores presentes que pode ser sumariado assim:

- (A) Os signatários da Carta Aberta salientaram que não pretendem fazer uma oposição a atual gestão da ADUFSCar, mas que sentiram a falta de uma ação mais efetiva da entidade frente ao ocorrido. Também ponderaram que: embora considerassem válida a causa da paralisação, foi inaceitável a forma de sua condução;
- (B) Depois, diversos professores fizeram as suas respectivas falas citando situações constrangedoras ocorridas com docentes, mas também houve intervenções justificando que as ações dos estudantes teriam sido meras reações (dos alunos) às abordagens por parte de professores.
- (C) Todos puderam fazer suas colocações, expressar suas opiniões e reivindicações, ficando ainda a discussão sobre possíveis ações em caso de outra paralisação para um momento futuro.

A reunião foi finalizada aproximadamente as 18:30h.

Comunicado

ADUFSCar

n° 27/2018
junho de 2018

www.adufscar.org

26 de

Sobre a readequação do calendário letivo de Sorocaba

Este ponto foi acrescido à pauta da reunião do Conselho de Graduação (CoG) de 25/06/18. A ADUFSCar tem se manifestado com frequência quanto a essa questão, e também atuado junto à administração central da UFSCar, sempre balizada por duas posições de princípio: por um lado, a defesa incondicional dos direitos trabalhistas das e dos colegas de Sorocaba. Por outro, a preocupação em preservar a qualidade do ensino e a excelência acadêmica de nossa Universidade, tão ameaçadas pela política de terra arrasada promovida pelo governo federal, que usa a EC 95 como instrumento para destruição do sistema federal de educação técnica e superior.

A partir dessa perspectiva, e instada por uma carta aberta endossada por 36 colegas daquele campus, a diretoria de nosso sindicato promoveu uma reunião de docentes, em 18/06 passado, quando 45 colegas construíram consensualmente uma proposta de calendário que, a nosso ver, preservava da melhor maneira aqueles dois princípios.

Essa proposta foi encaminhada à pró-reitoria de graduação no dia 19/06. A ProGrad fez vários questionamentos a ela, publicizados a todas(os) professoras(es) de Sorocaba no dia 21/06, e por sua vez respondidos, da mesma maneira, pela ADUFSCar no dia 22/06.

Paralelamente, houve duas reuniões da diretoria com a administração central, em São Carlos: dia 21/06 com o pró-reitor de graduação e dia 22/06, desta vez com a presença também do vice-reitor. Nessas ocasiões, foram apresentadas as

preocupações levantadas na reunião de docentes do dia 18/06 e esclarecidos pontos da proposta da ADUFSCar.

É muito importante ressaltar que nosso sindicato em todas as ocasiões afirmou reconhecer que a questão do calendário deve ser discutida e definida no âmbito acadêmico, cuja instância competente é o CoG. Nossa proposta, submetida à apreciação daquele colegiado, tinha o intento de auxiliar a superar impasses que claramente poderiam envolver questões trabalhistas, como o direito ao gozo de férias por parte de professoras(es).

Reafirmamos sempre que, embora consideremos justa a reivindicação dos discentes para rediscussão dos preços do RU, inclusive como forma de resistência à EC 95, nossa categoria não paralisou atividades. Por outro lado, não podemos aceitar atitudes incivilizadas de constrangimento a colegas, que tiveram até seu acesso aos gabinetes de trabalho obstado por alguns discentes. Essa lamentável prática foi felizmente abandonada após a primeira semana de paralisação, para o que contribuíram as gestões feitas pela diretoria da ADUFSCar no dia 18/05/18), em reuniões com docentes e discentes em Sorocaba (www.adufscar.org/conteudo_arquivo/1526990581_com2018.pdf).

Fomos informados na manhã do dia 26 que o calendário entraria em pauta na reunião do CoG, na tarde do mesmo dia, por solicitação de coordenadores de cursos de Sorocaba. A diretoria da ADUFSCar esteve presente nessa reunião, colocando nossas propostas, as quais, entretanto, não foram apreciadas. O colegiado, dentro de sua competência institucional, decidiu por maioria de votos dos membros de Sorocaba (conselheiras e conselheiros de outros campi se abstiveram), pela extensão do segundo semestre de 2018 até o dia 8 de fevereiro de 2019, com um mês de recesso (iniciando-se logo antes do natal de 2018).

Como fica óbvio pelo já exposto, essa não era a proposta que a ADUFSCar julgava melhor atender aos princípios descritos no início deste comunicado: respeito ao direito de docentes programarem sua vida pessoal e mesmo profissional, principalmente na reposição de aulas de uma paralisação a que não haviam aderido; e defesa da qualidade do ensino na UFSCar, minimizando o mais possível os prejuízos didático-pedagógicos inevitáveis como ônus de paralisações.

Ressaltamos que a ADUFSCar permanecerá defendendo intransigentemente os interesses da categoria que representa, que se confundem com a própria defesa da Universidade pública, gratuita, de excelência e socialmente referenciada. Esta diretoria permanecerá aberta a todas e todos colegas, e especificamente aos do campus de Sorocaba, para continuar a discutir encaminhamentos nesse sentido.

A Diretoria

Comunicado

ADUFSCar

n° 28/2018

www.adufscar.org

13 de

julho de 2018

1. PROIFES participa, no Congresso Nacional, de articulações contra LDO que afeta gravemente os serviços públicos no Brasil.

O PROIFES-Federação participou, na manhã desta última segunda-feira, 9 de julho, de reuniões na Câmara dos Deputados, em Brasília, para definir ações contra a aprovação de artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 que impactam dramaticamente os serviços públicos no Brasil, com especial efeito na educação pública em geral.

A LDO 2019 prevista para ser aprovada nos próximos dias na Comissão Mista de Orçamento (CMO) e no plenário do Congresso Nacional, joga na conta dos servidores públicos de todas as esferas o ônus do ajuste fiscal promovido pelo governo Temer – conforme determinado pela EC 95 (congelamento de gastos nas áreas sociais, por 20 anos).

O texto do relatório da LDO, de autoria do senador Dario Beber (PSDB-SC), proíbe reajustes para os servidores públicos, elimina a possibilidade de criação de novos cargos para a administração pública, restringe nomeações necessárias ao bom funcionamento das instituições e impõe mais limitações à manutenção das instituições públicas da área de educação.

“Com esta proposta as universidades não terão sustentabilidade. Em 2017 o corte de recursos de custeio para as instituições federais de ensino superior criou enormes dificuldades para o fechamento do ano letivo. Este ano, com a vigência da Emenda à Constituição 95, que congela gastos sociais pelos próximos vinte anos, a situação será mais drástica ainda”, afirmou o presidente do PROIFES-Federação, Nilton Brandão. “Por isso o PROIFES-Federação esteve aqui na Câmara dos Deputados hoje, em reunião com lideranças partidárias e outros movimentos sindicais e sociais, no sentido de tentar barrar a aprovação especialmente dos artigos que proíbem novas contratações e que congelam as reposições salariais e do artigo que reduz em 10% a verbas de custeio, defendidos pelo relator da LDO”, explicou Brandão.

Esteve presente também pelo PROIFES, nas reuniões desta manhã, o tesoureiro Flávio Silva, e a professora Ana Kratz, diretora de Assuntos Jurídicos da ADUFG-Sindicato, além de diversos docentes representando os sindicatos filiados.



Nas reuniões com lideranças partidárias ficou definido que é fundamental pressionar os deputados e deputadas federais em suas bases, especialmente em parlamentares aliados ao governo, para aumentar a rejeição aos retrocessos contidos na LDO. Neste sentido, foi elaborado um texto, assinado por diferentes entidades e partidos de oposição presentes, apresentando razões pelas quais os parlamentares devem rejeitar os artigos da LDO que contribuem para a destruição do serviço público. Também ficou definido mobilização total no Congresso Nacional, que ocorreu nos dias 10 e 11, com a presença de representantes dos sindicatos filiados ao PROIFES, além de mobilizações em aeroportos em todo o país, que serão levadas a efeito pelo das entidades representativas dos servidores públicos.

2. Entidades da Educação assinam Carta Aberta.

Entidades representativas da Educação – dentre as quais o PROIFES - assinaram hoje a ‘Carta Aberta’ adiante transcrita, diante do crescente ataque que o atual governo e seus aliados desfecham contra a liberdade de ensino.

Carta aberta em defesa da educação democrática, contra projetos de censura à educação nacional.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205 da Constituição Federal).

As entidades, abaixo-assinadas, vêm se manifestar contrariamente à aprovação das propostas legislativas ligadas aos denominados Programa e Movimento Escola Sem Partido. Entendemos que estes projetos negam o direito dos alunos e das alunas do Brasil a uma educação democrática, comprometida com uma sociedade justa e igualitária. Os referidos movimento e programa insistem na defesa de que a família é a única responsável pela educação das crianças e dos jovens, e que a escola deveria se restringir a qualificar-los para o trabalho. Tal concepção entra em contradição direta com o Art. 205 da Constituição Federal, que afirma que a educação é dever conjunto do Estado e da família, sendo promovida com a colaboração da sociedade.

Entre 2014 e 2015, começaram a ser apresentados na Câmara dos Deputados os primeiros projetos de lei associados às propostas do Escola Sem Partido (PL 7180/2014, PL 7181/2014, PL 867/2015, PL 1859/2015). Em outubro de 2016 foi criada uma Comissão Especial para analisar o conjunto de projetos de lei que tratam, direta ou indiretamente, dessa temática. Desde o princípio, era possível ver pela composição da mesma um claro desequilíbrio entre as perspectivas favoráveis e contrárias aos projetos. De fato, dos membros originais da comissão, poucos se manifestavam publicamente contra os PL's. Os demais, quase todos membros da Frente Parlamentar Evangélica, nunca foram tímidos em suas demonstrações de como a comissão foi criada por e para apoiadores do Escola Sem Partido, ao se reunirem e juntos fazerem o projeto avançar na casa. Vale considerar que parte significativa desses integrantes da comissão favoráveis às propostas eram autores ou coautores das mesmas.

Isso se refletiu claramente nos trabalhos da comissão. Após 2 (dois) anos de existência e mais de 61 mil reais gastos com eventos e convidados somente em 2017, não é possível dizer que muito tenha mudado. Apesar do dispêndio em tempo e dinheiro público na discussão dos temas trazidos pelo Escola Sem Partido, infelizmente, a condução desses trabalhos foi feita a partir de um pressuposto equivocado: a de que a escolarização deve se guiar somente pela vontade e concepções morais de indivíduos e famílias. Como dito anteriormente, tal perspectiva contraria o texto constitucional, o que já foi demonstrado por diversos pareceres jurídicos. Um dos principais exemplos que ilustram esse ponto é o caso da Lei Escola Livre, análoga do Programa Escola Sem Partido, aprovada em Alagoas. Essa lei foi suspensa por uma medida cautelar emitida por decisão monocrática do Ministro Barroso do Supremo Tribunal Federal como resposta às Ações Diretas de Inconstitucionalidade 5537 e 5580. Da mesma forma, a Procuradoria Geral da República emitiu um parecer com argumentos que concordavam com o caráter flagrantemente inconstitucional da legislação, destacando inclusive as ameaças que ela representaria para os pressupostos de uma educação democrática: “educação democrática permite que o estado defina conteúdos dos cursos de formação e objetivos do ensino, até de forma independente dos pais.”

Em maio de 2018, o relator responsável pela apreciação dos projetos na Comissão, deputado Flavinho (PSC/SP) apresentou um parecer (PRL1 PL 718014) favorável que, lamentavelmente, reproduz todas essas perspectivas equivocadas sobre a educação escolar. Acompanhando o parecer, foi apresentado um

substitutivo (SBT1 PL 718014), que condensa os principais elementos de todos os projetos apensados, mantendo a lógica impositiva que, no limite, categoriza-se como censura explícita a termos da língua portuguesa. Destacamos o artigo 5º do substitutivo, que propõe alterar o artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, que passaria a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV e do novo parágrafo único: “XIV - respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Parágrafo único: A educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, nem mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo “gênero” ou “orientação sexual”.” (NR)

Isso mostra-se absurdo por censurar todo um campo científico que se apoia sobre “gênero” enquanto uma categoria de análise, além de censurar também debates essenciais para uma percepção mais aprofundada dos mecanismos de reprodução das desigualdades sociais no contexto escolar e na sua contestação. Pode-se notar também no trecho citado acima que há a proibição do uso de uma palavra da língua portuguesa, no caso, “gênero”. Para que se tenha um ideia da incoerência de tal proibição, o projeto inviabilizaria o uso do termo em áreas que não têm qualquer relação com o sentido atribuído pelo projeto de lei: gênero é um dos conceitos-chave da taxonomia biológica, elaborado por Carlos Lineu no século XVIII; é empregado em discussões literárias sobre gêneros textuais, sem falar de seu uso no ensino de gramática e em situações cotidianas. Não há outro termo para classificar isso além de censura.

Com a apresentação do parecer, a Comissão Especial entrou em uma outra fase. Até o momento ela estava em período de “instrução”. Nessa nova etapa, a votação dos documentos pode ocorrer a qualquer momento. O Projeto de Lei 7180/14 está tramitando de forma conclusiva nas comissões (prevista no inciso II do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara), que dispensa a competência do Plenário. Ou seja, caso a votação da Comissão aprove o substitutivo do relator, ele não irá a plenário, sendo encaminhado diretamente para apreciação do Senado. Se não houver alterações no Senado, a proposta segue direto para sanção presidencial.

Considerando as inconstitucionalidades do projeto, que, se aprovado, causará impactos gravíssimos à educação brasileira, entendemos que o único caminho possível para a proposta é o seu arquivamento. Como os vícios de origem da comissão inviabilizam que isso ocorra, temos como único caminho alternativo que o projeto seja levado a plenário e finalmente arquivado. Essa possibilidade existe, estando prevista no Art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, desde que seja protocolado um recurso assinado por um décimo dos deputados. Sendo assim, defendemos (e estamos trabalhando no sentido de) que seja apresentado esse recurso para levá-la a plenário e, finalmente, arquivar a proposta.

Diante de todo o exposto acima, as entidades subscritas se colocam frontalmente contra a aprovação de qualquer medida relacionada ao Escola Sem Partido e seus congêneres.”

Comunicado

ADUFSCar

n° 29/2018

www.adufscar.org

24 de

julho de 2018

UNE: 66º CONEG exige a revogação da Emenda Constitucional 95 (Fonte: UNE)



Convidados especiais participaram da mesa de abertura do evento “Educação, liberdade e democracia” na noite de sexta-feira, 20 de julho de 2018.

Teve início na noite de sexta-feira (20 de julho de 2018), na Universidade Nove de Julho, em São Paulo, o 66º Conselho de Entidades Gerais da UNE (CONEG). A mesa de abertura intitulada “Educação, liberdade e democracia”, contou com a presença de convidados especiais que elegeram, além do governo golpista de Temer, a vilã número um da educação: a famigerada PEC do teto de gastos aprovada em 2016, ou, como é conhecida hoje, “Emenda Constitucional 95” (EC 95).

“Temos que estar de olho nas eleições deste ano para eleger pessoas que se comprometam com um programa de enfrentamento dos inimigos da classe trabalhadora. Precisamos que a EC 95 e a reforma trabalhista sejam revogados, que a reforma da previdência não aconteça. É fundamental que nos mobilizemos e tenhamos unidade, porque eles do lado de lá estão unidos contra nós”, falou o professor Gil Vicente Reis de Figueiredo, da Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituição Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (**PROIFES**).

Gil ainda relembrou da Carta de Belo Horizonte, documento construído na Conferência Nacional Popular de Educação 2018, que contém dezenove itens sobre educação a serem exigidos de nossos governantes, entre eles, a revogação da EC 95 e o fim da reforma do ensino médio.

Cleiton Gomes, do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), concordou com a fala do colega, e acrescentou que sem a revogação da EC 95 haverá um engessamento completo da educação no país. “Com o congelamento não teremos presidentes e governadores, teremos reis e rainhas que não poderão atuar porque não há o que fazer com o orçamento”, destacou.

Rodrigo Medina, do Sindicato Nacional dos Docentes em Instituições de Ensino Superior (Andes) deu ênfase à defesa da soberania nacional nos tempos atuais. “A conjuntura que atravessamos aprofundada por uma crise política institucional coloca sob risco a soberania nacional. Concebendo a educação como um dos pilares da nossa soberania, percebemos que este

pilar está sendo demolido com cortes e contingenciamentos que fazem parte de um projeto maior de transferência de fundos públicos para o setor especulativo do capital financeiro”, disse. Para ele, a defesa da soberania nacional passa pela defesa da educação. “É preciso uma composição de esforços que transcenda a capacidade de mobilização do movimento estudantil, dos trabalhadores e trabalhadoras da educação e do movimento docente. É preciso fazer frente ao que põe em risco direitos historicamente constituídos”, destacou Rodrigo.

Cristovam Grazina, Coordenador de programas para a secretaria de Juventude de São Paulo e ex-diretor da UNE destacou em sua fala a importância da juventude reunida. “Aqui, a figura do estudante extrapola a do indivíduo dentro da sala de aula e alcança discussões mais amplas. Nesse sentido, a UNE serve de farol para todas as políticas públicas de juventude que devemos adotar e cobrar dos governantes”, destacou. Marianna Dias, presidenta da UNE, falou sobre a importância do CONEG num período em que se aproximam as eleições presidenciais. “Ao longo desses três dias de evento poderemos refletir e formular sobre a pauta dos estudantes. Qual o Brasil que nós queremos viver, qual universidade que nós queremos estudar e qual o papel da UNE nesse momento tão importante que o Brasil vive”, falou.

Comunicado

ADUFSCar

n° 30/2018

www.adufscar.org
agosto de 2018

07 de

XIV Encontro Nacional do PROIFES aprova propostas de ação política e 'Carta Aberta' a ser entregue a candidatos ao pleito de 2018.

O XIV Encontro Nacional do PROIFES, realizado em São Luís, Maranhão, entre 25 e 28 de julho de 2018, com a presença de cerca de 130 delegados e observadores (dentre os quais importante representação da ADUFSCar), aprovou as propostas abaixo como balizadoras de ações políticas nos próximos doze meses.

I) Propostas de âmbito geral:

- **Lutar pela revogação da EC 95**, em defesa da educação pública e de recursos para as áreas sociais.
- **Defender referendo revogatório** de todas as medidas aprovadas pelo governo Temer contra as conquistas sociais e trabalhistas do povo brasileiro, assim como as que promovem a desnacionalização e o desmonte de empresas estratégicas, tais como a Petrobrás, a Embraer e a Eletrobrás, e as que visam a entrega de riquezas nacionais – como petróleo e outros minerais estratégicos – a interesses estrangeiros. Nesse sentido, combater a desinformação difundida pelo governo, como parte de sua estratégia visando sensibilizar a sociedade em favor das privatizações.
- **Enfrentar as políticas de subalternização do Brasil e de exclusão social vigentes**, o que exige a construção de um projeto nacional apoiado por uma frente política e social. Para os sindicatos de professores isto se traduz em protagonismo na defesa e construção conjunta dessa frente, mediante uma ampla política de alianças e articulações.
- **Defender a realização de Reforma Fiscal** que reverta a atual política tributária, reduzindo impostos sobre consumo e elevando-os fortes contra a propriedade e a renda, de forma a viabilizar os necessários investimentos em educação, saúde e demais áreas sociais, rumo a uma sociedade menos injusta e mais solidária. Lutar, nesse âmbito, por uma outra política financeira, com redução de juros, promoção do desenvolvimento econômico e financiamento da Seguridade Social, eximindo o trabalhador de pagar mais esta conta.
- **Defender a realização de auditoria da Dívida Pública**, com o objetivo de conhecer a realidade e a dimensão desta dívida. A auditoria está prevista na Constituição Federal de 1988 (artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) que nunca foi cumprida, a esse respeito.
- **Reafirmar a luta por investimento de 10% do PIB para a Educação pública.**
- **Defender o princípio da presunção da inocência**, grafado na Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual todo cidadão tem resguardados todos os seus direitos

– inclusive o direito à liberdade e ao concurso em disputas eleitorais - enquanto não houver trânsito em julgado de sua eventual condenação.

II) Propostas no âmbito da educação:

1. Apoio ao cronograma/ações aprovados pelo FNPE.

Ratificar o cronograma aprovado pelo FNPE (Fórum Nacional Popular de Educação) e indicando aos sindicatos filiados a participação nas atividades sugeridas, respeitada a autonomia de cada um:

- **10 de agosto de 2018:** participar do “Dia Nacional de Luta – Basta de desmonte das políticas públicas educacionais! O petróleo é nosso!”

[Atenção: a diretoria participará das atividades de panfletagem que ocorrerão nessa data e convida todos os associados a também participarem; mais informações junto à Secretaria da ADUFSCar]

- **15 de agosto a 4 de outubro de 2018:** realização de debates com os/as candidatos/as.
- **Julho a 15 de agosto de 2018:** reuniões de avaliação da CONAPE 2018 pelos fóruns nos Estados e DF e organização dos encaminhamentos sugeridos pelo FNPE.
- **Julho a outubro de 2018:** realização de audiências públicas nas casas legislativas para debater os documentos da CONAPE 2018 (Carta de Belo Horizonte e Documento Final).

2. Universidades, Institutos Federais e seus docentes.

- **Defender as Universidades e sua Autonomia**, neste momento histórico, deve ser a maior prioridade para o movimento docente. Nesse contexto, há que denunciar as ameaças à autonomia universitária e mobilizar a comunidade universitária em torno do tema, de forma articulada com DCEs, associações de sindicatos técnicos administrativos, entidades científicas, profissionais dos movimentos sociais e outros, com o objetivo de alcançar a superação dessas ameaças.
- **Lutar para que as Universidades e Institutos tenham um papel estratégico para o desenvolvimento nacional** assumindo a liderança, em parceria com as representações políticas, sociais e econômicas, de projetos de desenvolvimento regionais e / ou microrregionais.
- **Lutar para tornar pleno o exercício da Autonomia Universitária**, a partir da elaboração, nessas instituições, de Planos de Desenvolvimento Institucional que comportem a dimensão referida de planejamento e de desenvolvimento do seu meio circundante.
- **Defender a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica** contra toda ação de sucateamento, adotando também como bandeira de luta da Federação não só a defesa da Autonomia dos Institutos Federais, na mesma perspectiva que se almeja a defesa da Autonomia Universitária, mas também a defesa intransigente da Lei de Criação dos Institutos Federais. Para que essa defesa seja efetiva, a Federação deve se utilizar dos instrumentos que sempre foram a marca do Novo Movimento Docente: a política, a negociação e a participação nas discussões junto ao Governo com o objetivo de definir o futuro das Instituições Educacionais em nosso País.
- **Reafirmar a proposta de Anteprojeto de Lei Orgânica das Universidades e Institutos Federais** já aprovada pelo PROIFES, atualizando-a e aperfeiçoando-a por intermédio de articulações com a ANDIFES, o CONIF e parlamentares que defendam a Universidade Pública, de modo a colocar o tema na pauta dos partidos e

candidatos ao Congresso Nacional, como forma de garantir a Autonomia Universitária, nos termos da Constituição Federal.

- **Lutar pelo aprofundamento da integração institucional e sindical entre as universidades da América Latina e Caribe**, com vistas à luta integrada pela construção e consolidação democrática das nações e de uma produção universitária que contemple as necessidades sociais. Nesse contexto, **defender a UNILAB e a UNILA**.
- **Defender incentivos às instituições de ensino para que os seus programas de expansão de oferta contemplem uma perspectiva estrutural para o desenvolvimento nacional**, ampliando igualmente as vagas para os setores de Biodiversidade, Biotecnologia, Química, Saúde, Farmácia, Agricultura e Veterinária, Produção, Tecnologia e Serviços.
- **Lutar para que seja assegurado o acesso ao ensino superior da demanda expansiva e reprimida de jovens e adultos**, expandindo as ofertas no setor público, com a restauração das condições de funcionamento das universidades, ampliando os recursos para custeio e investimento e suprimindo o déficit docente; otimizando e ampliando ainda as ofertas, especialmente no período noturno e com a criação de novos cursos em áreas estratégicas.
- **Defender a ampliação e o fortalecimento do PNAES**, como garantia de inclusão e permanência de mais estudantes. Defender o PNAES é defender a educação pública e democrática.
- **Defender que se regule urgentemente a Universidade Brasileira** (instituições públicas e privadas) na perspectiva de que ela possa deixar de ser uma ficção, e se recoloca na perspectiva de instituição incubadora da organização e reorganização contínua da cultura (cultura nacional no sentido mais amplo possível da palavra cultura).
- **Fomentar frentes parlamentares Federais, Estaduais e Municipais em defesa das IFES**, ampliando o arco de alianças em defesa do serviço público.
- **Defender que, na educação, haja articulação entre todos os segmentos**. No caso das Universidades e Institutos Federais, defender que, mediante trabalhos de extensão, haja articulação com a educação básica, em pesquisas que contemplem as questões sociais e aspectos de ensino e aprendizagem.
- **Defender a criação de linhas de crédito nacionais e regionais** para o fomento e investimento em pesquisa básica e aplicada.
- **Defender a educação pública como instrumento de democratização**, realçando a contribuição teórico-prática de educadores como Anísio Teixeira, e denunciando a repressão que sofreram como expressão de reação conservadora, que na atualidade se expressa na visão da educação como mercadoria e no cerceamento de visões críticas (como por exemplo na ‘Escola sem partido’) e de solidariedade social.
- **Garantir a inclusão da carreira do EBTT no Decreto 1.590/1995**.
- **Dialogar, em cada IFES, com as respectivas direções, no sentido de NÃO haver sistema de ponto para professores do EBTT e do MS**, visto o disposto no artigo 111 da Lei 11.784, em que ambas as carreiras estão equiparadas.
- **Defender a aplicação do regime docente do EBTT previsto na Lei 12.772/12 e combater qualquer tentativa de desvio de função**.

3. Ensino Básico.

- **Defender o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)**, que se refere à universalização da Educação Infantil, assim como à ampliação da oferta

de creches, com profissionais capacitados para atender as demandas da infância e suas especificidades e espaços/materiais adequados para receber um público específico, constituído de bebês e crianças bem pequenas, de modo a assegurar a Educação Infantil e suas modalidades como direito das crianças, e assim valorizar a infância e o trabalho dos profissionais que a assistem.

- **Defender a manutenção da faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses como sujeitos como sujeitos da Educação Infantil.**
- **Defender o FUNDEB como política de Estado**, incluindo as creches – ou seja, defender que a educação infantil de crianças de até 3 anos seja parte indissociável da educação básica, incluída no FUNDEB.
- **Manifestar-se contra a aprovação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e da Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017)**, na forma como estão sendo apresentados pelo governo.
- **Defender, junto aos representantes docentes eleitos para os Conselhos Superiores das IFEs, a realização de debates visando a obrigatoriedade da oferta dos componentes curriculares de Filosofia, Sociologia, Educação Física e Artes nos currículos do ensino médio.**
- **Defender e lutar pelo fortalecimento do Ensino Médio Integrado na Rede Federal de Educação Profissional de Ciência e Tecnologia – EPCT**, bem como dos profissionais envolvidos.

III) Campanha salarial.

- 1) **Reposição salarial, no mínimo, das perdas inflacionárias** para todos os docentes, em jan./ 2019.
- 2) **Reestruturar as carreiras do MS e do EBTT, a partir de 2020**, de forma que os seguintes parâmetros sejam alcançados (conforme proposta original de 2015):
 - a) relação entre os VBs: 5% entre os VBs de docentes em níveis subsequentes de uma mesma classe, e 10% entre classes subsequentes;
 - b) retribuição por Titulação (RT): elevação do percentual RT/VB (Vencimento Básico) dos doutores de 115% para 120%;
 - c) valorização do VB do docente em regime de dedicação exclusiva: aumentar a relação percentual desse VB sobre o do docente em regime de 20h de 100% para 110%, em janeiro de 2019; e de 110% para 120%, em janeiro de 2020;
- 3) **Retomar as negociações relativas a todas as pendências do Termo de Acordo de 2 de dezembro de 2015**, dentre elas: controle de frequência do EBTT; progressão de acordo com interstício; e integração dos professores que se aposentaram como adjunto IV na classe de professor associado.

Além disso, o PROIFES deve se posicionar junto ao MPDG exigindo:

- O respeito ao Acordo 19/2015 e à Lei 13.325/2016, com a **revogação das normas atuais, que não reconhecem a retroatividade das progressões e promoções**;
- A **garantia de que as IFE possam contratar professores substitutos**, sempre que houver necessidade;
- A **garantia de que não haja prejuízo para os docentes, no que se refere à concessão dos adicionais devidos para os que trabalham em condições insalubres.**

IV) Direitos Humanos.

- **Promover ações de combate ao assédio sexual.**
- **Organizar e promover ações de combate às violências de gênero, em todas as suas formas.**
- **Incentivar a representatividade de mulheres, afrodescendentes, LGBTQ+ e outros grupos identitários nos sindicatos federados** para que aumente a capacidade de proposição de agendas e estabelecer alianças que lhes favoreçam.
- **Posicionar-se em defesa do ensino das diversas correntes teóricas e em defesa dos/das docentes que venham a sofrer perseguição ideológica** no exercício de sua função: a) com notas públicas; b) pela defesa política e jurídica a professores perseguidos/as ou que oriente os sindicatos a fazê-lo.

V) Eleições 2018.

- **Buscar eleger presidente, senadores e deputados federais comprometidos com a revogação da EC 95 e a reversão dos atuais rumos privatistas.**
- **Recomendar o voto em candidatos identificados com a defesa: da democracia; da revogação da EC 95; da efetiva implantação do PNE; da educação gratuita como bem público, direito humano, de qualidade e de responsabilidade do Estado.**
- **Exigir dos candidatos ao pleito de 2018 compromisso de realizar da Reforma Fiscal** que reverta a atual política tributária, reduzindo impostos sobre consumo e elevando-os fortes contra a propriedade e a renda, de forma a viabilizar os necessários investimentos em educação, saúde e demais áreas sociais, rumo a uma sociedade menos injusta e mais solidária.
- **Defender o direito do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva ser candidato à Presidência da República** em 2018 – em consonância com a defesa do princípio da presunção da inocência (a ser garantido a todos os brasileiros e brasileiras), grafado na Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual todo cidadão tem resguardados todos os seus direitos – inclusive o direito à liberdade e ao concurso em disputas eleitorais - enquanto não houver trânsito em julgado de sua eventual condenação.

VI) Previdência.

- **Lutar contra a Reforma da Previdência** (conforme defendida pelo governo Temer, ou similares), independentemente de quem vença as eleições presidenciais não aceitando mudanças nas regras de cálculo de aposentadoria para os atuais servidores e exigindo: a manutenção do direito de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, nos moldes atuais, sem pedágios ou períodos extras de contribuição; garantia dos direitos vigentes de acúmulo de benefícios; garantia da diferença de idade para as mulheres e aposentadoria especial para os professores; e manutenção do valor mínimo, de forma que nenhuma pensão de trabalhador brasileiro seja inferior a um salário mínimo.
- **Destacar a importância da paridade e integralidade para os (as) professores (as) que ingressaram após a EC 41/2003.**
- **Defender que seja garantido o direito à aposentadoria do (a) professor (a) EBTT quando completar 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) anos de efetivo exercício na Educação Básica**, mantendo a idade mínima e com proventos integrais.
- **Lutar pela garantia da valorização real do teto do RGPS**, de sorte a aumentar as medias de aposentadoria dos trabalhadores e a possibilidade de aposentadorias maiores.

- **Exigir a garantia dos valores de aposentadoria e pensão dos inativos**, sem possibilidade de desvinculação com o salário dos ativos (1ª e 2ª gerações de aposentados) e sem redução real de salários, com eventuais desvinculações ao teto do RGPS.
- **Referendar e manter a política do PROIFES em relação ao FUNPRESP**, incentivando e apoiando a candidatura de professores e professoras integrantes do FUNPRESP-Exe para **representantes nos conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade**, em parceria com as demais entidades responsáveis de servidores públicos, como tem feito desde 2014 com sucesso.
- **Lutar pela garantia da manutenção da exclusividade do FUNPRESP**, como entidade de previdência complementar, com o recebimento de **contrapartidas do governo para as contribuições dos servidores**, mantido o seu caráter público e a ampliação dos controles sobre a sua operação, com o reforço do papel dos representantes dos servidores nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.

VII) Saúde.

- **Defender o SUS** – uma conquista social de extrema importância.
- **Cobrar ações do governo, parlamentares e agências no sentido limitar os aumentos exagerados dos Planos de Saúde**: os absurdos reajustes que ocorrem anualmente estão inviabilizando a manutenção de planos assistenciais mínimos não só pelo idoso, mas para a população, de modo geral.
- **Lutar pelo aperfeiçoamento do sistema de perícias médicas.**
- **Fomentar ações voltadas para a atenção à saúde de todos trabalhadores em educação**, no que diz respeito à promoção, proteção, assistência e reabilitação.

Ações políticas e mobilizações em defesa das propostas enunciadas.

- **Trabalhar na efetiva mobilização dos docentes, em cada Universidade e Instituto Federal representado pelos sindicatos federados**, buscando estratégias inovadoras para tal, adaptadas a cada realidade local, de forma a encontrar elos de interesses comuns, atraindo-os para essa mobilização. **Na atual conjuntura de golpe – ou de possível governo de direita – essa ação será fundamental para forçar a negociação com o governo e para avançar na conquista das pautas aprovadas.**
- **Realizar ciclos de palestras nacionais**, com organização do PROIFES e apoio dos sindicatos filiados, com o objetivo de levar debates **sobre o tema ‘EC 95’** para os Estados, para discutir a matéria com professoras, professores e demais interessados.
- **Reforçar alianças tendo como objetivo defender a educação: com as entidades gerais de representação de professores (CNTE, CONTEE, etc.) e, nos Estados, com as suas associadas; com as entidades de representação nacionais de reitores das Universidades e Institutos Federais (ANDIFES e CONIF); com entidades de pesquisa (SBPC, ABC, ANPED, etc.), e nos Estados com seus representantes; com o MIEIB e Fóruns de Educação Infantil, nos Estados; com parlamentares – dos diferentes partidos – identificados com as bandeiras defendidas pela Federação.** Ações concretas: **promover atos públicos conjuntos e outras atividades em defesa das bandeiras comuns**, tais como os já realizados na CRES (Conferência Regional de Ensino Superior), em Córdoba (Argentina), e na CONAPE (Conferência Nacional Popular de Educação), em Belo Horizonte, em maio e junho de 2018, respectivamente; **instigar o Congresso Nacional a organizar frentes parlamentares em defesa das demandas aprovadas neste encontro.**

- **Desenvolver uma política de articulação entre os professores** da base dos sindicatos, os próprios sindicatos, e **as organizações e sindicatos das várias áreas em que se concentra a produção universitária**; além disso, buscar o diálogo com **os vários campos sociais**, a exemplo do campo **jurídico, religioso e sindical** (neste caso não apenas com os sindicatos dos servidores federais como também os da área privada, incluindo as centrais sindicais).
- **Favorecer a aproximação efetiva e o diálogo permanente entre os movimentos sindicais dos diversos campi**, visando a identificação das realidades locais, melhoria das condições de trabalho e distribuição de vagas de forma equitativa entre esses campi.
- **Promover visitas e debates sobre a carreira de EBTT** nas Instituições Federais de Ensino.
- **Iniciar movimento de visita às entidades (filiais ou não) e às respectivas bases** – algo como ‘PROIFES itinerante’ – para discutir abertamente o golpe e seus desdobramentos na universidade pública, a fim de construir uma frente ampla em defesa da democracia e da universidade pública.
- **Propor, organizar e participar de mobilizações em defesa de projetos de valorização da formação inicial e continuada de professores, a exemplo da institucionalização do PIBID**, através da compreensão conceitual e prática de que é preciso articular a educação superior e a educação básica.
- **Diversificar as ações em defesa das pautas aprovadas, de forma criativa, buscando o reconhecimento social da importância dos servidores públicos** para garantir serviços públicos de qualidade. Para tal, **organizar reuniões, atos e manifestações**, junto com a comunidade escolar.
- **Contribuir para a divulgação e o enfrentamento de notícias falsas**, com informações verídicas e capazes de mobilizar, racional e emocionalmente, as pessoas.
- Desenvolver, nos acampamentos de refugiados da Venezuela e outros, atividades educativas e assistenciais por meio dos programas de Universidade Federal e Instituto Federal local.

Carta aberta às/aos candidatas/os ao pleito de 2018.

A educação, em todos os níveis e modalidades, as Universidades e os Institutos Federais como fatores do desenvolvimento nacional e da soberania.

O PROIFES-Federação considera que o País enfrenta uma de suas maiores crises, não apenas no campo da economia, mas também da legitimidade, por parte de suas instituições. Nesse contexto, é tarefa essencial da entidade a firme defesa da Educação Pública, gratuita, universal e de qualidade, em todos os níveis, sobretudo no âmbito de sua principal área de atuação, o Ensino Superior, Técnico e Tecnológico: essa tem sido uma das principais bandeiras levantadas por nós, sempre na perspectiva da valorização dos profissionais da Educação, da melhoria constante das condições de trabalho no setor, da destinação de investimento para a área e do desenvolvimento científico, tecnológico e social, rumo a um Brasil menos injusto e mais solidário.

As Universidades, os Institutos Federais, a Ciência e a Tecnologia correm grave risco.

No período 2003-2015, em decorrência de uma política educacional positiva, as instituições públicas de Ensino Superior, Técnico e Tecnológico, em especial na esfera federal, experimentaram expressiva expansão. Essa realidade decorreu da

disposição política dos governantes de então em investir na produção de conhecimento e na formação de profissionais qualificados para atender as demandas de crescimento do nosso país. Houve a preocupação, importante e necessária, de incluir novos modelos pedagógicos que contemplassem outras culturas, visando aproximar o Brasil das realidades dos nossos vizinhos da América Latina, África e Caribe. Aqui inauguramos instituições de integração cultural como a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, e a Universidade da Integração Latino-Americana – UNILA, experiências extraordinárias, cujos frutos começam a aparecer.

A decisão acertada de ampliar os investimentos em Ensino Superior, Técnico e Tecnológico trouxe resultados significativos, como a elevação acentuada nas matrículas, particularmente nas Universidades e Institutos Federais, a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação e ainda o forte estímulo à pesquisa científica e à extensão. No campo da produção de conhecimento, o Brasil ostentava em 2005 a 23ª colocação entre os países que produzem Ciência e, uma década depois, em 2015, passou para a 13ª posição. Ao mesmo tempo, também como reflexo dessa mesma política, foi duplicado nesse período o número de docentes com mestrado e doutorado no País.

É fundamental destacar que são as instituições públicas de Ensino Superior, Técnico e Tecnológico – hostilizadas pelos setores que defendem uma política de Estado Mínimo para o Brasil – que acolhem de forma gratuita estudantes oriundos de todas as classes sociais, credos, raças e localizações, oferecendo-lhes oportunidades de formação e crescimento profissional, fator essencial à redução das imensas desigualdades que ainda assolam o País.

Registre-se, também, que a construção e a ampliação das redes de Universidades e Institutos se fez a partir de uma luta ampla e histórica: várias gerações levantaram suas vozes para defender o modelo que ora temos no Brasil, fundado, inclusive, em princípios constantes da Constituição Federal (CF) de 1988. Hoje, porém, esse legado está seriamente ameaçado pelas políticas propostas originalmente pelo atual – e ilegítimo – governo federal, e a seguir aprovadas pelo Congresso Nacional, em completa oposição ao caminho trilhado por administrações anteriores e em total descompasso com as propostas aprovadas nas urnas em 2014: está em curso uma drástica política de cortes e um inaceitável contingenciamento dos recursos que deveriam ser repassados às Universidades, aos Institutos Federais, à Ciência e à Tecnologia, com cortes de 15% no custeio e 40% nos investimentos em obras. Foram R\$ 4,3 bilhões a menos de recursos destinados ao MEC para esse fim, dos R\$ 35 bilhões aprovados pelo Congresso Nacional. As áreas de Ciência e Tecnologia foram, da mesma forma, brutalmente atingidas, com cortes que em 2018 atingiram 44% do total dos recursos destinados em 2016. Essas decisões irão impactar de forma catastrófica a produção científica nacional, tendo em vista que 90% dela é oriunda das Universidades Públicas e dos Institutos Tecnológicos. O resultado dessas iniciativas já se faz notar: laboratórios estão sendo fechados, projetos estão sendo cancelados, e o mais grave: está havendo uma fuga de pesquisadores para outros países, não só os jovens como também os mais experientes.

O PNE não será cumprido, afetando o ensino em todos os seus níveis e modalidades.

Entretanto, não apenas o Ensino Superior, Técnico e Tecnológico serão prejudicados. Não estão sendo e nem serão cumpridas nenhuma das metas previstas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pelo Congresso Nacional em 2014, como decorrência do congelamento imposto às áreas sociais pela Emenda Constitucional 95 (EC 95). Em vez disso, buscam os atuais governantes aprovar políticas privatizantes, como a Reforma do Ensino Médio e a retirada da Educação infantil do âmbito do FUNDEB.

O PROIFES demanda dos/as candidatos/as compromisso com a Educação.

Diante desses fatos e de muitos outros desmandos, a Conferência Nacional Popular de Educação, realizada em maio próximo passado, aprovou a Carta de Belo Horizonte.

Assim, em consonância com as diretrizes aí dispostas, o PROIFES-Federação vem encaminhar às/aos candidatas/os ao pleito de 2018 o conjunto de propostas e demandas que se segue, considerados fundamentais para a garantia de uma Educação Pública, Gratuita, Universal e de Qualidade, em todos os níveis e modalidades.

Dentre as temáticas gerais, reivindicamos:

➤ A defesa da Democracia e do Estado Democrático de Direito.

Todas as conquistas da sociedade brasileira foram alcançadas às custas de muita luta, quer no âmbito da sociedade civil organizada, sindicatos, associações e partidos políticos, quer pela via da manifestação popular, por meio da eleição direta dos nossos representantes. As conquistas no campo educacional resultaram da organização dos seus trabalhadores, que lutaram e ainda continuam lutando para alcançar melhores condições para o segmento. Sem Democracia é impossível avançar na educação. Superamos vários períodos de autoritarismo e, apesar de jovem, a nossa Democracia vinha sendo consolidada. Contudo, atravessamos hoje um momento preocupante, em que o Estado Democrático de Direito está sob forte ataque. O processo ilegal de retirada do poder de uma Presidenta eleita, a politização do Judiciário e o avanço de um “Estado Policial” são exemplos claros das atuais ameaças à nossa Democracia. É preciso que se mantenha o respeito e a submissão à CF de 1988, que a sociedade brasileira legitimou por meio de seus representantes constituintes.

➤ A imediata revogação da Emenda Constitucional 95

É imperioso que o compromisso com a revogação imediata da EC 95, que proíbe investimentos nas áreas sociais por 20 anos. Essa Emenda, profundamente danosa aos interesses do País, imporá, em particular, a redução dos investimentos em Educação, inviabilizando a implantação do PNE.

➤ A implantação de reformas tributária e fiscal, que venham as imensas disparidades existentes, elevando impostos sobre a renda e a propriedade e reduzindo a taxaço sobre o consumo.

- **O não encaminhamento de qualquer Reforma da Previdência que represente mais prejuízos à proteção dos trabalhadores, a revogação da Reforma Trabalhista aprovada pelo atual governo e o fim da terceirização, inclusive na educação, e de todos os ataques aos direitos trabalhistas.**
- **A realização de uma Auditoria da Dívida Pública**, conforme previsto pela CF de 1988, de forma a estancar e rever os pagamentos de juros abusivos (os maiores do planeta) ao capital.
- **A realização de Assembleia Nacional Constituinte Exclusiva.**

Em relação a tópicos específicos da educação, demandamos:

- **A implementação do PNE, garantidos os 10% do PIB, anualmente**, até o fim de sua vigência.
- **A destinação dos recursos do Pré-sal para a Educação e para a Saúde.**
- **O fortalecimento da educação pública e a redução progressiva do financiamento público para o setor privado da educação.**
- **A retomada de agenda positiva de investimentos nas Universidades e Institutos Federais.**

Qualquer projeto de desenvolvimento deve passar necessariamente pelo fortalecimento da produção de saberes e da formação de mão de obra altamente qualificada. As Universidades e Institutos Federais, bem como toda a rede de educação superior pública, desempenham papel fundamental no apoio ao crescimento econômico, político e social do nosso povo. É por meio da formação acadêmica de excelência e da pesquisa científica que um País consolida a sua posição de soberania, posto que possuir conhecimento e dominá-lo é fator estratégico para qualquer nação. O PROIFES-Federação defende – conforme previsto pelo PNE – a pronta retomada dos investimentos em suas instituições de Ensino Superior, Técnico e Tecnológico, patrimônio valioso do povo brasileiro.

- **A garantia da qualidade da educação e do ensino, inclusive no Ensino À Distância (EAD) e nos cursos de curta duração.**
- **O fim do cerceamento à liberdade de pensamento e de ensino**, através de projetos excludentes e conservadores – como por exemplo o da ‘Escola com Mordça’, apresentado com o nome enganoso de ‘**Escola sem Partido**’ – que ferem a autonomia das instituições educativas, tanto da educação básica, quanto na educação superior, buscando impedir uma educação emancipadora.

- **A transformação do FUNDEB em política permanente de Estado**, de forma a garantir a universalização e a qualidade da educação escolar básica e a valorização dos seus profissionais, sem redução de matrículas, bem como a manutenção, em seu âmbito, do ensino infantil.
- **A rediscussão da Base Nacional Comum Curricular**, em oposição ao projeto do atual governo, que exclui temas sociais sensíveis, como a discussão de gênero, além de engessar o currículo.
- **A retirada da Reforma do Ensino Médio em curso**, que reduz o currículo, limitando o acesso dos jovens e adultos da classe trabalhadora à ciência, à cultura, e às tecnologias, além de abrir espaço para a ingerência do Banco Mundial e BIRD, com grave prejuízo da soberania nacional.
- **A regulamentação da educação privada**, como concessão pública sob a égide do Art.209 da CF de 1988 e do Art.7º da LDB, com as mesmas exigências legais aplicadas ao setor público.
- **A implantação urgente de planos de cargos e carreiras, em todos os sistemas de ensino.**
- **O fim da interferência do Ministério da Educação no Fórum Nacional de Educação – FNE**, com a reconstituição de sua composição original.

PROIFES-Federação, 28 de julho de 2018.

Comunicado

ADUFSCar

n° 30/2018

www.adufscar.org
agosto de 2018

07 de

XIV Encontro Nacional do PROIFES aprova propostas de ação política e 'Carta Aberta' a ser entregue a candidatos ao pleito de 2018.

O XIV Encontro Nacional do PROIFES, realizado em São Luís, Maranhão, entre 25 e 28 de julho de 2018, com a presença de cerca de 130 delegados e observadores (dentre os quais importante representação da ADUFSCar), aprovou as propostas abaixo como balizadoras de ações políticas nos próximos doze meses.

VIII) Propostas de âmbito geral:

- **Lutar pela revogação da EC 95**, em defesa da educação pública e de recursos para as áreas sociais.
- **Defender referendo revogatório** de todas as medidas aprovadas pelo governo Temer contra as conquistas sociais e trabalhistas do povo brasileiro, assim como as que promovem a desnacionalização e o desmonte de empresas estratégicas, tais como a Petrobrás, a Embraer e a Eletrobrás, e as que visam a entrega de riquezas nacionais – como petróleo e outros minerais estratégicos – a interesses estrangeiros. Nesse sentido, combater a desinformação difundida pelo governo, como parte de sua estratégia visando sensibilizar a sociedade em favor das privatizações.
- **Enfrentar as políticas de subalternização do Brasil e de exclusão social vigentes**, o que exige a construção de um projeto nacional apoiado por uma frente política e social. Para os sindicatos de professores isto se traduz em protagonismo na defesa e construção conjunta dessa frente, mediante uma ampla política de alianças e articulações.
- **Defender a realização de Reforma Fiscal** que reverta a atual política tributária, reduzindo impostos sobre consumo e elevando-os fortes contra a propriedade e a renda, de forma a viabilizar os necessários investimentos em educação, saúde e demais áreas sociais, rumo a uma sociedade menos injusta e mais solidária. Lutar, nesse âmbito, por uma outra política financeira, com redução de juros, promoção do desenvolvimento econômico e financiamento da Seguridade Social, eximindo o trabalhador de pagar mais esta conta.
- **Defender a realização de auditoria da Dívida Pública**, com o objetivo de conhecer a realidade e a dimensão desta dívida. A auditoria está prevista na Constituição Federal de 1988 (artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) que nunca foi cumprida, a esse respeito.
- **Reafirmar a luta por investimento de 10% do PIB para a Educação pública.**
- **Defender o princípio da presunção da inocência**, grafado na Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual todo cidadão tem resguardados todos os seus direitos

– inclusive o direito à liberdade e ao concurso em disputas eleitorais - enquanto não houver trânsito em julgado de sua eventual condenação.

IX) Propostas no âmbito da educação:

4. Apoio ao cronograma/ações aprovados pelo FNPE.

Ratificar o cronograma aprovado pelo FNPE (Fórum Nacional Popular de Educação) e indicando aos sindicatos filiados a participação nas atividades sugeridas, respeitada a autonomia de cada um:

- **10 de agosto de 2018:** participar do “Dia Nacional de Luta – Basta de desmonte das políticas públicas educacionais! O petróleo é nosso!”

[Atenção: a diretoria participará das atividades de panfletagem que ocorrerão nessa data e convida todos os associados a também participarem; mais informações junto à Secretaria da ADUFSCar]

- **15 de agosto a 4 de outubro de 2018:** realização de debates com os/as candidatos/as.
- **Julho a 15 de agosto de 2018:** reuniões de avaliação da CONAPE 2018 pelos fóruns nos Estados e DF e organização dos encaminhamentos sugeridos pelo FNPE.
- **Julho a outubro de 2018:** realização de audiências públicas nas casas legislativas para debater os documentos da CONAPE 2018 (Carta de Belo Horizonte e Documento Final).

5. Universidades, Institutos Federais e seus docentes.

- **Defender as Universidades e sua Autonomia**, neste momento histórico, deve ser a maior prioridade para o movimento docente. Nesse contexto, há que denunciar as ameaças à autonomia universitária e mobilizar a comunidade universitária em torno do tema, de forma articulada com DCEs, associações de sindicatos técnicos administrativos, entidades científicas, profissionais dos movimentos sociais e outros, com o objetivo de alcançar a superação dessas ameaças.
- **Lutar para que as Universidades e Institutos tenham um papel estratégico para o desenvolvimento nacional** assumindo a liderança, em parceria com as representações políticas, sociais e econômicas, de projetos de desenvolvimento regionais e / ou microrregionais.
- **Lutar para tornar pleno o exercício da Autonomia Universitária**, a partir da elaboração, nessas instituições, de Planos de Desenvolvimento Institucional que comportem a dimensão referida de planejamento e de desenvolvimento do seu meio circundante.
- **Defender a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica** contra toda ação de sucateamento, adotando também como bandeira de luta da Federação não só a defesa da Autonomia dos Institutos Federais, na mesma perspectiva que se almeja a defesa da Autonomia Universitária, mas também a defesa intransigente da Lei de Criação dos Institutos Federais. Para que essa defesa seja efetiva, a Federação deve se utilizar dos instrumentos que sempre foram a marca do Novo Movimento Docente: a política, a negociação e a participação nas discussões junto ao Governo com o objetivo de definir o futuro das Instituições Educacionais em nosso País.
- **Reafirmar a proposta de Anteprojeto de Lei Orgânica das Universidades e Institutos Federais** já aprovada pelo PROIFES, atualizando-a e aperfeiçoando-a por intermédio de articulações com a ANDIFES, o CONIF e parlamentares que defendam a Universidade Pública, de modo a colocar o tema na pauta dos partidos e

candidatos ao Congresso Nacional, como forma de garantir a Autonomia Universitária, nos termos da Constituição Federal.

- **Lutar pelo aprofundamento da integração institucional e sindical entre as universidades da América Latina e Caribe**, com vistas à luta integrada pela construção e consolidação democrática das nações e de uma produção universitária que contemple as necessidades sociais. Nesse contexto, **defender a UNILAB e a UNILA**.
- **Defender incentivos às instituições de ensino para que os seus programas de expansão de oferta contemplem uma perspectiva estrutural para o desenvolvimento nacional**, ampliando igualmente as vagas para os setores de Biodiversidade, Biotecnologia, Química, Saúde, Farmácia, Agricultura e Veterinária, Produção, Tecnologia e Serviços.
- **Lutar para que seja assegurado o acesso ao ensino superior da demanda expansiva e reprimida de jovens e adultos**, expandindo as ofertas no setor público, com a restauração das condições de funcionamento das universidades, ampliando os recursos para custeio e investimento e suprimindo o déficit docente; otimizando e ampliando ainda as ofertas, especialmente no período noturno e com a criação de novos cursos em áreas estratégicas.
- **Defender a ampliação e o fortalecimento do PNAES**, como garantia de inclusão e permanência de mais estudantes. Defender o PNAES é defender a educação pública e democrática.
- **Defender que se regule urgentemente a Universidade Brasileira** (instituições públicas e privadas) na perspectiva de que ela possa deixar de ser uma ficção, e se recoloca na perspectiva de instituição incubadora da organização e reorganização contínua da cultura (cultura nacional no sentido mais amplo possível da palavra cultura).
- **Fomentar frentes parlamentares Federais, Estaduais e Municipais em defesa das IFES**, ampliando o arco de alianças em defesa do serviço público.
- **Defender que, na educação, haja articulação entre todos os segmentos**. No caso das Universidades e Institutos Federais, defender que, mediante trabalhos de extensão, haja articulação com a educação básica, em pesquisas que contemplem as questões sociais e aspectos de ensino e aprendizagem.
- **Defender a criação de linhas de crédito nacionais e regionais** para o fomento e investimento em pesquisa básica e aplicada.
- **Defender a educação pública como instrumento de democratização**, realçando a contribuição teórico-prática de educadores como Anísio Teixeira, e denunciando a repressão que sofreram como expressão de reação conservadora, que na atualidade se expressa na visão da educação como mercadoria e no cerceamento de visões críticas (como por exemplo na ‘Escola sem partido’) e de solidariedade social.
- **Garantir a inclusão da carreira do EBTT no Decreto 1.590/1995**.
- **Dialogar, em cada IFES, com as respectivas direções, no sentido de NÃO haver sistema de ponto para professores do EBTT e do MS**, visto o disposto no artigo 111 da Lei 11.784, em que ambas as carreiras estão equiparadas.
- **Defender a aplicação do regime docente do EBTT previsto na Lei 12.772/12 e combater qualquer tentativa de desvio de função**.

6. Ensino Básico.

- **Defender o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)**, que se refere à universalização da Educação Infantil, assim como à ampliação da oferta

de creches, com profissionais capacitados para atender as demandas da infância e suas especificidades e espaços/materiais adequados para receber um público específico, constituído de bebês e crianças bem pequenas, de modo a assegurar a Educação Infantil e suas modalidades como direito das crianças, e assim valorizar a infância e o trabalho dos profissionais que a assistem.

- **Defender a manutenção da faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses como sujeitos como sujeitos da Educação Infantil.**
- **Defender o FUNDEB como política de Estado**, incluindo as creches – ou seja, defender que a educação infantil de crianças de até 3 anos seja parte indissociável da educação básica, incluída no FUNDEB.
- **Manifestar-se contra a aprovação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e da Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017)**, na forma como estão sendo apresentados pelo governo.
- **Defender, junto aos representantes docentes eleitos para os Conselhos Superiores das IFEs, a realização de debates visando a obrigatoriedade da oferta dos componentes curriculares de Filosofia, Sociologia, Educação Física e Artes nos currículos do ensino médio.**
- **Defender e lutar pelo fortalecimento do Ensino Médio Integrado na Rede Federal de Educação Profissional de Ciência e Tecnologia – EPCT**, bem como dos profissionais envolvidos.

X) Campanha salarial.

- 4) **Reposição salarial, no mínimo, das perdas inflacionárias** para todos os docentes, em jan./ 2019.
- 5) **Reestruturar as carreiras do MS e do EBTT, a partir de 2020**, de forma que os seguintes parâmetros sejam alcançados (conforme proposta original de 2015):
 - a) relação entre os VBs: 5% entre os VBs de docentes em níveis subsequentes de uma mesma classe, e 10% entre classes subsequentes;
 - b) retribuição por Titulação (RT): elevação do percentual RT/VB (Vencimento Básico) dos doutores de 115% para 120%;
 - c) valorização do VB do docente em regime de dedicação exclusiva: aumentar a relação percentual desse VB sobre o do docente em regime de 20h de 100% para 110%, em janeiro de 2019; e de 110% para 120%, em janeiro de 2020;
- 6) **Retomar as negociações relativas a todas as pendências do Termo de Acordo de 2 de dezembro de 2015**, dentre elas: controle de frequência do EBTT; progressão de acordo com interstício; e integração dos professores que se aposentaram como adjunto IV na classe de professor associado.

Além disso, o PROIFES deve se posicionar junto ao MPDG exigindo:

- O respeito ao Acordo 19/2015 e à Lei 13.325/2016, com a **revogação das normas atuais, que não reconhecem a retroatividade das progressões e promoções**;
- A **garantia de que as IFE possam contratar professores substitutos**, sempre que houver necessidade;
- A **garantia de que não haja prejuízo para os docentes, no que se refere à concessão dos adicionais devidos para os que trabalham em condições insalubres.**

XI) Direitos Humanos.

- **Promover ações de combate ao assédio sexual.**
- **Organizar e promover ações de combate às violências de gênero, em todas as suas formas.**
- **Incentivar a representatividade de mulheres, afrodescendentes, LGBTQ+ e outros grupos identitários nos sindicatos federados** para que aumente a capacidade de proposição de agendas e estabelecer alianças que lhes favoreçam.
- **Posicionar-se em defesa do ensino das diversas correntes teóricas e em defesa dos/das docentes que venham a sofrer perseguição ideológica** no exercício de sua função: a) com notas públicas; b) pela defesa política e jurídica a professores perseguidos/as ou que oriente os sindicatos a fazê-lo.

XII) Eleições 2018.

- **Buscar eleger presidente, senadores e deputados federais comprometidos com a revogação da EC 95 e a reversão dos atuais rumos privatistas.**
- **Recomendar o voto em candidatos identificados com a defesa: da democracia; da revogação da EC 95; da efetiva implantação do PNE; da educação gratuita como bem público, direito humano, de qualidade e de responsabilidade do Estado.**
- **Exigir dos candidatos ao pleito de 2018 compromisso de realizar da Reforma Fiscal** que reverta a atual política tributária, reduzindo impostos sobre consumo e elevando-os fortes contra a propriedade e a renda, de forma a viabilizar os necessários investimentos em educação, saúde e demais áreas sociais, rumo a uma sociedade menos injusta e mais solidária.
- **Defender o direito do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva ser candidato à Presidência da República** em 2018 – em consonância com a defesa do princípio da presunção da inocência (a ser garantido a todos os brasileiros e brasileiras), grafado na Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual todo cidadão tem resguardados todos os seus direitos – inclusive o direito à liberdade e ao concurso em disputas eleitorais - enquanto não houver trânsito em julgado de sua eventual condenação.

XIII) Previdência.

- **Lutar contra a Reforma da Previdência** (conforme defendida pelo governo Temer, ou similares), independentemente de quem vença as eleições presidenciais não aceitando mudanças nas regras de cálculo de aposentadoria para os atuais servidores e exigindo: a manutenção do direito de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, nos moldes atuais, sem pedágios ou períodos extras de contribuição; garantia dos direitos vigentes de acúmulo de benefícios; garantia da diferença de idade para as mulheres e aposentadoria especial para os professores; e manutenção do valor mínimo, de forma que nenhuma pensão de trabalhador brasileiro seja inferior a um salário mínimo.
- **Destacar a importância da paridade e integralidade para os (as) professores (as) que ingressaram após a EC 41/2003.**
- **Defender que seja garantido o direito à aposentadoria do (a) professor (a) EBTT quando completar 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) anos de efetivo exercício na Educação Básica**, mantendo a idade mínima e com proventos integrais.
- **Lutar pela garantia da valorização real do teto do RGPS**, de sorte a aumentar as medias de aposentadoria dos trabalhadores e a possibilidade de aposentadorias maiores.

- **Exigir a garantia dos valores de aposentadoria e pensão dos inativos**, sem possibilidade de desvinculação com o salário dos ativos (1ª e 2ª gerações de aposentados) e sem redução real de salários, com eventuais desvinculações ao teto do RGPS.
- **Referendar e manter a política do PROIFES em relação ao FUNPRESP**, incentivando e apoiando a candidatura de professores e professoras integrantes do FUNPRESP-Exe para **representantes nos conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade**, em parceria com as demais entidades responsáveis de servidores públicos, como tem feito desde 2014 com sucesso.
- **Lutar pela garantia da manutenção da exclusividade do FUNPRESP**, como entidade de previdência complementar, com o recebimento de **contrapartidas do governo para as contribuições dos servidores**, mantido o seu caráter público e a ampliação dos controles sobre a sua operação, com o reforço do papel dos representantes dos servidores nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.

XIV) Saúde.

- **Defender o SUS** – uma conquista social de extrema importância.
- **Cobrar ações do governo, parlamentares e agências no sentido limitar os aumentos exagerados dos Planos de Saúde**: os absurdos reajustes que ocorrem anualmente estão inviabilizando a manutenção de planos assistenciais mínimos não só pelo idoso, mas para a população, de modo geral.
- **Lutar pelo aperfeiçoamento do sistema de perícias médicas.**
- **Fomentar ações voltadas para a atenção à saúde de todos trabalhadores em educação**, no que diz respeito à promoção, proteção, assistência e reabilitação.

Ações políticas e mobilizações em defesa das propostas enunciadas.

- **Trabalhar na efetiva mobilização dos docentes, em cada Universidade e Instituto Federal representado pelos sindicatos federados**, buscando estratégias inovadoras para tal, adaptadas a cada realidade local, de forma a encontrar elos de interesses comuns, atraindo-os para essa mobilização. **Na atual conjuntura de golpe – ou de possível governo de direita – essa ação será fundamental para forçar a negociação com o governo e para avançar na conquista das pautas aprovadas.**
- **Realizar ciclos de palestras nacionais**, com organização do PROIFES e apoio dos sindicatos filiados, com o objetivo de levar debates **sobre o tema ‘EC 95’** para os Estados, para discutir a matéria com professoras, professores e demais interessados.
- **Reforçar alianças tendo como objetivo defender a educação: com as entidades gerais de representação de professores (CNTE, CONTEE, etc.) e, nos Estados, com as suas associadas; com as entidades de representação nacionais de reitores das Universidades e Institutos Federais (ANDIFES e CONIF); com entidades de pesquisa (SBPC, ABC, ANPED, etc.), e nos Estados com seus representantes; com o MIEIB e Fóruns de Educação Infantil, nos Estados; com parlamentares – dos diferentes partidos – identificados com as bandeiras defendidas pela Federação.** Ações concretas: **promover atos públicos conjuntos e outras atividades em defesa das bandeiras comuns**, tais como os já realizados na CRES (Conferência Regional de Ensino Superior), em Córdoba (Argentina), e na CONAPE (Conferência Nacional Popular de Educação), em Belo Horizonte, em maio e junho de 2018, respectivamente; **instigar o Congresso Nacional a organizar frentes parlamentares em defesa das demandas aprovadas neste encontro.**

- **Desenvolver uma política de articulação entre os professores** da base dos sindicatos, os próprios sindicatos, e **as organizações e sindicatos das várias áreas em que se concentra a produção universitária**; além disso, buscar o diálogo com **os vários campos sociais**, a exemplo do campo **jurídico, religioso e sindical** (neste caso não apenas com os sindicatos dos servidores federais como também os da área privada, incluindo as centrais sindicais).
- **Favorecer a aproximação efetiva e o diálogo permanente entre os movimentos sindicais dos diversos campi**, visando a identificação das realidades locais, melhoria das condições de trabalho e distribuição de vagas de forma equitativa entre esses campi.
- **Promover visitas e debates sobre a carreira de EBTT** nas Instituições Federais de Ensino.
- **Iniciar movimento de visita às entidades (filiais ou não) e às respectivas bases** – algo como ‘PROIFES itinerante’ – para discutir abertamente o golpe e seus desdobramentos na universidade pública, a fim de construir uma frente ampla em defesa da democracia e da universidade pública.
- **Propor, organizar e participar de mobilizações em defesa de projetos de valorização da formação inicial e continuada de professores, a exemplo da institucionalização do PIBID**, através da compreensão conceitual e prática de que é preciso articular a educação superior e a educação básica.
- **Diversificar as ações em defesa das pautas aprovadas, de forma criativa, buscando o reconhecimento social da importância dos servidores públicos** para garantir serviços públicos de qualidade. Para tal, **organizar reuniões, atos e manifestações**, junto com a comunidade escolar.
- **Contribuir para a divulgação e o enfrentamento de notícias falsas**, com informações verídicas e capazes de mobilizar, racional e emocionalmente, as pessoas.
- Desenvolver, nos acampamentos de refugiados da Venezuela e outros, atividades educativas e assistenciais por meio dos programas de Universidade Federal e Instituto Federal local.

Carta aberta às/aos candidatas/os ao pleito de 2018.

A educação, em todos os níveis e modalidades, as Universidades e os Institutos Federais como fatores do desenvolvimento nacional e da soberania.

O PROIFES-Federação considera que o País enfrenta uma de suas maiores crises, não apenas no campo da economia, mas também da legitimidade, por parte de suas instituições. Nesse contexto, é tarefa essencial da entidade a firme defesa da Educação Pública, gratuita, universal e de qualidade, em todos os níveis, sobretudo no âmbito de sua principal área de atuação, o Ensino Superior, Técnico e Tecnológico: essa tem sido uma das principais bandeiras levantadas por nós, sempre na perspectiva da valorização dos profissionais da Educação, da melhoria constante das condições de trabalho no setor, da destinação de investimento para a área e do desenvolvimento científico, tecnológico e social, rumo a um Brasil menos injusto e mais solidário.

As Universidades, os Institutos Federais, a Ciência e a Tecnologia correm grave risco.

No período 2003-2015, em decorrência de uma política educacional positiva, as instituições públicas de Ensino Superior, Técnico e Tecnológico, em especial na esfera federal, experimentaram expressiva expansão. Essa realidade decorreu da

disposição política dos governantes de então em investir na produção de conhecimento e na formação de profissionais qualificados para atender as demandas de crescimento do nosso país. Houve a preocupação, importante e necessária, de incluir novos modelos pedagógicos que contemplassem outras culturas, visando aproximar o Brasil das realidades dos nossos vizinhos da América Latina, África e Caribe. Aqui inauguramos instituições de integração cultural como a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, e a Universidade da Integração Latino-Americana – UNILA, experiências extraordinárias, cujos frutos começam a aparecer.

A decisão acertada de ampliar os investimentos em Ensino Superior, Técnico e Tecnológico trouxe resultados significativos, como a elevação acentuada nas matrículas, particularmente nas Universidades e Institutos Federais, a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação e ainda o forte estímulo à pesquisa científica e à extensão. No campo da produção de conhecimento, o Brasil ostentava em 2005 a 23ª colocação entre os países que produzem Ciência e, uma década depois, em 2015, passou para a 13ª posição. Ao mesmo tempo, também como reflexo dessa mesma política, foi duplicado nesse período o número de docentes com mestrado e doutorado no País.

É fundamental destacar que são as instituições públicas de Ensino Superior, Técnico e Tecnológico – hostilizadas pelos setores que defendem uma política de Estado Mínimo para o Brasil – que acolhem de forma gratuita estudantes oriundos de todas as classes sociais, credos, raças e localizações, oferecendo-lhes oportunidades de formação e crescimento profissional, fator essencial à redução das imensas desigualdades que ainda assolam o País.

Registre-se, também, que a construção e a ampliação das redes de Universidades e Institutos se fez a partir de uma luta ampla e histórica: várias gerações levantaram suas vozes para defender o modelo que ora temos no Brasil, fundado, inclusive, em princípios constantes da Constituição Federal (CF) de 1988. Hoje, porém, esse legado está seriamente ameaçado pelas políticas propostas originalmente pelo atual – e ilegítimo – governo federal, e a seguir aprovadas pelo Congresso Nacional, em completa oposição ao caminho trilhado por administrações anteriores e em total descompasso com as propostas aprovadas nas urnas em 2014: está em curso uma drástica política de cortes e um inaceitável contingenciamento dos recursos que deveriam ser repassados às Universidades, aos Institutos Federais, à Ciência e à Tecnologia, com cortes de 15% no custeio e 40% nos investimentos em obras. Foram R\$ 4,3 bilhões a menos de recursos destinados ao MEC para esse fim, dos R\$ 35 bilhões aprovados pelo Congresso Nacional. As áreas de Ciência e Tecnologia foram, da mesma forma, brutalmente atingidas, com cortes que em 2018 atingiram 44% do total dos recursos destinados em 2016. Essas decisões irão impactar de forma catastrófica a produção científica nacional, tendo em vista que 90% dela é oriunda das Universidades Públicas e dos Institutos Tecnológicos. O resultado dessas iniciativas já se faz notar: laboratórios estão sendo fechados, projetos estão sendo cancelados, e o mais grave: está havendo uma fuga de pesquisadores para outros países, não só os jovens como também os mais experientes.

O PNE não será cumprido, afetando o ensino em todos os seus níveis e modalidades.

Entretanto, não apenas o Ensino Superior, Técnico e Tecnológico serão prejudicados. Não estão sendo e nem serão cumpridas nenhuma das metas previstas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pelo Congresso Nacional em 2014, como decorrência do congelamento imposto às áreas sociais pela Emenda Constitucional 95 (EC 95). Em vez disso, buscam os atuais governantes aprovar políticas privatizantes, como a Reforma do Ensino Médio e a retirada da Educação infantil do âmbito do FUNDEB.

O PROIFES demanda dos/as candidatos/as compromisso com a Educação.

Diante desses fatos e de muitos outros desmandos, a Conferência Nacional Popular de Educação, realizada em maio próximo passado, aprovou a Carta de Belo Horizonte.

Assim, em consonância com as diretrizes aí dispostas, o PROIFES-Federação vem encaminhar às/aos candidatas/os ao pleito de 2018 o conjunto de propostas e demandas que se segue, considerados fundamentais para a garantia de uma Educação Pública, Gratuita, Universal e de Qualidade, em todos os níveis e modalidades.

Dentre as temáticas gerais, reivindicamos:

➤ A defesa da Democracia e do Estado Democrático de Direito.

Todas as conquistas da sociedade brasileira foram alcançadas às custas de muita luta, quer no âmbito da sociedade civil organizada, sindicatos, associações e partidos políticos, quer pela via da manifestação popular, por meio da eleição direta dos nossos representantes. As conquistas no campo educacional resultaram da organização dos seus trabalhadores, que lutaram e ainda continuam lutando para alcançar melhores condições para o segmento. Sem Democracia é impossível avançar na educação. Superamos vários períodos de autoritarismo e, apesar de jovem, a nossa Democracia vinha sendo consolidada. Contudo, atravessamos hoje um momento preocupante, em que o Estado Democrático de Direito está sob forte ataque. O processo ilegal de retirada do poder de uma Presidenta eleita, a politização do Judiciário e o avanço de um “Estado Policial” são exemplos claros das atuais ameaças à nossa Democracia. É preciso que se mantenha o respeito e a submissão à CF de 1988, que a sociedade brasileira legitimou por meio de seus representantes constituintes.

➤ A imediata revogação da Emenda Constitucional 95

É imperioso que o compromisso com a revogação imediata da EC 95, que proíbe investimentos nas áreas sociais por 20 anos. Essa Emenda, profundamente danosa aos interesses do País, imporá, em particular, a redução dos investimentos em Educação, inviabilizando a implantação do PNE.

➤ A implantação de reformas tributária e fiscal, que venham as imensas disparidades existentes, elevando impostos sobre a renda e a propriedade e reduzindo a taxaço sobre o consumo.

- **O não encaminhamento de qualquer Reforma da Previdência que represente mais prejuízos à proteção dos trabalhadores, a revogação da Reforma Trabalhista aprovada pelo atual governo e o fim da terceirização, inclusive na educação, e de todos os ataques aos direitos trabalhistas.**
- **A realização de uma Auditoria da Dívida Pública**, conforme previsto pela CF de 1988, de forma a estancar e rever os pagamentos de juros abusivos (os maiores do planeta) ao capital.
- **A realização de Assembleia Nacional Constituinte Exclusiva.**

Em relação a tópicos específicos da educação, demandamos:

- **A implementação do PNE, garantidos os 10% do PIB, anualmente**, até o fim de sua vigência.
- **A destinação dos recursos do Pré-sal para a Educação e para a Saúde.**
- **O fortalecimento da educação pública e a redução progressiva do financiamento público para o setor privado da educação.**
- **A retomada de agenda positiva de investimentos nas Universidades e Institutos Federais.**

Qualquer projeto de desenvolvimento deve passar necessariamente pelo fortalecimento da produção de saberes e da formação de mão de obra altamente qualificada. As Universidades e Institutos Federais, bem como toda a rede de educação superior pública, desempenham papel fundamental no apoio ao crescimento econômico, político e social do nosso povo. É por meio da formação acadêmica de excelência e da pesquisa científica que um País consolida a sua posição de soberania, posto que possuir conhecimento e dominá-lo é fator estratégico para qualquer nação. O PROIFES-Federação defende – conforme previsto pelo PNE – a pronta retomada dos investimentos em suas instituições de Ensino Superior, Técnico e Tecnológico, patrimônio valioso do povo brasileiro.

- **A garantia da qualidade da educação e do ensino, inclusive no Ensino À Distância (EAD) e nos cursos de curta duração.**
- **O fim do cerceamento à liberdade de pensamento e de ensino**, através de projetos excludentes e conservadores – como por exemplo o da ‘Escola com Mordça’, apresentado com o nome enganoso de ‘**Escola sem Partido**’ – que ferem a autonomia das instituições educativas, tanto da educação básica, quanto na educação superior, buscando impedir uma educação emancipadora.

- **A transformação do FUNDEB em política permanente de Estado**, de forma a garantir a universalização e a qualidade da educação escolar básica e a valorização dos seus profissionais, sem redução de matrículas, bem como a manutenção, em seu âmbito, do ensino infantil.
- **A rediscussão da Base Nacional Comum Curricular**, em oposição ao projeto do atual governo, que exclui temas sociais sensíveis, como a discussão de gênero, além de engessar o currículo.
- **A retirada da Reforma do Ensino Médio em curso**, que reduz o currículo, limitando o acesso dos jovens e adultos da classe trabalhadora à ciência, à cultura, e às tecnologias, além de abrir espaço para a ingerência do Banco Mundial e BIRD, com grave prejuízo da soberania nacional.
- **A regulamentação da educação privada**, como concessão pública sob a égide do Art.209 da CF de 1988 e do Art.7º da LDB, com as mesmas exigências legais aplicadas ao setor público.
- **A implantação urgente de planos de cargos e carreiras, em todos os sistemas de ensino.**
- **O fim da interferência do Ministério da Educação no Fórum Nacional de Educação – FNE**, com a reconstituição de sua composição original.

PROIFES-Federação, 28 de julho de 2018.

Comunicado

ADUFSCar

n° 31/2018

www.adufscar.org
agosto de 2018

20 de

Assembleia da ADUFSCar reunida em 16/08/2028

Ponto de pauta: Eleições 2018 e seus reflexos na Universidade (EC 95, Plano Nacional de Educação e outros tópicos): Encaminhamento de propostas de atuação da ADUFSCar.

I. Após uma discussão sobre a conjuntura nacional e as suas consequências para as eleições gerais em curso (primeiro turno 07/10/18 e segundo turno 28/10/18), a assembleia deliberou o que se segue:

1. Reafirmar a posição de independência e autonomia da ADUFSCar em relação aos partidos políticos;

2. Recomendar o apoio a tod@s @s candidat@s (deputad@s federais, senadores e presidentes, independentemente das suas filiações partidárias) que se posicionarem em defesa das seguintes pautas:

- (A) Revogação da PEC 95 (que congela os gastos públicos por vinte anos);
- (B) Rejeição de projetos autoritários que cerceiam a liberdade de pensamento e de ensino, tal como: “Escola sem Partido”;
- (C) Rediscussão da atual Base Nacional Comum Curricular que exclui temas sociais como a discussão de gênero e outros;
- (D) Derrogação da atual Reforma do Ensino Médio.

3. Apresentar à população, por meio de outdoors, nas cidades de São Carlos, Sorocaba e Arras a lista de todos os partidos políticos que votaram contra e a favor da Emenda Constitucional n. 95, que congelou os gastos primários por vinte anos. Os outdoors da ADUFSCar ficarão expostos nessas cidades durante todo o mês de setembro.

3. Manter o ponto de pauta Eleições 2018 em assembleia permanente.

Comunicado

ADUFSCar

n° 32/2018

www.adufscar.org
agosto de 2018

28 de

1. Nota de solidariedade da ADUFSCar aos professores da UFSC, em defesa do Estado Democrático de Direito.

A ADUFSCar, Sindicato, se solidariza com os professores Ubaldo Balthazar (reitor da Universidade Federal de Santa Catarina) e Áureo Moraes (seu chefe de gabinete), que estão sendo ameaçados com prisão e multa por não terem reprimido manifestações de denúncia ao abuso de autoridade policial que levou à morte do então reitor Luiz Carlos Cancellier.

Ao mesmo tempo, expressamos nosso contundente repúdio a mais esta ação que visa impedir o direito de livre expressão do pensamento, e que, ao procurar intimidar e silenciar manifestações legítimas, coloca-se em absoluto descompasso com o que deve prevalecer em um Estado Democrático de Direito.

Trata-se de um ataque a todos os educadores brasileiros e, em particular, aos professores e professoras das redes federais de Universidades e Institutos Federais. Trata-se de uma inaceitável tentativa de cerceamento da autonomia universitária, em clara violação aos princípios e valores inscritos na Constituição Federal de 1988, carta magna do Brasil.

O assédio moral em curso, pela via da criminalização do pensamento crítico, é incompatível com a construção de um Brasil justo, democrático, desenvolvido e soberano.

Não iremos tolerar a imposição de um Estado policial, que se manifesta com iniciativas como essa, que visam impedir que o abuso de autoridade, cometido quando da invasão ao campus em 2017, seja exposto e denunciado.

Repudiamos publicamente, pois, essas lamentáveis e inadmissíveis ações, afirmando e reafirmando a firme e inabalável disposição da ADUFSCar, Sindicato, de resistir a quaisquer tentativas de retorno a tempos obscuros de arbítrio e autoritarismo.

ADUFSCar, Sindicato, 28 de agosto de 2018.

2. Consulta da ADUFSCar sobre a publicação de 'outdoors'.

Na Assembleia Geral (AG) do dia 16 de agosto de 2018 foi aprovada a colocação, pela nossa entidade, de 'outdoors' em São Carlos, Araras e Sorocaba, durante o período eleitoral que se avizinha.

O conteúdo desses 'outdoors', de acordo com a AG, deve ser o de informar à população, para efeitos do pleito de 2018, como votaram os partidos políticos na Câmara Federal, quando da aprovação da EC 95, que congela os investimentos nas áreas sociais por 20 anos. Como é do conhecimento de todos, a implantação dessa medida trará - como

já está acontecendo - imensos prejuízos, em particular para a educação, com impacto desastroso para as Universidades e Institutos Federais.

O entendimento que vem sendo seguidamente afirmado em todas as AGs da ADUFSCar, Sindicato, é o de que a entidade deve se manifestar publicamente, neste importante momento da vida nacional, em defesa da educação pública de excelência, inclusiva e gratuita, apresentando dados sobre o comportamento dos partidos políticos em relação a esse tema, que nos é tão caro.

A Diretoria da ADUFSCar, Sindicato, em cumprimento à decisão da AG, elaborou arte (https://www.adufscar.org/conteudo_arquivo/1535490360_outdoors.pdf) que julga expressar a decisão daquela AG e que, após aperfeiçoamentos técnicos a serem feitas por profissional competente, estaria disponível para publicação nos 'outdoors' mencionados.

Visando, como sempre, propiciar a todos os associados a possibilidade de se manifestar, referendando ou não importantes e delicadas decisões tomadas em AG – como é o caso desta –, vimos solicitar a você que nos dê a sua opinião em relação à proposta de 'outdoor' em questão, votando em Consulta que estará disponível, das 9h00 de 29 de agosto até as 18h00 de 30 de agosto (quarta e quinta próximas), na página da ADUFSCar, Sindicato.

Comunicado

ADUFSCar

n° 33/2018

www.adufscar.org
agosto de 2018

30 de

Em decorrência de acordo firmado pelo PROIFES em dezembro de 2015, salários docentes sobem em agosto; os novos valores serão recebidos em 1º de setembro.

Em dezembro de 2015 o PROIFES-Federação assinou acordo com o MEC.

Além de diversas vantagens, como reajuste de benefícios diversos (vale alimentação, auxílio creche, auxílio saúde, etc.), dentre outras, foi alcançado o seguinte:

- a) Reajuste linear de 5,5% (igual para todos), que entrou em vigor em agosto de 2016;
- b) Novo reajuste linear de 5,0% (igual para todos), que entrou em vigor em janeiro de 2017.
- c) Reestruturação de carreiras, em três etapas, a primeira das quais entrou em vigor em agosto de 2017, a segunda em agosto de 2018 e a terceira prevista para agosto de 2019.

Refira-se que o governo Temer tentou barrar, através de medida provisória, a implantação da lei resultante do Acordo assinado – mas, como todos sabem, não teve sucesso e, assim, foram implantadas a primeira etapa da reestruturação (agosto de 2017) e, agora (agosto de 2018), a segunda etapa.

Registre-se também que as categorias de servidores públicos federais que se recusaram a assinar acordos em 2015 amargam no momento mais de três anos de congelamento salarial.

Os docentes federais, além do reajuste acumulado de 10,8% – itens a) e b) acima –, alcançaram uma recomposição salarial média de 3% na primeira etapa da reestruturação (agosto de 2017) e, neste mês de agosto de 2018, receberão cerca de outros 3% de aumento, também em média. Se o acordo continuar sendo respeitado, ou seja, se a lei que o instituiu não for derrubada, os salários subirão novos 3%, em média, em agosto de 2019.

O grande ganho da reestruturação de carreiras negociada em dezembro de 2015, contudo, foi outro: demos um passo muito importante, ao recuperar a lógica da malha salarial, totalmente desfeita a partir de 1998 (antes da criação do PROIFES, portanto), com a implantação da Gratificação de Estímulo à Docência, a GED, negociada pelo único sindicato nacional então existente.

Em agosto de 2019, pela primeira vez em 20 anos, todos os salários serão dedutíveis do valor do chamado ‘Piso Salarial’, que é o vencimento do professor graduado, 20h, auxiliar. Estarão fixadas, então, diferenças percentuais fixas entre os Vencimentos Básicos (VBs) de cada classe e nível; haverá igualmente diferenças

percentuais fixas entre a Retribuição de Titulação (RT) e o VB, para cada classe e nível; e, da mesma forma, haverá diferenças percentuais também fixas entre os VBs dos docentes dos vários regimes de trabalho (20h, 40h e DE).

Publicamos adiante, para docentes em DE, tabelas salariais com as remunerações que entraram em vigência em agosto de 2018, para recebimento em 1º de setembro. Aí estão incluídos apenas o VB e a RT, sem levar em consideração o recebimento de anuênios, auxílio alimentação, ou outras vantagens.

Os salários e os percentuais de recomposição para todos os regimes de trabalho e para todas as classes, níveis e titulações podem ser encontrados [aqui \(colocar link\)](#).

As remunerações dos docentes federais (DE) de agosto de 2018 são, em média, 17% por cento superiores às de dezembro de 2015 (data do último acordo) – ver detalhes na tabela abaixo. Aí pode ser igualmente conferido que a recomposição variou entre 11% e 17% para os docentes ainda em estágio probatório, superando os 17% para a maior parte dos professores que já o completaram. Para efeito de comparação, a maioria dos demais servidores públicos federais obteve apenas 10,77%, no mesmo período.

Evidentemente que todos os servidores – incluindo os docentes de IFES – estão sendo prejudicados pela política de congelamento salarial praticada pelo atual governo. E há que se ressaltar que as perspectivas para os próximos anos são sombrias, a continuar em vigência a Emenda Constitucional 95. Nesse caso, não apenas entrarão em declínio os valores reais das nossas remunerações, como também serão reduzidos drasticamente os investimentos em Universidades e Institutos Federais, em Ciência e Tecnologia, em Educação, e em todas as demais áreas sociais, com imenso prejuízo para o desenvolvimento científico, tecnológico e social do Brasil.

Remunerações (VB + RT) para docentes das Carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), em regime de Dedicção Exclusiva, em agosto de 2018:

Docentes das Carreiras do MS e do EBTT, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva: Vencimento Básico + Retribuição de Titulação, a partir de agosto de 2018.							
Classe		Nível	Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
TITULAR	TITULAR	1	8.833,96	9.816,71	10.659,31	13.356,72	19.985,24
ASSOCIADO	D IV	4	8.170,51	9.022,34	9.784,50	12.278,40	18.152,68
		3	7.906,60	8.724,07	9.461,68	11.853,60	17.449,30
		2	7.651,79	8.439,16	9.150,26	11.491,45	16.790,46
		1	7.442,47	8.165,93	8.852,58	11.178,46	16.199,24
ADJUNTO	D III	4	6.000,73	6.584,52	7.124,05	8.982,23	12.893,12
		3	5.823,77	6.381,98	6.903,66	8.689,91	12.411,89
		2	5.653,08	6.186,87	6.699,44	8.416,83	11.950,85
		1	5.488,42	6.003,11	6.485,19	8.153,10	11.561,92
ASSISTENTE	D II	2	5.131,36	5.618,55	6.089,26	7.617,03	10.898,34
		1	4.949,74	5.419,30	5.856,51	7.347,24	10.514,83
AUXILIAR	D I	2	4.627,84	5.079,08	5.497,88	6.937,71	9.987,49
		1	4.463,93	4.892,45	5.288,05	6.668,20	9.600,93

Recomposição percentual acumulada das remunerações (VB + RT) entre dezembro de 2015 e agosto de 2018, para docentes das Carreiras do MS e EBTT, em regime de Dedicção Exclusiva:

Recomposição percentual acumulada para docentes das Carreiras do MS e EBTT em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, entre dezembro de 2015 e agosto de 2018							
Classe		Nível	Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
TITULAR	TITULAR	1	32,2%	28,8%	30,3%	29,5%	17,2%
ASSOCIADO	D IV	4	26,6%	25,4%	27,2%	26,0%	17,4%
		3	24,7%	23,8%	25,5%	24,8%	17,5%
		2	22,8%	22,0%	23,8%	22,4%	17,3%
		1	19,6%	20,3%	22,0%	19,3%	16,4%
ADJUNTO	D III	4	17,6%	18,2%	20,4%	18,1%	17,7%
		3	15,2%	16,2%	18,3%	16,5%	17,4%
		2	13,0%	14,2%	16,0%	14,7%	17,1%
		1	10,8%	12,1%	14,3%	13,0%	15,5%
ASSISTENTE	D II	2	13,9%	15,0%	16,7%	16,5%	16,9%
		1	11,0%	12,0%	14,2%	13,4%	13,8%
AUXILIAR	D I	2	14,2%	14,7%	16,6%	14,3%	13,3%
		1	11,2%	12,0%	14,2%	12,1%	11,1%

Comunicado

ADUFSCar

n° 34/2018

www.adufscar.org
agosto de 2018

30 de

Protocolada na Câmara Federal Proposta de Emenda Constitucional que propõe a revogação da PEC 95.

Foi protocolada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal, CCJC, no dia 24 de agosto de 2018, a PEC n° 439/2018, que propõe a revogação da PEC 95, que congelou, por 20 anos, a destinação de verbas para as áreas sociais, inclusive a educação. Transcrevemos abaixo o seu inteiro teor:

Proposta de Emenda Constitucional nº 439/2018

Suprime os artigos 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 da Constituição Federal incluídos pela Emenda Constitucional 95/2016.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

“Art. Único. Ficam suprimidos os artigos 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

Promulgada em dezembro de 2016, a emenda constitucional 95 congela os investimentos do governo federal em áreas sociais pelos próximos 20 anos. Pelo texto, os gastos federais só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Para efeitos de cálculo, será levada em conta a inflação acumulada em 12 meses até o mês de junho do ano anterior.

Não é preciso muito esforço para perceber que esta limitação dos investimentos governamentais resultou em uma piora na prestação de serviços públicos essenciais para os setores mais carentes da população brasileira. Não obstante, áreas como a saúde, a educação, a assistência social e a segurança pública são fundamentais para garantir o desenvolvimento do País.

A redução de investimentos entre os anos 2016, 2017 e 2018 já pode ser percebida pela população. Dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram o crescimento dos índices de várias modalidades de delitos. Mortes violentas, por

exemplo, tiveram um crescimento de 3,8%. A violência de gênero também avançou, com uma mulher assassinada no Brasil a cada 2 horas em 2016.

Para a área da Educação temos a redução de 32% nos investimentos. A saúde pública encontrase caótica em várias unidades da federação, com problemas que vão da falta de profissionais a insumos para prestação de serviços.

Como percebido, a restrição do montante que poderá ser investido nas áreas sociais já se mostra um equívoco em seu primeiro ano de vigência. Sem educação, saúde, segurança pública e a assistência social, qual o futuro podemos prospectar para a nossa juventude? Daí a importância em retirar da nossa Constituição a limitação de investimentos federais na prestação de serviços públicos essenciais para o povo brasileiro.

(PEC 439/2018, apresentada pelo Deputado Pedro Uczai)

Comunicado

ADUFSCar

n° 35/2018

www.adufscar.org
agosto de 2018

31 de

1. A desnacionalização da EMBRAER é um atentado ao desenvolvimento tecnológico do Brasil e à soberania nacional.

É imperativo lutar para impedir a desnacionalização da Empresa Brasileira de Aeronáutica, EMBRAER, vital para o desenvolvimento tecnológico e para a soberania nacional do Brasil: o anúncio, no dia 5 de julho último, de ‘joint venture’ a ser formada entre a EMBRAER e a BOING não é a expressão de uma simples transação comercial entre duas empresas. É fato que, no documento publicado, excluem-se da negociação os setores de defesa, segurança e jatos executivos; entretanto, é óbvio que esses segmentos, como quaisquer outros, dependem de resultados econômicos do setor comercial, para a sua manutenção.

É fundamental ressaltar que a EMBRAER detém 46% do mercado mundial de aeronaves de até 130 lugares, com demanda assegurada até 2033 – segmento em que tem total domínio, do projeto à comercialização, passando pelo desenvolvimento tecnológico e pela fabricação. A empresa é, portanto, parte integrante e expressão maior do polo aeroespacial brasileiro, resultado de décadas de investimentos, sobretudo por parte do Estado brasileiro, constituindo-se, assim, em patrimônio inalienável e em setor vital para a defesa nacional.

A desnacionalização da EMBRAER configura-se, portanto, em inadmissível golpe no desenvolvimento nacional, com gravíssimas e inteiramente inaceitáveis consequências no âmbito da soberania do Brasil. Além disso, a empresa conta com um quadro de mais de 18.000 funcionários, dentre os quais 4.200 engenheiros, que, com a ‘joint venture’, não terão seus postos de trabalho garantidos. Ressalte-se que foram os conhecimentos, a dedicação e a expertise desses profissionais, altamente qualificados, que levaram a EMBRAER ao patamar que hoje ocupa no cenário mundial. Mencione-se ainda que as 70 empresas fornecedoras da EMBRAER, que empregam outros 5.000 funcionários, serão fortemente impactadas e correm sério risco de fechar suas portas. Enquanto isso a BOING, uma vez concretizado o ‘negócio’, passará a incorporar todo esse patrimônio, inclusive no que se refere às inovações técnicas estratégicas desenvolvidas para a área de defesa.

Estamos, assim, diante de uma ‘transação’ que ultrapassa todos os limites da afronta à soberania nacional, e que é irreversivelmente lesiva aos interesses do Brasil. É absolutamente essencial sustar a concretização dessa iniciativa espúria, para o que é preciso mobilizar todos os setores da sociedade brasileira, em particular os diretamente envolvidos com a produção de conhecimento e de tecnologia, como é o caso da nossa rede de Universidades e Institutos Federais e seus docentes.

2. Consulta aprova a publicação de outdoors pela ADUFSCar.

A Assembleia Geral da ADUFSCar do dia 16 de agosto de 2018 aprovou, dentre outras proposições, a publicação de outdoors nas cidades de São Carlos, Sorocaba e Araras, com o objetivo de esclarecer a população sobre os partidos políticos que votaram contra e a favor da Emenda Constitucional 95 – medida do governo Temer que vem prejudicando fortemente as Universidades e Institutos Federais.

A Diretoria da ADUFSCar, como condição necessária para o cumprimento dessa decisão, encomendou inicialmente ‘arte’ para os citados outdoors; entretanto, avaliando a natureza polêmica da deliberação tomada, adotou duas providências adicionais, antes de encaminhá-la: 1) solicitou de sua assessoria jurídica posicionamento em relação à legalidade desse tipo de ação política; 2) decidiu abrir Consulta para que todos os associados, novamente informados da decisão da AG e tendo pleno conhecimento da ‘arte’ produzida, pudessem votar pela sua publicação – ou não.

É importante frisar que, a rigor, do ponto de vista estritamente estatutário, não seria obrigatória a realização dessa Consulta; entretanto, em respeito ao princípio da democracia participativa pelo qual sempre zelamos, decidimos abrir esse canal para manifestação de todos os docentes que assim o desejassem.

O resultado dessas duas iniciativas foi: 1) a assessoria jurídica da ADUFSCar considerou que a decisão tomada, bem como a ‘arte’ elaborada, respeitaram as determinações legais em vigor; 2) o resultado da Consulta referendou a decisão da AG: 52 votos a favor, 42 contrários e 2 abstenções.

Comunicado

ADUFSCar

n° 36/2018

www.adufscar.org

10 de

setembro de 2018

3. Ciclo de eventos comemorativos dos 40 anos da ADUFSCar.

A ADUFSCar, em comemoração aos 40 anos de sua fundação, está realizando um ‘Ciclo’ de eventos, que culminará, na semana 26-30 de novembro, com festividades a serem anunciadas mais à frente. Serão palestras, Mesas Redondas e, inclusive, o II Encontro Nacional de Direitos Humanos do PROIFES, que será aqui sediado (ver programação adiante).

Os locais dos eventos que ainda não estão indicados abaixo, bem como os detalhes da Semana de Comemorações Festivas dos 40 anos da ADUFSCar, serão anunciados posteriormente e amplamente divulgados.

Confira a programação:

Setembro de 2018:

- **11 de setembro, 17h30, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Palestra do professor Gil Vicente Figueiredo (UFSCar), Impactos da EC 95 nas Universidades e Institutos Federais.
- **19 de setembro, 16h, Sorocaba – Sede da ADUFSCar/Sorocaba:** Palestra do professor Gil Vicente Figueiredo (UFSCar), Impactos da EC 95 nas Universidades e Institutos Federais.
- **20 de setembro, dia inteiro, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** II Encontro Nacional de Direitos Humanos do PROIFES-Federação – organização do GT-Direitos Humanos, sob coordenação local da professora Thaís Madeira (UFSCar).

Outubro de 2018:

- **03 de outubro, 16h, Sorocaba – Sede da ADUFSCar/Sorocaba:** Palestra do professor Ênio Pontes de Deus (UFC), Os juros abusivos da Dívida Pública e seu impacto na educação.
- **04 de outubro, 17h30, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Palestra do professor Ênio Pontes de Deus (UFC), Os juros abusivos da Dívida Pública e seu impacto na educação.
- **10 de outubro, 11h00, Lagoa do Sino – local a divulgar:** Palestra do professor Gil Vicente Figueiredo (UFSCar), Impactos da Emenda Constitucional 95 nas Universidades e Institutos Federais.

- **16 de outubro, 12h00, Araras – local a divulgar:** Mesa Redonda sobre o Financiamento da Ciência e Tecnologia – a ser organizada pelo professor Rodrigo Bianchi (IFSP/São Carlos).

Novembro de 2018:

- **12 de novembro, 17h30, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Mesa Redonda sobre Assédio Moral, a ser organizada pelas professoras Matilde Alzeni (UFSCar) e Thaís Madeira (UFSCar).
- **13 de novembro, Sorocaba, 16h00, Sede da ADUFSCar/Sorocaba:** Mesa Redonda a ser organizada pelo GT-Direitos Humanos da ADUFSCar.
- **21 novembro, 12h00, Araras – local a divulgar:** Palestra professor Eduardo Rolim (UFRGS), Previdência.
- **21 novembro, 17h30, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Palestra do professor Eduardo Rolim (UFRGS), Previdência.
- **22 novembro, 11h00, Lagoa do Sino – local a divulgar:** Palestra do professor Eduardo Rolim (UFRGS), Previdência.
- **26 a 30 de novembro, ‘Semana de Comemoração Festiva dos 40 anos da ADUFSCar’, em todos os campi da UFSCar.**

II Encontro Nacional de Direitos Humanos.

Realização do PROIFES, Federação; organização local da ADUFSCar.

Local: Auditório da ADUFSCar. Data: 20 de setembro. Programação e horários abaixo.

II Encontro Nacional



GRUPO DE TRABALHO

**DIREITOS HUMANOS: RAÇA/ETNICIDADES,
GÊNERO E SEXUALIDADES DO PROIFES**

UNIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E CONJUNTURA NACIONAL

PROGRAMAÇÃO

8h INSCRIÇÕES

8h30 MESA DE SAUDAÇÃO:

- Amarílio Ferreira Jr (Presidente da ADUFSCar)
- Keila Cândico (Comissão de Direito a Igualdade Racial da OAB/São Carlos)
- Luciene Fernandes (Coordenadora executiva do GT Direitos Humanos do PROIFES)
- Nilton Brandão (Presidente do PROIFES)
- Priscila Martins Medeiros (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro/UFSCar)
- Rivelli da Silva Pinto (Diretor do Campus São Carlos do IFSP)
- Sara Bononi (Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/São Carlos)
- Wanda Hoffmann (Reitora da UFSCar)

9h MESA 1- Conjuntura Nacional e Direitos Humanos: Gênero, Raça/Etnicidade e Sexualidade

Palestrantes:

- Marcilene Garcia de Souza (IFBA)
- Edilza Sotero (FACED/UFBA)
- Paulo Alberto dos Santos Vieira (UNEMAT)
- Danilo Lima Carreiro (IFNMG)

Coordenação: Geovana Reis (ADUFG)

10h30 DEBATE

14h MESA 2- Universidade e Direitos Humanos: Gênero, Raça/Etnicidade e Sexualidade

Palestrantes:

- Joana Guimarães (Reitora da UFSB)
- Rosângela Gonçalves (Sindiedutec)
- Djalma Ribeiro Junior (Secretaria de Ações Afirmativas, Equidade e Diversidade/ UFSCar)
- Oswaldo Negrão (ADURN)
- Jessie Sobieski (ADUFRGS)

Coordenação: Matilde Alzeni dos Santos (ADUFSCar)

15h DEBATE

17h Plenária Final

Coordenação: Thais Fernanda Leite Madeira (ADUFSCar; Coordenadora local do GT Direitos Humanos: Raça/Etnia e Sexualidades do Proifres) e Nildo Ribeiro (APUB; Coordenador geral do GT Direitos Humanos: Raça/Etnia e Sexualidades do Proifres)

19h Coquetel de encerramento

20
09
2018

Auditório da
ADUFSCar
São Carlos/SP

Organização local
e Co-organização



Realização:



4. Veja os 'Outdoors' que serão publicados pela ADUFSCar.

A Assembleia Geral do dia 16 de agosto próximo passado aprovou, conforme já divulgado, a publicação, pela ADUFSCar, de 'outdoors' nas cidades de São Carlos, Sorocaba e Araras, divulgando seu posicionamento pela **revogação da Emenda Constitucional 95** (EC 95), e nominando, inclusive, os partidos políticos que votaram contra e a favor desse dispositivo legal, que determina o congelamento dos gastos públicos pelo período de 20 anos, afetando severamente as áreas sociais, como a educação e a saúde.

A ADUFSCar entrou preliminarmente em contato com sua assessoria jurídica, indagando sobre a legalidade da publicação dos 'outdoors', tendo recebido parecer favorável.

A seguir, foi realizada Consulta eletrônica aos associados, que referendou a decisão da AG.

Entretantes, os advogados da ADUFSCar sugeriram que, para máxima segurança, fosse ouvida assessoria jurídica especializada em Direito Eleitoral.

Essa assessoria especializada opinou que não fosse feita menção a partidos políticos nos 'outdoors', pois poderia eventualmente advir a interpretação de que essa iniciativa constituiria propaganda eleitoral, ficando a ADUFSCar sujeita à aplicação do Art.21 da Resolução 23.551/2017 do TSE, Lei 9.504/97 e Lei 12891/13: *“Art. 21. É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, inclusive eletrônicos, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos políticos, as coligações e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 a R\$ 15.000,00 (Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 8º).”*

Diante disso, a ADUFSCar, com o objetivo de preservar a entidade e evitar eventuais sanções, mandou refazer a 'arte', mantendo a principal mensagem aprovada pela AG, ou seja, a menção à 'Revogação da EC 95', mas retirando as citações que se referiam a partidos políticos.

Veja abaixo os 'outdoors' que serão publicados:



The banner features the ADUFSCar logo on the left, which includes a stylized 'AD' and '40 anos' in a blue circle. Below the logo is the text 'ADUFSCar SINDICATO' and 'Uma entidade em defesa da Educação, Ciência e Tecnologia'. To the right, the text reads 'Pela revogação da Emenda Constitucional 95'. At the bottom right, there is a call to action: 'Mais informações Ciclo de eventos: www.adufscar.org/40anos'. The background is decorated with abstract blue and grey shapes.

5. Reuniões de Grupos de Trabalho e Encontros Nacionais do PROIFES.

O PROIFES promove, periodicamente, reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) sobre diversos temas: Assuntos de Aposentadoria; Educação; Direitos Humanos; Ciência e Tecnologia; e Seguridade Social.

Na ADUFSCar, temos os seguintes GTs locais (entre parêntesis estão os respectivos coordenadores): Assuntos de Aposentadoria (professora Dóris Lieth); Educação (professor Gil Vicente Figueiredo); Direitos Humanos (professora Thais Madeira); e Ciência e Tecnologia (professor Rodrigo Bianchi).

Consulte a Secretaria da ADUFSCar sobre as próximas reuniões locais (informações detalhadas poderão ser obtidas com os coordenadores de cada GT).

No PROIFES, teremos reuniões dos Grupos de Trabalho Nacionais nas seguintes datas e locais: GT-Educação, 19 e 20 de outubro, São Paulo; GT-Assuntos de Aposentadoria, 25 de outubro, Salvador.

Haverá também, ainda este ano, o IV Encontro Nacional sobre Assuntos de Aposentadoria do PROIFES, a ser realizado em Fortaleza, de 22 a 24 de novembro.

6. I Encontro Norte e Nordeste de associações e sindicatos docentes.

Com o tema ‘Em Defesa da Universidade Pública’, a Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pernambuco (ADUFEPE) promove o I Encontro Norte e Nordeste de Associações e Sindicatos do Movimento Docente, no dia 13 de setembro.

Estarão representados o SINDPROIFES-PA (**Pará**), a ADURN, Sindicato (**Rio Grande do Norte**), o SINDUFMA (**Maranhão**), a APUB, Sindicato (**Bahia**), a ADUFPI (**Piauí**), a ADUFC, Sindicato (**Ceará**), a ADUFAL (**Alagoas**) e, naturalmente, a própria promotora, a ADUFEPE (**Pernambuco**).

Idealizado pela Diretoria da ADUFEPE, o evento foi articulado com docentes do Sindicato da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (ADURN, Sindicato – filiada ao PROIFES) e do Sindicato das Universidades Federais do Ceará (ADUFC, Sindicato – filiada ao PROIFES).

Pela manhã, representações sindicais participam da roda de diálogo ‘Movimento Sindical na Atualidade: o Nordeste Contra a Privatização das Universidades Públicas’.

À tarde, o professor Sérgio Rezende, ex-ministro da Ciência e Tecnologia, e o professor Gil Vicente Figueiredo (PROIFES-Federação), participam da mesa redonda sobre o ‘Financiamento da Universidade Pública’.

Além de fomentar os debates, a expectativa dos organizadores é que o encontro propicie propostas e encaminhe ações para o setor.

Na ocasião, será discutida a criação da Frente Norte-Nordeste em defesa da Universidade Pública.

Visando combater ataques como a Emenda Constitucional 95, que congela os investimentos públicos por 20 anos, os docentes planejam ampliar ações junto aos parlamentares e presidenciais.

“O financiamento está comprometido pela EC 95, precisamos reivindicar aos parlamentares sua revogação. Também planejamos produzir um documento para que os candidatos à presidência da república já se comprometam em revoga-la”, disse o presidente da ADUFEPE, professor Edeson Siqueira.

Confira a programação completa:

I Encontro Norte e Nordeste de Associações e Sindicatos do Movimento Docente –

13 de setembro, quinta-feira

Auditório da ADUFEPE - Av. dos Economistas, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE

Tema: Em defesa da Universidade Pública

9h00 – Solenidade de abertura

9h30 às 12h00 – Roda de diálogo: Movimento Sindical na Atualidade: o Nordeste Contra a Privatização das Universidades Públicas. Participantes: Edeson Siqueira (Presidente da ADUFEPE); Francisco Wellington (Presidente da ADURN, Sindicato); Ênio Pontes (Presidente da ADUFC, Sindicato); Socorro Coelho (Presidente do SindProifes-PA); Luciene Fernandes (Presidente da APUB, Sindicato); Arkley Bandeira (Presidente do SINDUFMA); Maria do Socorro Pereira da Silva (ADUFPI); Jailton de Souza Lira (Presidente da ADUFAL). Coordenação de Audisio Costa (Diretor da ADUFEPE).

12h00 às 14h00 – Intervalo para Almoço

14h00 às 16h00 – Mesa redonda: Financiamento da Universidade Pública. Participantes: Sérgio Rezende (ADUFEPE, ex-Ministro de Ciência e Tecnologia) e Gil Vicente Figueiredo (Diretor da ADUFSCar; Secretário do PROIFES). Coordenação: Jaime Mendonça (ADUFEPE).

17h00 – Solenidade de encerramento.

Comunicado

ADUFSCar

n° 37/2018

www.adufscar.org
setembro de 2018

26 de

7. II Encontro Nacional de Direitos Humanos do PROIFES.

Fontes: PROIFES / Rui Sintra, (Assessoria de Comunicação da ADUFSCar)



Um profundo debate para encontrar soluções urgentes para problemas que afetam diretamente as populações excluídas e marginalizadas na sociedade e nas Universidades e Instituições Federais de Ensino. Estes foram alguns dos principais objetivos do “II Encontro Nacional do GT Direitos Humanos: Gênero, raça/etnicidade e sexualidades”, promovido pelo PROIFES – Federação, ao longo do dia 20 de setembro, nas instalações da ADUFSCar – Sindicato, na cidade de São Carlos (SP), com o tema: “Universidade, Direitos Humanos e Conjuntura Nacional”.



Constituído por duas interessantes e abrangentes mesas de debates, com a participação de cerca de dez palestrantes, o evento congregou professoras e professores oriundos de universidades e institutos federais de diferentes estados brasileiros, que abordaram e discutiram, igualmente, a situação política e social na conjuntura atual inserida na campanha eleitoral, além de contar com a presença das reitoras Wanda Hoffmann, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e Joana Guimarães, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).



As mesas de debates e rodadas de perguntas foram transmitidas ao vivo no Facebook do PROIFES.



No evento foi aprovada por unanimidade a Carta de São Carlos (leia abaixo), que se propõe a ser “um chamado e um alerta para que eleitores e eleitoras possam decidir seu voto considerando candidatos e candidatas cujas propostas contemplem a defesa e ampliação dos Direitos Humanos”.



No II Encontro Nacional do GT Direitos Humanos do PROIFES foi lançada também a Campanha Quebre o Silêncio - Basta de violência contra as mulheres. O objetivo da campanha é sensibilizar as mulheres vítimas de violência a quebrarem o silêncio e denunciarem as agressões e agressores, que também acontecem nas Universidades e no ambiente escolar. No evento foi lançado o primeiro vídeo da campanha, juntamente com os materiais gráficos que serão divulgados nos sites e redes sociais do PROIFES e de seus sindicatos federados, bem como nas páginas de todas que quiserem participar e se manifestar.

Para a Geovana Reis, representante do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás (ADUFG), que coordenou a primeira mesa de debates, “Conjuntura Nacional e Direitos Humanos: Gênero, raça/etnicidade e Sexualidade”, as discussões

lançadas sobre o tema foram de extrema importância, destacando a necessidade de ampliar as ações afirmativas, o combate ao racismo “ainda bastante presente em nossa sociedade”, a defesa dos direitos humanos e reflexões sobre a problemática da situação das mulheres num panorama nacional essencialmente machista. “Uma participação qualificada”, pontuou Geovana Reis.



Um dos palestrantes desta mesa foi Danilo Lima Carreiro (IFNMG) que dissertou sobre os ataques e a intolerância lançados contra a comunidade LGBTQ. A identidade de gênero, a forma como a comunidade LGBTQ é tratada, e ações nas redes e rádios para desmitificar essa comunidade foram alguns dos destaques apresentados por Danilo, que soube disseminar e reforçar nos participantes do Encontro uma reflexão sobre os temas.



Já para Matilde Alzeni dos Santos, representante da ADUFSCar – Sindicato, que coordenou a segunda mesa de debates subordinada ao tema “Universidade e Direitos

Humanos: Raça/Etnicidade e Sexualidade”, o Encontro foi extremamente produtivo e teve como consequência mobilizar os participantes para a defesa intransigente de comunidades que se encontram marginalizadas pela sociedade, na busca por igualdade de direitos e na defesa incondicional do direito à diferença.



Ao final do Encontro, Nilton Brandão, presidente do PROIFES – Federação, parabenizou a todos os envolvidos na realização do evento, e ressaltou o protagonismo do PROIFES ao propor, debater e realizar a segunda edição do um encontro nacional de um Grupo de Trabalho que trata de temas tão relevantes, para as IFEs e para o país.



“Este GT de Direitos humanos tem feito a diferença no debate de questões bastante importantes para a sociedade brasileira, que é o ataque sistemático que se verifica contra as minorias - mulheres, comunidade LGBTQ, população negra, dentre outras. Este

GT tem dado conta desta luta porque além do debate que desmitifica as construções históricas da opressão, procura buscar alternativas que levem para a Universidade esse debate, e para que, nas nossas famílias, sejamos agentes de uma nova realidade”, pontuou Brandão.



No final deste Encontro, foi redigida e aprovada a Carta de São Carlos, com o objetivo de sensibilizar eleitores e candidatos a apoiarem a defesa de um projeto de país inclusivo, que respeite as diferenças e garanta direitos, especialmente para as populações historicamente marginalizadas, perseguidas e invisibilizadas na sociedade brasileira.



Ainda no Encontro, o presidente da ADUFSCar - Sindicato, Amarilio Ferreira Junior propôs uma Moção de Repúdio (ver no Anexo) sobre um recente episódio que aconteceu na cidade de São Carlos relativo à invasão perpetrada por Vereadores da Câmara Municipal de São Carlos a uma escola, proibindo a exposição de um trabalho escolar sobre LGBT e intolerância religiosa.

Os participantes do referido Encontro aprovaram, por unanimidade a citada Moção a esse ato, documento que será enviado a todos os membros do Poder Legislativo da cidade.

II Encontro Nacional de Direitos Humanos do PROIFES – raça/etnicidades, gênero e sexualidades.

Carta de São Carlos

O GT Direitos Humanos: raça/etnicidades, gênero e sexualidades realizou no dia 20 de setembro de 2018 seu II Encontro Nacional na cidade de São Carlos (SP). O Encontro e seus encaminhamentos, assim como todas as discussões dentro do GT, são uma construção coletiva de múltiplas experiências. Entretanto, para nortear a elaboração da CARTA DE SÃO CARLOS - documento de síntese política, que será também um chamado para a ação, em especial no delicado momento político-eleitoral pelo que passa o Brasil – destacamos os seguintes princípios e eixos:

PRINCÍPIO 1 - Como professores e professoras, entendemos que a defesa de uma educação pública, gratuita, de qualidade e libertadora é essencial para a construção de um país menos desigual e mais democrático. Neste sentido, o debate e a defesa dos Direitos Humanos, em toda sua multiplicidade e extensão, são indissociáveis do debate e da defesa de um novo projeto de país. Defendemos um país soberano no qual a acessibilidade, o respeito e a garantia de direitos sejam de fato vivenciados por todas e todos. Dessa forma, convidamos as entidades sindicais e sociais e demais segmentos da sociedade civil para um duplo movimento: ao mesmo tempo em que é urgente discutir como diferentes opressões atuam sobre diferentes indivíduos, é preciso também trabalhar as especificidades de forma transversal. O debate e a luta nas questões de raça/etnicidade, gênero, sexualidades, e quantas mais forem necessárias, não podem ficar restritos ao ambiente do GT e sim transcender para os demais espaços de poder e decisão.

PRINCÍPIO 2 – A luta política pode ser realizada em muitos espaços sociais, porém, a efetivação de princípios em direitos se dá através do debate na arena pública e do sistema político-eleitoral. Em 2018, o Brasil entra no processo de eleições majoritárias ainda sob os efeitos do golpe de 2016, que, ao customizar a Democracia de acordo com os interesses dos atuais donos do poder, provocaram uma instabilidade que contamina todo o sistema. Para além, o golpe – que também foi misógeno – fez emergir posicionamentos de candidatos racistas, machistas, LGBT-fóbicos que não se constroem, ou antes, celebram, o próprio obscurantismo. Por isso, a CARTA DE SÃO CARLOS é também um chamado e um alerta para que eleitoras e eleitores possam decidir seu voto considerando candidatas e candidatos cujas propostas contemplem a defesa e ampliação dos Direitos Humanos, levando em conta, por exemplo, os seguintes eixos, abordados durante o II Encontro Nacional do GT:

EIXO 1- Políticas públicas voltadas para coibir a violência e racismo institucionais que vitimam a população negra e pobre, com alternativas à “guerra às drogas”; treinamento e progressiva desmilitarização das polícias; alternativas à intervenção militar no Rio de Janeiro, que tem resultado na morte de civis; manutenção da Lei do desarmamento.

EIXO 2 – Enfrentamento da violência contra a mulher, combatendo tanto a persistência de diferenças salariais em relação a homens na mesma função quanto as dificuldades no acesso e permanência nas universidades e ascensão aos espaços de poder; ações contra a cultura do estupro e demais tipos de violência, incluindo a violência obstétrica, exclusão das crianças dos espaços públicos, violência doméstica e revitimização institucional da mulher em situação de abuso.

EIXO 3 – Apoio às políticas de enfrentamento a LGBT-fobia, combatendo o preconceito sem invisibilizar a luta das mulheres lésbicas; apoio às políticas de promoção da saúde da comunidade LGBT; apoio à criação/aprovação de legislação que ampare a retificação de registro civil de pessoas trans, bem como a ampliação de ambulatórios e vagas para atendimento e acompanhamento das pessoas trans em processo de transição de gênero.

EIXO 4 – Implementação de políticas públicas voltadas para populações em situação de rua que garantam a dignidade dos indivíduos nas suas complexidades e garantam os direitos à alimentação, saúde, segurança e educação.

EIXO 5 – Na universidade, políticas públicas para professoras, professores, servidoras e servidores técnico-administrativos/os e estudantes com deficiência; garantia do cumprimento das normativas referentes às cotas raciais nas Instituições de Ensino Superior e Institutos Federais, com a inclusão de banca de aferição da autodeclaração de pessoa negra das candidatas e candidatos que optaram por cotas para negros (Lei 12.711/12 e Lei 12.990/14); implantação de programas de qualidade de vida no trabalho; respeito e garantia à autonomia universitária e liberdade de cátedra; ações contra projetos do “Escola Sem Partido”.

São Carlos, 20 de setembro de 2018

Anexo: MOÇÃO DE REPÚDIO

O PROIFES – Federação, suas entidades sindicais presentes (dentre as quais a ADUFSCar) e os demais participantes do II Encontro Nacional de Direitos Humanos do PROIFES – Gênero, raça/etnicidade e sexualidades, realizado no dia 20 de setembro, no Auditório da ADUFSCar, Sindicato, aprovaram por unanimidade uma moção de repúdio à ação perpetrada no último dia 18 de setembro por quatro vereadores da Câmara Municipal de São Carlos.

Os vereadores

Leandro Guerreiro,

Edson Ferreira,

Moises Lazarine e

Lucão Fernandes

invadiram a Escola Municipal Carmine Botta de forma antidemocrática, abusiva e desrespeitosa para com a diretora, professores e alunos, e impediram a divulgação de

um trabalho escolar sobre intolerância religiosa e respeito à diversidade sexual e de gênero.

Os assinantes da presente Moção consideram esta ação um ato fascista.

Assinam esta Moção as(os) professoras(es) das Universidades, Institutos Federais e demais participantes desse Encontro, oriundas(os) dos estados de:

São Paulo, Rio Grande do Norte, Maranhão, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso, Pernambuco, Santa Catarina e Espírito Santo.

São Carlos, 20 de setembro de 2018

8. Confira a programação de outubro do "Ciclo de eventos comemorativos dos 40 anos da ADUFSCar".

Programação de outubro de 2018:

- **03 de outubro, 16h, Sorocaba – Sede da ADUFSCar/Sorocaba:** Palestra do professor Ênio Pontes de Deus (UFC), Os juros abusivos da Dívida Pública e seu impacto na educação.
- **04 de outubro, 17h30, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Palestra do professor Ênio Pontes de Deus (UFC), Os juros abusivos da Dívida Pública e seu impacto na educação.
- **10 de outubro, 11h00, Lagoa do Sino / Campus da UFSCar:** Palestra do professor Gil Vicente Figueiredo (UFSCar), Impactos da Emenda Constitucional 95 nas Universidades e Institutos Federais.
- **16 de outubro, 12h00, Araras – Local a divulgar:** Mesa Redonda sobre o Financiamento da Ciência e Tecnologia – a ser organizada pelo professor Rodrigo Bianchi (IFSP/São Carlos).

9. PROIFES entrega a Fernando Haddad 'Carta aos Presidenciáveis'.

Cumprindo deliberação aprovada por unanimidade no XIV Encontro Nacional do PROIFES, o Secretário da Federação, professor Gil Vicente Reis de Figueiredo

(ADUFSCar, Sindicato), entregou ao candidato Fernando Haddad, em 24 de setembro, a **‘Carta aos candidatos ao pleito de 2018’**.

Para Gil Vicente, “O momento foi importante, pois está em jogo o futuro da educação e do Brasil”. Disse ainda o Secretário: “É fundamental que os candidatos, seja a Presidente, seja a Governador, seja ao Congresso Nacional, tomem conhecimento das demandas dos docentes federais, que nós representamos. Dentre elas, cabe destacar a exigência de revogação da EC 95, que, além de impedir a implantação do Plano Nacional de Educação, levará as Universidades e Institutos Federais, a Ciência e a Tecnologia ao caos, com gravíssimos e irreversíveis prejuízos para o País. É também necessário realizar, com urgência, uma Reforma Tributária que mude radicalmente o perfil da arrecadação de impostos no Brasil, já que hoje são penalizados os mais pobres, sobretaxando-se o consumo, enquanto que pouco é cobrado sobre a renda e a propriedade, perpetuando e aprofundando as injustiças sociais existentes”.



Diversos outros movimentos e entidades ligadas à Educação, à Ciência e à Tecnologia participaram do evento, no qual Haddad recebeu de todos as respectivas demandas e proposições.

É essencial registrar que, sempre **em estrito respeito à pluralidade e ao apartidarismo que são a linha mestra de sua conduta, o PROIFES solicitou de todas**

as candidaturas acolhimento para o recebimento formal da ‘Carta’ – até agora, contudo, apenas a campanha de Fernando Haddad respondeu à demanda da Federação.

Comunicado

ADUFSCar

n° 38/2018

www.adufscar.org
outubro de 2018

02 de

1. Palestras do 'Ciclo de eventos comemorativos dos 40 anos da ADUFSCar': dias 3 e 4 de outubro.

Lembramos a todos que, nos dias 3 e 4 de outubro, o professor Ênio Pontes de Deus, Presidente da ADUFC (sindicato de docentes federais no Estado do Ceará, filiado ao PROIFES-Federação), dará palestras sobre o tema 'Os juros abusivos da Dívida Pública e seu impacto na educação'.

A palestra do dia 3 de outubro será em Sorocaba, no Auditório do CCTS - UFSCar/Sorocaba, e terá início às 16h.

A palestra do dia 4 de outubro será em São Carlos, no Auditório da ADUFSCar, e terá início às 17h30.

Após ambas as palestras haverá 'happy hours', como parte das festividades do 'Ciclo de eventos comemorativos dos 40 anos da ADUFSCar'.

2. Em defesa da liberdade e da democracia.

A ADUFSCar foi forjada, no final dos anos 70, na resistência à ditadura militar e na defesa da Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade.

Lamentavelmente, quatro décadas depois, vemos ressurgir movimentos de cunho autoritário, que exaltam a barbárie da tortura e expressam abertamente posições racistas, misóginas e homofóbicas.

Em vista desta dramática conjuntura, a Diretoria da ADUFSCar vem reafirmar, coerentemente com a tradição de luta do nosso sindicato, seu compromisso inarredável com a defesa da liberdade e da democracia.

Comunicado

ADUFSCar

n° 39/2018

www.adufscar.org

15 de

outubro de 2018

A ADUFSCar, Sindicato, publica e endossa a “Nota Publica do PROIFES-Federação: DITADURA NUNCA MAIS!”, cujo inteiro teor é o seguinte:

Nota Pública do PROIFES-Federação: DITADURA NUNCA MAIS!

O movimento docente foi forjado, no final dos anos 70, na resistência à ditadura militar e na defesa da Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade.

Lamentavelmente, quatro décadas depois, vemos ressurgir o pensamento autoritário, que exalta a barbárie da tortura, expressa abertamente posições racistas, misóginas e homofóbicas, e defende o medo como estratégia e o ódio como projeto.

Afirma-se que “o regime militar falhou porque prendeu e torturou, mas não matou uns trinta mil”; que quilombola “é vagabundo e vai ter que trabalhar – todos lá (nos quilombos) têm mais de sete arrobas e não servem nem para procriar”; que “japonês não pede esmola porque é uma raça que tem vergonha na cara”; que “não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena”; que há mulheres que “não vale a pena estuprar” e que “devem ganhar menos que homens porque engravidam”; que “filho morto é melhor que herdeiro gay”; que o Estatuto da Criança e do Adolescente “deve ser rasgado e jogado na latrina”, reduzindo-se a maioria penal; que “vamos acabar com todo e qualquer ativismo”, o que significa perseguir e eliminar movimentos sociais e sindicais; nessa lógica e para resolver os conflitos que venham a surgir, “todo mundo deve ter uma arma em casa”.

São esses mesmos que defendem, para o futuro do Brasil, um Estado mínimo, em que os impostos sobre os ricos sejam menores do que hoje são; em que os serviços públicos essenciais como saúde e educação venham a ser ainda mais reduzidos; em que sejam privatizadas empresas estratégicas, ligadas ao setor bancário, à exploração do petróleo e derivados, à produção e à distribuição de energia – dentre outros. Nesse modelo, explicita-se com clareza que Universidades e Institutos Federais terão seus orçamentos reduzidos e dependerão da cobrança de mensalidades de estudantes para funcionar; ciência, tecnologia, e produção de conhecimento crítico não vão ter espaço em um País que proíba o contraditório, o debate, e a pluralidade de ideias, a serem

restringidos pelo que vem sendo chamado de “Escola sem Partido” e é, na verdade, a “Escola com Mordaça”.

Esse é um projeto sombrio que não serve ao Brasil e que só pode ser levado adiante com o uso da força, para subjugar os milhões de brasileiros que almejam um futuro mais justo. Só uma ditadura brutal será capaz de calar os anseios por um País menos desigual e mais solidário.

Em vista desta dramática situação, o PROIFES indica a todos os seus sindicatos federados que articulem movimentos contra o autoritarismo, contra a perda de direitos, e vem levantar sua voz, reafirmando, coerentemente com a tradição de luta da nossa Federação e de seus professores, em todo o Brasil, seu inarredável compromisso com a defesa da liberdade e da democracia:

DITADURA NUNCA MAIS!

Brasília, 13 de outubro de 2.018, PROIFES-Federação.

Comunicado

ADUFSCar

n° 40/2018

www.adufscar.org
outubro de 2018

15 de

10. **Ciclo de eventos comemorativos dos 40 anos da ADUFSCar.**

Como já informado, a ADUFSCar, em comemoração aos 40 anos de sua fundação, está realizando durante o segundo semestre de 2018 um ‘Ciclo’ de eventos, que culminará, na semana 26-30 de novembro, com festividades em São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino. Confira a programação que ainda está por vir:

Outubro de 2018:

- **16 de outubro, 14h00, Araras – Auditório do Edifício Gilberto Miller Azzi:** Mesa Redonda sobre o Financiamento da Ciência e Tecnologia, com os professores Edeson de Melo Siqueira (UFEPE) e Marcelo José Carrer (IFSP/São Carlos) e Carlos Ventura D’Alkaine (UFSCar).
- **18 de outubro, 20h00, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Palestra do professor Giuseppe Cocco (UFRJ), Capitalismo de Plataforma e as Linhas do Algoritmo.

Novembro de 2018:

- **13 de novembro, 16h00, Sorocaba, Sede da ADUFSCar/Sorocaba:** Palestra sobre Assédio Moral e Sexual, Dra. Sara Bononi, advogada e Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da OAB / São Carlos.
- **14 de novembro, 17h30, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Palestra sobre Assédio Moral e Sexual, Dra. Sara Bononi, advogada e Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da OAB / São Carlos.
- **21 novembro, 12h00, Araras – Auditório do Edifício Gilberto Miller Azzi:** Palestra professor Eduardo Rolim (UFRGS), Previdência.
- **21 novembro, 17h30, São Carlos – Auditório da ADUFSCar:** Palestra do professor Eduardo Rolim (UFRGS), Previdência.
- **22 novembro, 11h00, Lagoa do Sino – Sala Prof. Dr. Millor Fernandes:** Palestra do professor Eduardo Rolim (UFRGS), Previdência.
- **26 a 30 de novembro, ‘Semana de Comemoração Festiva dos 40 anos da ADUFSCar’, em todos os campi da UFSCar.**

11. **Jurídico da ADUFSCar dá parecer sobre Instrução Normativa nº2.**

No dia 12 de setembro próximo passado foi publicada, no D.O.U., a Instrução Normativa nº2 da Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), que, em alinhamento com as políticas do atual governo federal, busca impor ao conjunto de todos os servidores públicos uma série de

controles, alguns dos quais afetam de maneira abusiva e equivocada os integrantes da carreira do Magistério Superior e, sobretudo, da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Dentre as medidas propostas, destaque-se que, de acordo com o documento:

- as viagens a serviço são definidas como ‘jornadas regulares de trabalho’, e devem ser contadas apenas a partir do horário de funcionamento do órgão;
- o **controle eletrônico de frequência passa a ser obrigatório, inclusive para os integrantes da carreira de EBTT**;
- as faltas sem justificativa passarão a ser descontadas da remuneração do servidor, não podendo ser compensadas; e
- é fixado limite anual para consultas médicas e odontológicas, que, se ultrapassado, terá ser compensado.

Considerando o impacto que essas medidas podem trazer para os nossos associados, se adotadas mecanicamente e sem levar em conta o ordenamento jurídico existente no Brasil, que tem que ser observado, a ADUFSCar solicitou de sua assessoria jurídica parecer (ANEXO I) sobre o assunto, que apresentamos a seguir, juntamente com o texto da Instrução Normativa nº2 (ANEXO II).

ANEXO I

PARECER JURÍDICO FUNDAMENTADO

Inicialmente temos que esclarecer que via de regra as Universidades Federais são Autarquias Públicas Federais especiais.

Por esse motivo, e pela Autonomia Universitária (que também é administrativa) consagrada pela Constituição, às regras amplas gerais e abstratas (aplicadas a todos os entes federais – Instruções Normativas por exemplo) devem ser compatibilizadas com às Universidades, na medida em que é um ente especial diferente de todos os demais.

Assim, as INs do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devem ser aplicadas, no que couber, e de maneira adaptada em relação às Universidades Federais.

O problema é que, sempre, por determinação direta do Próprio Ministério referido, no afã de controlar e de cortar gastos, sem verificar os prejuízos que acarretarão para a educação, determinam e fazem pressão ante os órgãos fiscalizadores e de controle, para que às Universidades Federais apliquem na integralidade, sem compatibilidade alguma, essas regras amplas, gerais e abstratas, sem a efetiva adaptação necessária.

Essa providência, sempre acaba por causar prejuízos aos docentes e à própria União, até mesmo em virtude do passivo judicial que se avizinha.

Fundamentado pela Autonomia Universitária Constitucional, que também é administrativa, algumas Universidades entendem seu caráter especial, e efetivam os procedimentos de maneira adaptada à realidade docente. Infelizmente, a grande maioria, obedecendo a ordem do Ministério do Planejamento de maneira integral, efetivam a aplicação de maneira integral e irrestrita, causando desvirtuamentos que estamos acostumados a presenciar.

A Instrução normativa em comento, flagrantemente foi produzida para controlar os Servidores Públicos Federais como um todo, e mais, para cortar e ou evitar gastos, sem, entretanto, entender a realidade de cada ente Federal, causando inúmeras incompatibilidades e transtornos aos trabalhadores.

A norma regula a jornada de trabalho do servidor público como um todo. Abordaremos abaixo os principais aspectos inerentes aos docentes das Instituições Federais.

Em relação a jornada de trabalho propriamente dita, determinou que será de no mínimo seis e de no máximo oito horas diárias, com um teto de quarenta horas trabalhadas na semana. Eventuais viagens a serviço integram o cômputo da jornada regular.

A contagem dessas horas diárias, somente iniciará a partir do horário de funcionamento da entidade, salvo casos autorizados expressamente pela chefia imediata, ou de funcionamento do ente Federal em horário diverso (finais de semana por exemplo).

*A IN ainda regula o horário de refeição, sendo que deverá ser afixado pela Chefia imediata, sempre respeitando o limite mínimo de uma e máximo de três horas, **sem poder ser fracionado**. Determina ainda, que esse horário não poderá ser utilizado para o cômputo da jornada ordinária e muito menos para compensar jornada (em caso de atraso, ausências e saídas antecipadas). **Assim, os atrasos e ausências injustificadas serão descontadas mês a mês.***

A compensação de jornada, fica dispensada para fins de comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e exames. Entretanto, deverão ser previamente acordadas com a Chefia e condicionadas a apresentação de atestado médico no primeiro dia útil subsequente.

Essa dispensa deve obedecer um limite anual dependendo da jornada do servidor (44h/ano se a jornada for de 8h; 33h/ano se a jornada for de 6h; 22h/ano se a jornada for de 4h). As horas excedidas deverão ser compensadas.

O horário de funcionamento da entidade será estabelecido pelo Ministro (não estabelece se é Ministro da Educação, planejamento ou outro) e pelo dirigente máximo da entidade, no caso o(a) Reitor(a). Aqui, temos uma prova que às Universidades devem possuir regramento diferente: possui horário de funcionamento muito diferente das demais entidades Federais.

No que diz respeito ao controle de jornada, a “norma” expressamente dispensa o “Professor do Magistério Superior da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012”.

No que diz respeito ao Docente do EBTT, nada trata. Isso se caracteriza em mais uma afronta aos Docentes do EBTT, no sentido de se instalar o controle de ponto eletrônico, que na nossa visão é ilegal, ante a equivalência com a carreira do Magistério Superior.

A jornada reduzida com remuneração proporcional, depende de requerimento do interessado, mas será concedida a exclusivo critério da autoridade máxima do órgão, e poderá, a qualquer tempo, ser revertida a pedido do servidor ou de ofício pela Universidade. A regra em comento, determina que não possui esse direito “os integrantes da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus e da Carreira de Magistério Superior submetidos à dedicação exclusiva”.

A construção e utilização do Banco de Horas, no que diz respeito às Universidades, foi praticamente inviabilizado pela normativa.

Além de ser concebida a exclusivo critério discricionário do ente federal, atende somente os interesses da administração, não considerando nada a vontade, interesse e

adequação do docente. Um exemplo disso é que a regra proíbe expressamente que essas horas sejam contabilizadas como extraordinárias ou que sejam convertidas em pecúnia.

A IN ainda, de maneira indevida, determina que todas as horas trabalhadas, que por ventura, não forem registradas da maneira estabelecida, não serão computadas. Nesse caso, caberá à chefia sua adequação.

Uma inovação do planejamento, foi prever a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais, desde que haja a compensação das horas trabalhadas.

Note, a normativa não fala em reposição, mas sim em compensação das horas trabalhadas. Nesse ponto, temos que interpretar à Luz da Convenção 151 da OIT, que foi incorporada em 2013 em nosso ordenamento jurídico. A referida normativa internacional determina que sejam concedidas determinadas facilidades para que seja possível a vivência sindical.

Sendo assim, a direção do ente, não poderá inviabilizar a participação dos servidores em eventos sindicais, desde que, de alguma maneira, seja compensada essas horas não trabalhadas. De maneira nenhuma a Administração poderá colocar obstáculos a participação desses servidores, sob pena de cometer ato antissindical, e consequentemente arcar com esse ilícito.

Ao final o planejamento determina que o dirigente máximo da instituição, no caso Reitor(a), edite “ato com critérios e procedimentos específicos à jornada de trabalho, a fim de adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa”.

A expectativa sempre é que isso seja feito da maneira que reconheça as peculiaridades e especialidades dos docentes e da Universidade, que possui Autonomia Constitucional própria.

Ademais, temos que levar em conta que referida IN 2 de 2018 deve ser aplicada com muitas restrições aos professores federais, pois qualquer forma de controle de ponto é totalmente incompatível com a atividade docente (que não se limita ao ensino, mas também abarca pesquisa, extensão e gestão).

O assunto tratado é de grande importância, e por esse motivo emitimos nosso parecer preliminar, sem prejuízo da continuidade do estudo do caso.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Túlio Augusto Tayano Afonso

Advogado – OAB/SP 202686

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2

12 de setembro de 2018

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sípec, quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, que dispõem sobre o controle de frequência, a compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores públicos, em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 24 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 24 de abril de 2017, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Capítulo I Das disposições gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec relativos à jornada de trabalho, ao controle da compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, à instituição do banco de horas e ao sobreaviso aplicáveis aos servidores públicos em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Capítulo II Da jornada de trabalho

Seção I Das regras gerais da jornada de trabalho

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional será de no mínimo 6 (seis) e de no máximo 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.

Parágrafo único. As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

Seção II Do horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional

Art. 3º O horário de funcionamento dos órgãos ou entidades deverá ser fixado por ato do Ministro de Estado e dos dirigentes máximos de autarquias e fundações públicas federais.

Art. 4º A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão ou entidade ou em finais de semana.

Seção III Do intervalo para refeição

Art. 5º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada de 8 (oito) horas diárias.

Art. 6º O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas.

Seção IV Do controle de frequência

Art. 7º É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.

§ 2º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, seguindo os procedimentos fixados pelo órgão ou entidade.

§ 3º É vedada a aplicação de método que permita a marcação com horários uniformes de frequência ("registro britânico").

§ 4º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência.

Art. 8º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional somente serão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes de cargos de:

I - Natureza Especial;

II- Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, iguais ou superiores ao nível 4, ou equivalentes;

III - Professor do Magistério Superior da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

IV - Pesquisador e Tecnologista do Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia.

§ 1º No interesse do serviço, o dirigente máximo do órgão ou entidade poderá manter o controle eletrônico de frequência dos ocupantes de cargo de Pesquisador e Tecnologista do Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia, conforme as características das atividades de cada entidade.

§ 2º Ficam também dispensados do controle eletrônico de frequência os servidores participantes do programa de gestão, de que trata o § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Seção V Da compatibilidade de jornada para fins de acumulação de cargos, empregos e funções

Art. 9º Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao servidor demonstrar a inexistência de sobreposição de horários, a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho, respeitando-se os horários de início e término de cada jornada, bem como a ausência de prejuízo à carga horária e às atribuições exercidas nos cargos acumuláveis.

§ 1º O servidor deverá informar aos órgãos ou entidades a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis que possa modificar substancialmente a compatibilidade demonstrada nos termos do caput.

§ 2º O ateste de compatibilidade de horários não dispensa a comprovação de que o servidor público esteja observando o limite de sessenta horas semanais, conforme estabelecido pelo Parecer Vinculante AGU GQ 145/1998.

§ 3º Os órgãos e entidades poderão solicitar ao servidor público, a qualquer tempo, nova comprovação e observância do limite estabelecido para a compatibilidade de horários, devendo aplicar as medidas necessárias à regularização da situação, na hipótese em que for verificado que as jornadas dos cargos, empregos ou funções acumuladas não são mais materialmente compatíveis.

Capítulo III Da compensação de horário e do plantão, da escala e do regime de turnos alternados por revezamento

Seção I Da compensação de horário

Art. 10. O servidor público terá descontada:

I - A remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

II - A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 11. As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle eletrônico de frequência.

Art. 12. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§1º As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

§ 2º A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

§ 3º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 13. Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

§ 1º As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado até o dia útil subsequente.

§ 2º O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

§ 3º Para a dispensa de compensação de que trata o caput, incluído o período de deslocamento, deverão ser observados os seguintes limites:

I - 44 (quarenta e quatro) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias;

II - 33 (trinta e três) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias; e III - 22 (vinte e duas) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias.

§ 4º As ausências de que trata o caput que superarem os limites estabelecidos no § 3º serão objeto de compensação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 12 desta Instrução Normativa.

Seção II Do plantão, da escala e do regime de turnos alternados por revezamento

Art. 14. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor público, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana; e

II - Regime de turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o serviço não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início de outro.

Parágrafo único. A critério da Administração, o servidor público poderá exercer suas atividades de forma intercalada por períodos de folga, nos termos do regime de turnos alternados por revezamento.

Art. 15. Compete aos Ministros de Estado e aos dirigentes máximos de autarquias e fundações autorizar e definir os serviços aos quais se aplicam o plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, respeitada a legislação específica.

Art. 16. Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser adotados plantões de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, desde que haja justificativa que considere, inclusive, os aspectos relativos à segurança, à saúde, à qualidade de vida do servidor público e à qualidade do serviço prestado.

§ 2º Nas jornadas previstas neste artigo estão incluídos os intervalos para alimentação.

Art. 17. No regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, quando os serviços exigirem atividades contínuas, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar o servidor a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O servidor que laborar em regime de turnos alternados por revezamento não poderá ausentar-se do local de trabalho ao final de seu plantão antes da chegada do servidor que irá sucedê-lo, devendo comunicar eventual atraso de seu sucedente à chefia imediata, que deverá providenciar outro servidor para o turno subsequente.

§ 2º A escala mensal e suas alterações são decididas pelo dirigente da unidade.

§ 3º A escala mensal do servidor apenas poderá ser alterada pelo dirigente da unidade uma vez por semana.

Art. 18. Considera-se atendimento ao público o serviço prestado diretamente ao cidadão que exijam atividades contínuas em regime de escalas ou turnos, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

Parágrafo único. Não se considera atendimento ao público as atividades regulares dos órgãos e entidades que tratem de:

I - Planejamento e de Orçamento Federal;

II - Administração Financeira Federal;

III - Contabilidade Federal;

IV - Controle Interno do Poder Executivo Federal;

V - Informações Organizacionais do Governo Federal SIORG;

VI - Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA;

VII - Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

VIII - Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP; e

IX - Serviços Gerais - SISG.

Art. 19. A inclusão em regime de plantão, escala ou turno de revezamento não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa e a critério da Administração.

Capítulo IV Da jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional

Seção I Das regras gerais

Art. 20. O servidor público da administração pública federal direta, autárquica e fundacional ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento efetivo, poderá requerer a redução da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração.

§ 1º Não poderão requerer a redução de jornada os servidores integrantes das seguintes carreiras e cargos:

I - Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal, Procurador do Banco Central do Brasil e os ocupantes de cargos dos quadros suplementares em extinção previstos no art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

II - Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal, Papiloscopista, Policial Federal e Policial Rodoviário Federal; e

III - Auditor-Fiscal da Receita Federal e Auditor-Fiscal do Trabalho .

§ 2º Além do disposto no § 1º é vedada a concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional ao servidor:

I - Sujeito à duração de trabalho prevista em leis especiais; ou

II - Integrantes da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus e da Carreira de Magistério Superior submetidos à dedicação exclusiva.

§ 3º Observado o interesse da Administração, a jornada reduzida com remuneração proporcional poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão ou da entidade a que se vincula o servidor, permitida a delegação de competência.

Art. 21. A jornada de trabalho reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de ofício, por decisão motivada da Administração Pública.

Parágrafo único. Em caso de retorno de ofício à jornada regular, deverão ser observados os seguintes prazos:

I - a conclusão do semestre letivo para o servidor estudante e o servidor com filho até 6 anos de idade; e

II - o prazo de 30 (trinta) dias para o servidor responsável pela assistência e pelos cuidados de pessoa idosa, doente ou com deficiência.

Art. 22 - O ato de concessão, publicado em boletim interno, conterà os dados funcionais do servidor e a data do início da redução da jornada.

Parágrafo único - O servidor cumprirá a jornada a que estiver submetido até a data de início da jornada de trabalho reduzida, fixada no ato de concessão, vedada a concessão retroativa.

Capítulo V Do Banco de Horas e do Sobreaviso

Seção I Do Banco de Horas

Art. 23 - No interesse da Administração, como ferramenta de gestão, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão adotar o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público.

§ 1º - Nas situações de que trata o caput, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência disponibilizado pelo Órgão Central do SIPEC.

§ 2º - A permissão para realização de banco de horas é facultada à Administração Pública e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

§ 3º - Os órgãos e entidades que desejarem implementar o banco de horas deverão utilizar o sistema de controle eletrônico diário de frequência - SISREF, disponibilizado pelo órgão central do SIPEC.

§ 4º - Os órgãos e entidades que já possuem sistemas próprios de controle eletrônico de frequência deverão integrar seus sistemas ao SISREF para a adoção do banco de horas.

§ 5º - Para fins de aferição do banco de horas, o sistema de controle eletrônico diário de frequência - SISREF conterà as seguintes funcionalidades:

I - Compensação automática do saldo negativo de horas apurado com o saldo positivo existente no banco de horas; e

II - Consulta do quantitativo de horas acumuladas.

Art. 24 - As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - As horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário;

II - A chefia imediata deverá previamente, por meio do SISREF, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:

a) 2 (duas) horas diárias;

b) 40 (quarenta) horas no mês; e

c) 100 (cem) horas no período de 12 meses.

Art. 25 - A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - As horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

- a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e
- b) 40 (quarenta) horas por mês.

Art. 26 - É vedada a convocação de servidor para a realização das horas excedentes em horário noturno, finais de semana, feriados ou pontos facultativos, salvo por convocação justificada pelo Coordenador-Geral da unidade ou autoridade equivalente, ou, ainda, em razão da própria natureza da atividade.

Art. 27 - Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.

Parágrafo único - Nas hipóteses contidas no caput, o servidor poderá utilizar o montante acumulado em um período único.

Art. 28 - Salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente, a utilização do banco de horas não deverá ser concedida:

I - Ao servidor que tenha horário especial, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990;

II - Ao servidor que cumpra jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

III - Ao servidor que acumule cargos, cuja soma da jornada regular e a do banco de horas ultrapasse o total de 60 (sessenta) horas semanais; e

IV - Ao servidor ocupante de cargo de técnico de radiologia.

Parágrafo único - O banco de horas não será permitido ao servidor que faça jus à percepção do Adicional por Plantão Hospitalar, de que trata o art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, referente à mesma hora de trabalho.

Art. 29 - As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

Seção II Do Sobreaviso

Art. 30 - Considera-se sobreaviso o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão ou entidade, em regime de prontidão, aguardando chamado para o atendimento das necessidades essenciais de serviço, ainda que durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho.

§ 1º - Somente as horas efetivamente trabalhadas em decorrência do regime de sobreaviso poderão ser compensadas, na forma desta Instrução Normativa.

§ 2º - É recomendável o estabelecimento prévio das escalas de sobreaviso com o nome dos servidores públicos que ficarão à disposição do órgão ou entidade para atender aos eventuais chamados.

§ 3º - Em nenhuma hipótese as horas em regime de sobreaviso serão convertidas em pecúnia.

Capítulo VI Dos Regimes de Trabalho e das Jornadas Especiais

Seção I Das Regras Gerais

Art. 31 - O servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou função comissionada técnica submete-se ao regime de dedicação integral e poderá ser convocado

além da jornada regular de trabalho, na hipótese em que o interesse da Administração assim o exigir.

Art. 32 - Aos Ministros de Estado e aos titulares de órgãos essenciais da Presidência da República, seus respectivos Chefes de Gabinete e os titulares de cargos de Natureza Especial e respectivos Chefes de Gabinete é facultado autorizar jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais às secretárias que os atendam diretamente, observando, em cada caso, o limite máximo de 4 (quatro) servidores públicos nessa situação.

Art. 33 - Ao servidor estudante que, comprovadamente, demonstrar incompatibilidade entre o horário escolar e o exercício de suas atribuições, será concedido horário especial.

§ 1º - Para efeito do disposto no caput, será exigida a compensação de horário no órgão ou na entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º - A compensação de horário do servidor estudante não deverá ultrapassar mais do que duas horas além de sua jornada regular diária.

Art. 34 - Também será concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividades, no horário de trabalho, sujeitas à percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC.

§ 1º - Independentemente de as atividades ensejadoras da GECC serem realizadas no horário de trabalho ou não, o servidor somente poderá realizar até 120 (cento e vinte) horas de trabalhos anuais, acrescidas de mais 120 (cento e vinte) horas, em situação excepcional, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - O SISREF efetuará o registro das horas de trabalho relativas às atividades de GECC por servidor, para o controle dos limites de que trata o § 1º.

Capítulo VII Das Disposições Finais

Art. 35 - As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Instrução Normativa não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à chefia imediata a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

Art. 36 - Poderá haver a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais, desde que haja a compensação das horas não trabalhadas.

Art. 37 - A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 38 - Observado o disposto nesta Instrução Normativa, o dirigente máximo do órgão ou entidade deverá editar ato com critérios e procedimentos específicos à jornada de trabalho, a fim de adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa.

Art. 39 - Os órgãos setoriais, seccionais ou correlatos do SIPEC deverão observar as determinações contidas na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 7, de 17 de outubro de 2012, quando da realização de consultas ao órgão central do SIPEC, relacionadas à orientação e ao esclarecimento de dúvidas concernentes à aplicação desta Instrução Normativa.

Art. 40 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

Comunicado

ADUFSCar

n° 41/2018
novembro de 2018

www.adufscar.org

01 de

Assembleia Geral de 31/10/2018 - Relato

Às 12:30 h dessa data realizou-se Assembleia Geral da ADUFSCar no auditório do campus São Carlos, com teleconferência para os campi de Araras e Sorocaba, tendo como ponto único de pauta “Análise da conjuntura nacional após as eleições de 2018”. Compareceram 37 docentes dos três campi.

Como é de conhecimento geral, os fatos políticos vêm se sucedendo de forma vertiginosamente rápida. De fato, logo após terminada a Assembleia, formalizou-se a indicação do novo ministro da Ciência e Tecnologia, com indicação explícita de que o sistema universitário federal passará a se subordinar a esse ministério no novo governo. Em sua primeira declaração pública após o convite, o novo ministro, tenente-coronel da aeronáutica Márcio Pontes, afirma que “combaterá inimigos externos e internos” (noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/10/31/ex-astronauta-diz-que-combaterá-inimigos-internos-e-externos-como-ministro.htm). Por outro lado, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, reafirmou a autonomia universitária, como rege a Constituição de 88, ferida que foi pelas intervenções da justiça eleitoral em vários campi pelo país.

É importante destacar que, ao final da Assembleia, devido ao adiantado da hora, não houve leitura de propostas, tendo a mesa se comprometido a consultar os proponentes sobre a redação deste comunicado. Neste quadro de enorme fluidez, entretanto, a diretoria da ADUFSCar se desculpa por não seguir esse encaminhamento. Decidimos divulgar a sinopse das discussões da Assembleia Geral já, sem delongas, esperando sermos fiéis às discussões havidas e colocando-nos à disposição para complementar/esclarecer pontos em um próximo comunicado, se houver necessidade. Como não se apresentaram questões polêmicas, não tendo havido qualquer votação, acreditamos ser mais importante trazer rapidamente aos e às colegas o teor das discussões havidas, como segue.

Foram feitas várias intervenções de análise da atual conjuntura. Houve consenso quanto às ameaças que se colocam contra as liberdades democráticas, aos direitos individuais e trabalhistas e à soberania nacional. Ameaças que já podem estar concretizadas

neste ano, a partir da articulação do governo eleito com o atual, pautando no Congresso Nacional várias propostas – da revisão constitucional da autonomia universitária à reforma previdenciária.

Houve também manifestações de perplexidade quanto às causas que motivaram esse resultado, assim como falas quanto à necessidade de autocrítica por parte dos setores que estiveram no governo federal no período dos governos Lula-Dilma.

Debateu-se a aderência da população ao programa do governo Bolsonaro – presidente eleito pela maioria dos votantes, o que não se pode contestar. Considerou-se a possibilidade de rápida decepção por parte do seu eleitorado com as políticas efetivamente implementadas pelo novo governo.

Foi unânime o repúdio a ameaças à liberdade de cátedra, de opinião e de expressão que atingem ou poderão atingir a docentes em geral, e especificamente no âmbito de nossa Universidade e do IFSP. O ambiente universitário é por excelência o da liberdade. Não podemos transigir quanto a este ponto, não importa de onde provenham as ameaças, de indivíduos, grupos organizados ou de instâncias institucionais.

Foi reiteradamente afirmada a necessidade de a ADUFSCar conduzir a discussão de encaminhamentos efetivos para defesa desses direitos (individuais e trabalhistas) já em uma próxima Assembleia, o que será encaminhado pela diretoria. Sugeriu-se também que houvesse espaço nessa ocasião para relato de eventuais casos específicos, caso assim fosse desejado pela(o) docente envolvido.

Por fim, houve consenso quanto à construção de mecanismos ágeis para que todas e todos docentes tenham acesso imediato ao sindicato em caso de necessidade de apoio, inclusive jurídico. Devemos tecer uma rede para acolhimento de colegas que se sintam de alguma forma ameaçados em suas prerrogativas como docentes ou cidadãos/cidadãs. Nesse sentido, o sindicato está organizando essa sistemática, que será amplamente divulgada em breve.

Ressaltamos que o material escrito que foi entregue à mesa da Assembleia se encontra na secretaria do sindicato, à disposição para consulta.

Comunicado

ADUFSCar

n.º 42/2018
novembro de 2018

www.adufscar.org

12 de

Assembleia Geral de 31/10/2018 - Relato II

I. DELIBERAÇÕES

Seguindo as recomendações aprovadas na última assembleia, realizada em 31/10/2018, estamos divulgando o endereço eletrônico do seguinte email:

falecomadufscar@googlegroups.com

O uso desse email tem com objetivo proteger a(o)s professora(o)s no âmbito das suas atividades acadêmicas cotidianas, principalmente em decorrência das sistemáticas notícias veiculadas pela imprensa nacional sobre as ameaças físicas/verbais que a(o)s professora(o)s veem sofrendo nos tempos precedentes. Assim sendo, seguem algumas recomendações gerais:

(A) Sobre ameaças físico-verbais (imprensa ou eletrônica): comunicar imediatamente a ADUFSCar. Além disso, realizar registros eletrônicos (fotográfico, filmado ou gravado) com a possível presença de testemunhas;

(B) Sobre a presença de pessoas estranhas em ambientes de ensino ou pesquisa: situação que somente pode ocorrer com a plena anuência da(o) professora(o). Caso contrário, comunique imediatamente a ADUFSCar;

(C) Sobre a gravação ou filmagem de aulas: as atividades de ensino somente podem ser gravadas ou filmadas com o pleno consentimento da(o) professora(o). Caso ocorra sem a autorização,

faça a denúncia tanto à Assessoria Jurídica da ADUFSCar quanto outros órgãos ou entidades competentes. Recomendação importante: deixar explicitado no Plano de Ensino das disciplinas ministradas a estrita proibição de filmagens, fotografias ou gravações das aulas;

(D) Sobre as providências a serem tomadas:

1. Denuncie qualquer tipo de ameaça à ADUFSCar;
2. Utilize também as mídias (principalmente os blogs alternativos) para denunciar as ameaças sofridas;
3. Não tome nenhuma decisão de forma isolada, procure sempre o apoio da ADUFSCar, sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes. Não vá registrar um BO na Delegacia de Polícia desacompanhada(o) de algum(a) diretor(a) da ADUFSCar;

(E) Sobre as notícias que circulam nas Redes Sociais: as chamadas Fake News têm como objetivo produzir contrainformações, gerar o medo e produzir o pânico. Portanto, antes de tomar qualquer posição, cheque sempre a procedência das informações que estão recebendo, principalmente com a ADUFSCar.

II. SAIBA QUAIS AS LEIS QUE O/A PROTEGEM

2.1. Constituição Federal

A Constituição Federal de 1988 é clara ao determinar a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas nas atividades de ensino. Veja os artigos:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino

2.2. LDB/1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior). De acordo com a LDB:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo

2.3. Código Civil

A divulgação de fotos e vídeos envolvendo a imagem de uma pessoa, sem sua autorização, viola o art. 20 do Código Civil de 2002: “Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais”.

Dessa forma, o professor TEM O DIREITO DE NÃO PERMITIR FILMAGEM OU GRAVAÇÃO DE SUA AULA, seja em decorrência do direito a imagem, seja em virtude do direito autoral. Entretanto, é preciso que o professor publicamente avise se permite ou não que suas aulas sejam gravadas ou filmadas. Pode-se também inserir esta informação nas Ementas das disciplinas.

III. CONHEÇA A JURISPRUDÊNCIA

3.1. Supremo Tribunal Federal

Após os episódios de ações da justiça eleitoral nas Universidades, às vésperas do segundo turno das eleições presidenciais, a Ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia concedeu liminar com efeito suspensivo, reafirmando a autonomia universitária. Ela determinou a “suspensão dos efeitos de atos judiciais ou administrativos, emanados de autoridade pública que possibilitem, determinem ou promovam o ingresso de agentes públicos em universidades públicas e privadas, o recolhimento de documentos, a interrupção de aulas, debates ou manifestações de docentes e discentes universitários, a atividade disciplinar docente e discente e a coleta irregular de depoimentos desses cidadãos pela prática de manifestação livre de ideias e divulgação do pensamento nos ambientes universitários ou em equipamentos sob a administração de universidades públicas e privadas e serventes a seus fins e desempenhos”. No dia 31 de outubro de 2018, o Plenário do STF confirmou a decisão por unanimidade.

3.2. Ministério Público

Em 30 de outubro de 2018, o Ministério Público do Estado da Bahia publicou a RECOMENDAÇÃO nº 01/2018-PRDC/BA na qual, considerando as manifestações públicas e ameaças de perseguição, censura e violência, recomenda “ao Secretário Estadual de Educação e às Instituições Públicas de Ensino Superior deste Estado, na pessoa de seus representantes legais, que adotem medidas efetivas para garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas no âmbito das instituições sob suas administrações, de modo a evitar que intimidações e ameaças a professores e alunos, motivadas por divergências políticas/ideológicas, resultem em censura, direta ou indireta”.

Fonte: Cartilha de Recomendações aos Docentes. Associação dos Professores Universitários da Bahia (APUB) – Sindicato, 2018.

Consultado em (12/11/2018):

<http://www.apub.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CARTILHA-PROFESSORES-PARA-REDES-SOCIAIS.pdf>

Comunicado

ADUFSCar

Assembleia Geral de 31/10/2018 - Relato II

I. DELIBERAÇÕES

Seguindo as recomendações aprovadas na última assembleia, realizada em 31/10/2018, estamos divulgando o endereço eletrônico do seguinte email:

falecomaadufscar@googlegroups.com

O uso desse email tem com objetivo proteger a(o)s professora(o)s no âmbito das suas atividades acadêmicas cotidianas, principalmente em decorrência das sistemáticas notícias veiculadas pela imprensa nacional sobre as ameaças físicas/verbais que a(o)s professora(o)s veem sofrendo nos tempos precedentes. Assim sendo, seguem algumas recomendações gerais:

(A) Sobre ameaças físico-verbais (imprensa ou eletrônica): comunicar imediatamente a ADUFSCar. Além disso, realizar registros eletrônicos (fotográfico, filmado ou gravado) com a possível presença de testemunhas;

(B) Sobre a presença de pessoas estranhas em ambientes de ensino ou pesquisa: situação que somente pode ocorrer com a plena anuência da(o) professora(o). Caso contrário, comunique imediatamente a ADUFSCar;

(C) Sobre a gravação ou filmagem de aulas: as atividades de ensino somente podem ser gravadas ou filmadas com o pleno consentimento da(o) professora(o). Caso ocorra sem a autorização, faça a denúncia tanto à Assessoria Jurídica da ADUFSCar quanto outros órgãos ou entidades competentes. Recomendação importante: deixar explicitado no Plano de Ensino das disciplinas ministradas a estrita proibição de filmagens, fotografias ou gravações das aulas;

(D) Sobre as providências a serem tomadas:

1. Denuncie qualquer tipo de ameaça à ADUFSCar;
2. Utilize também as mídias (principalmente os blogs alternativos) para denunciar as ameaças sofridas;

3. Não tome nenhuma decisão de forma isolada, procure sempre o apoio da ADUFSCar, sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes. Não vá registrar um BO na Delegacia de Polícia desacompanhada(o) de algum(a) diretor(a) da ADUFSCar;

(E) Sobre as notícias que circulam nas Redes Sociais: as chamadas Fake News têm como objetivo produzir contrainformações, gerar o medo e produzir o pânico. Portanto, antes de tomar qualquer posição, cheque sempre a procedência das informações que estão recebendo, principalmente com a ADUFSCar.

II. SAIBA QUAIS AS LEIS QUE O/A PROTEGEM

2.1. Constituição Federal

A Constituição Federal de 1988 é clara ao determinar a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas nas atividades de ensino. Veja os artigos:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino

2.2. LDB/1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior). De acordo com a LDB:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

- I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo

2.3. Código Civil

A divulgação de fotos e vídeos envolvendo a imagem de uma pessoa, sem sua autorização, viola o art. 20 do Código Civil de 2002: “Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais”.

Dessa forma, o professor TEM O DIREITO DE NÃO PERMITIR FILMAGEM OU GRAVAÇÃO DE SUA AULA, seja em decorrência do direito a imagem, seja em virtude do direito autoral. Entretanto, é preciso que o professor publicamente avise se permite ou não que suas aulas sejam gravadas ou filmadas. Pode-se também inserir esta informação nas Ementas das disciplinas.

III. CONHEÇA A JURISPRUDÊNCIA

3.1. Supremo Tribunal Federal

Após os episódios de ações da justiça eleitoral nas Universidades, às vésperas do segundo turno das eleições presidenciais, a Ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia concedeu liminar com efeito suspensivo, reafirmando a autonomia universitária. Ela determinou a “suspensão dos efeitos de atos judiciais ou administrativos, emanados de autoridade pública que possibilitem, determinem ou promovam o ingresso de agentes públicos em universidades

públicas e privadas, o recolhimento de documentos, a interrupção de aulas, debates ou manifestações de docentes e discentes universitários, a atividade disciplinar docente e discente e a coleta irregular de depoimentos desses cidadãos pela prática de manifestação livre de ideias e divulgação do pensamento nos ambientes universitários ou em equipamentos sob a administração de universidades públicas e privadas e serventes a seus fins e desempenhos”. No dia 31 de outubro de 2018, o Plenário do STF confirmou a decisão por unanimidade.

3.2. Ministério Público

Em 30 de outubro de 2018, o Ministério Público do Estado da Bahia publicou a RECOMENDAÇÃO nº 01/2018-PRDC/BA na qual, considerando as manifestações públicas e ameaças de perseguição, censura e violência, recomenda “ao Secretário Estadual de Educação e às Instituições Públicas de Ensino Superior deste Estado, na pessoa de seus representantes legais, que adotem medidas efetivas para garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas no âmbito das instituições sob suas administrações, de modo a evitar que intimidações e ameaças a professores e alunos, motivadas por divergências políticas/ideológicas, resultem em censura, direta ou indireta”.

Fonte: Cartilha de Recomendações aos Docentes. Associação dos Professores Universitários da Bahia (APUB) – Sindicato, 2018.

Consultado em (12/11/2018):

<http://www.apub.org.br/wp-content/uploads/2018/11/CARTILHA-PROFESSORES-PARA-REDES-SOCIAIS.pdf>